

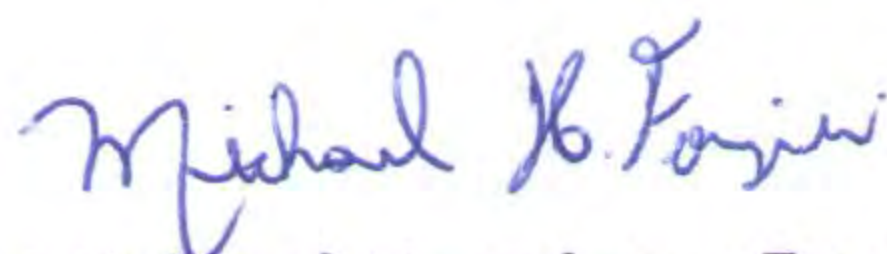
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS - ACAAR**, com sede na Rua Quete, nº 706, Casa da Família Arapongas I, Arapongas, 86706-405, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 32.355.095/0001-52, devidamente representada neste ato por seu Diretor Geral, **Michael Henrique Fornazieri da Silva**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 10.222.370-5-SSP/PR, CPF nº 078.671.049-76, residente e domiciliado na Rua Uirapuru, nº 20, Centro, Arapongas, 86700-060, no Estado do Paraná; endereço eletrônico [acaararapongas@gmail.com](mailto:acaararapongas@gmail.com) e celular nº 43 99644-6672.

**OUTORGADOS: Dra. Alice Lorena de Barros Santos**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 105.901 e no CPF sob nº 063.217.278-90, endereço eletrônico [alicesantosadvogada@gmail.com](mailto:alicesantosadvogada@gmail.com), residente e domiciliada na Av. Bernardino de Campos, nº 534, Apto. 704, Centro, Amparo/SP, CEP 13900-400 e **Eng. José de Freitas Borges Neto**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista inscrito no CREA/GO sob nº 179697/D e no CPF sob nº 499.970.336-04, residente e domiciliado na Rua T-29, nº 875, Apto. 502, Residencial Sublime Prime, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74215-050, endereço eletrônico [jfbnetoengenharia@gmail.com](mailto:jfbnetoengenharia@gmail.com).

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os profissionais acima qualificados, a quem confere(m) amplos poderes para representa-la junto ao **Ministério das Comunicações, Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, Casa Civil da Presidência da República e Congresso Nacional** para tratar de todo e qualquer assunto relacionado à **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, podendo pedir ou requerer vista processual, cópia de processo ou qualquer outro documento de interesse da Outorgante ou de outrem, solicitar a designação e representá-la em audiências ou reuniões, assinar qualquer manifestação da entidade, tais como ofícios, requerimentos, recursos, protocolar, peticionar e acessar os processos da Outorgada, através do sistema eletrônico **CADSEI, gov.br** ou qualquer outro que venha a ser disponibilizado pelo Ministério das Comunicações e/ou Anatel, e quaisquer outros atos permitidos pela legislação aplicável, para o fiel cumprimento do presente mandato, em especial para representá-la em processo de Outorga, a ser distribuído quando publicado Edital que inclua o município de Arapongas/PR.

Arapongas (PR), 28 de março de 2022.



**Michael Henrique Fornazieri da Silva**  
CPF nº 078.671.049-76





**ANEXO 2**  
**REQUERIMENTO DE OUTORGA – RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE      |                                                                                      |       |                    |      |           |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------|------|-----------|
| Razão Social:                 | Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR                                 |       |                    |      |           |
| Nome Fantasia:                | RÁDIO CIDADE FM 10                                                                   | CNPJ: | 32.355.095/0001-52 |      |           |
| Endereço de Sede:             | Rua Quete, nº 706, Casa da Família Arapongas II                                      |       |                    |      |           |
| Município:                    | ARAPONGAS                                                                            | UF:   | PR                 | CEP: | 86706-405 |
| Nome do representante legal:  | Michael Henrique Fornazier da Silva                                                  |       |                    |      |           |
| Endereço eletrônico (e-mail): | <a href="mailto:michaelparanaplacas@hotmail.com">michaelparanaplacas@hotmail.com</a> |       |                    |      |           |

|                              |                                                 |     |    |      |           |
|------------------------------|-------------------------------------------------|-----|----|------|-----------|
| Endereço de Correspondência: | Rua Quete, nº 706, Casa da Família Arapongas II |     |    |      |           |
| Município:                   | Arapongas                                       | UF: | PR | CEP: | 86706-405 |

| LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE |                                     |              |    |      |           |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------|----|------|-----------|
| Endereço:                                                  | Rua Bate Bico, nº 9, Jd. San Pablo, |              |    |      |           |
| Município:                                                 | Arapongas                           | UF:          | PR | CEP: | 86706-800 |
| Coordenadas do Sistema Irradiante<br>(Padrão GPS-WGS 84):  | Latitude:                           | 23° S 27'22" |    |      |           |
|                                                            | Longitude:                          | 51° W25'46"  |    |      |           |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

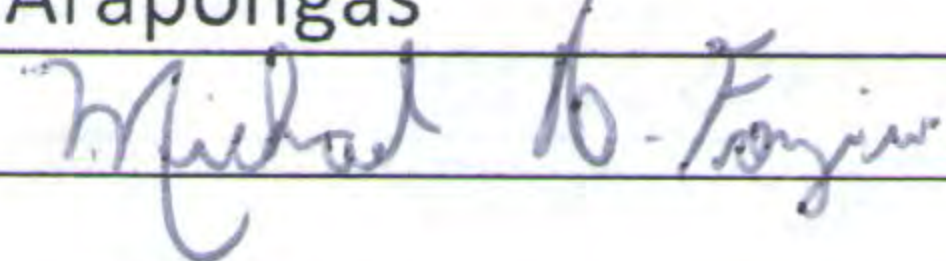
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

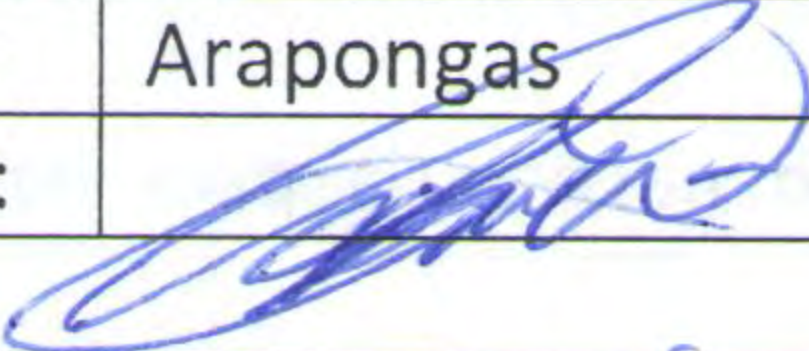
8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7

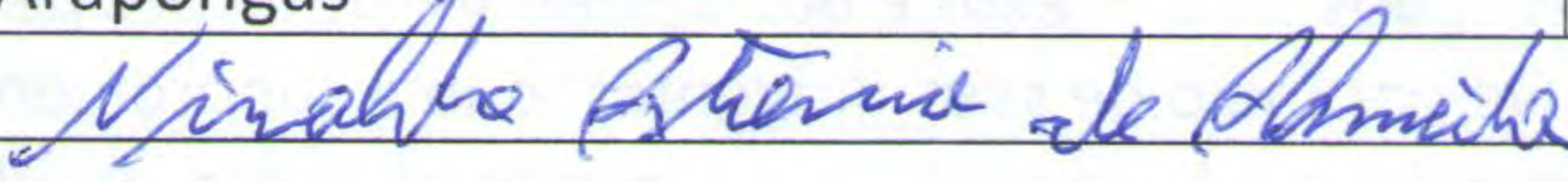


- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
- XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
- XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
- XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

|                        |                                                                                     |                |        |               |                |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|---------------|----------------|
| Nome do dirigente:     | Michael Henrique Fornazieri da Silva                                                |                |        |               |                |
| Cargo:                 | Diretor Geral                                                                       |                |        | Tit. Eleitor: | 096425040604   |
| RG/data de nascimento: | 10.222.370-5<br>01/12/1990                                                          | Órgão Emissor: | SSP/PR | CPF:          | 078.671.049-76 |
| Endereço:              | Rua Uirapuru, nº 29, Centro                                                         |                |        |               |                |
| Município:             | Arapongas                                                                           | UF:            | PR     | CEP:          | 86700-060      |
| Assinatura:            |  |                |        |               |                |

|                        |                                                                                     |                |        |               |                |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|---------------|----------------|
| Nome do dirigente:     | Mário Rossetti                                                                      |                |        |               |                |
| Cargo:                 | Diretor Administrativo                                                              |                |        | Tit. Eleitor: | 017288360639   |
| RG/data de nascimento: | 907.068<br>04/06/1944                                                               | Órgão Emissor: | SSP/PR | CPF:          | 062.360.229-68 |
| Endereço:              | Rua Uirapuru, nº 189, Centro                                                        |                |        |               |                |
| Município:             | Arapongas                                                                           | UF:            | PR     | CEP:          | 86700-060      |
| Assinatura:            |  |                |        |               |                |

|                        |                                                                                      |                |        |               |                |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|---------------|----------------|
| Nome do dirigente:     | Nivaldo Antônio de Almeida                                                           |                |        |               |                |
| Cargo:                 | Diretor de Operações                                                                 |                |        | Tit. Eleitor: | 017176040620   |
| RG/data de nascimento: | 3.798.296<br>16/04/1964                                                              | Órgão Emissor: | SSP/PR | CPF:          | 516.645.189-91 |
| Endereço:              | Rua Papa Formiga de Crista, nº 321, Residencial Águias                               |                |        |               |                |
| Município:             | Arapongas                                                                            | UF:            | PR     | CEP:          | 86704-090      |
| Assinatura:            |  |                |        |               |                |

**ATENÇÃO:**

Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*Michael H. Kornasziari da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE LTDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

10.222.370-5

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

18/11/2004

NOME

MICHAEL HENRIQUE FORNAZIERI DA SILVA

FILIAÇÃO

JOSE MARIA DA SILVA

CLAUDETE GIMENES FORNAZIERI DA SILVA

NATURALIDADE

ARAPONGAS/PR

DATA DE NASCIMENTO

01/12/1990

DOC ORIGEM

COMARCA=ARAPONGAS/PR, DA SEDE

C.NASC 24517, LIVRO=25A, FOLHA=269V

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUÍS FERNANDO V. ARTIGAS

DIRETOR - RPR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

AMERICAN BANK NOTE LTDA

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

078.671.049-76

Nome

MICHAEL HENRIQUE FORNAZIERI DA SILVA

Nascimento

1/12/1990



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>



8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



*Michael H. Kornasziari da Silva*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE LTDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

10.222.370-5

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

18/11/2004

NOME

MICHAEL HENRIQUE FORNAZIERI DA SILVA

FILIAÇÃO

JOSE MARIA DA SILVA

CLAUDETE GIMENES FORNAZIERI DA SILVA

NATURALIDADE

ARAPONGAS/PR

DATA DE NASCIMENTO

01/12/1990

DOC ORIGEM

COMARCA=ARAPONGAS/PR, DA SEDE

C.NASC 24517, LIVRO=25A, FOLHA=269V

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LUÍS FERNANDO V. ARTIGAS

DIRETOR - RPR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

AMERICAN BANK NOTE LTDA

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

078.671.049-76

Nome

MICHAEL HENRIQUE FORNAZIERI DA SILVA

Nascimento

1/12/1990



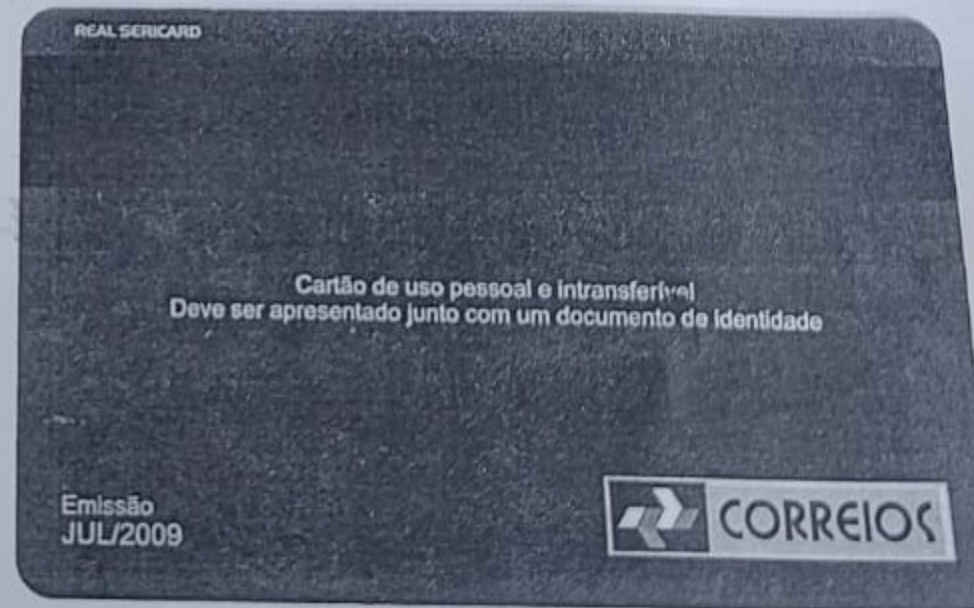
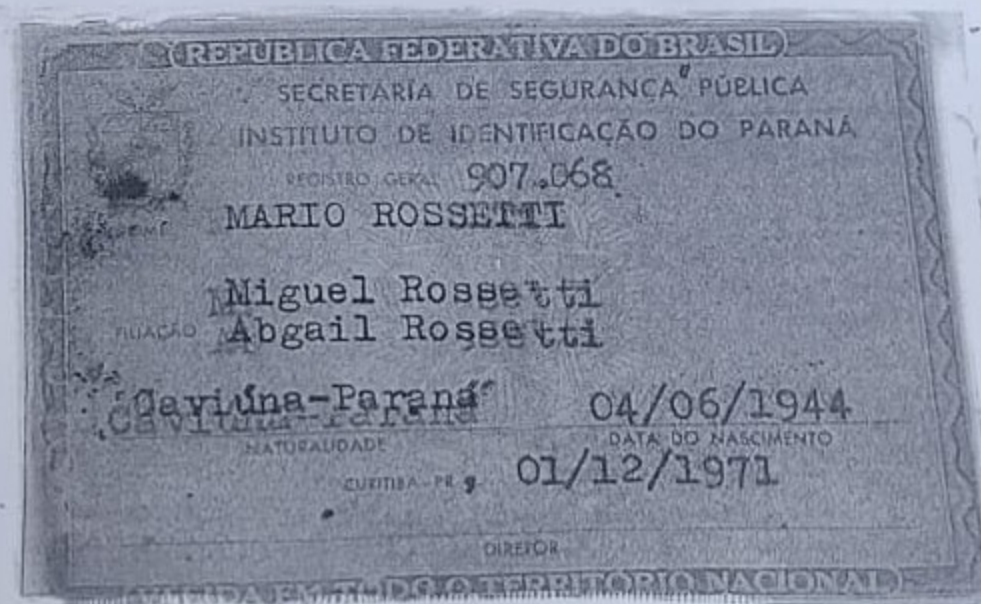
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>



8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



CEDULA DE IDENTIDADE



ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 907.068

MARIO ROSSETTI

FILIAÇÃO Miguel Rossetti  
Abgail Rossetti

Curitiba - Paraná 04/06/1944

NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA - PR 01/12/1971

DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

062.360.229-68

Nome

MARIO ROSSETTI

Nascimento

04/06/1944



REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão  
JUL/2009

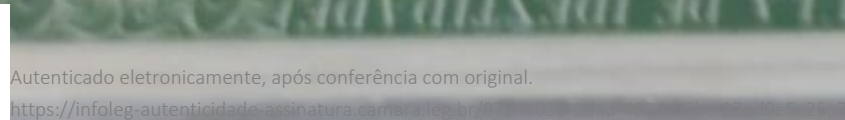


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

3.798.296

2

NOME

NIVALDO ANTONIO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO

BENEDITO BATISTA DE ALMEIDA

MARIA LOURDES DE ALMEIDA

DATA DE NASCIMENTO

16/04/1964

NATURALIDADE

ARAPONGAS/PR

CURITIBA - PARANÁ

27/10/1982

ARION NICZ RODA

DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO

CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7









Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

3.798.296

2

NOME

NIVALDO ANTONIO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO

BENEDITO BATISTA DE ALMEIDA

MARIA LOURDES DE ALMEIDA

DATA DE NASCIMENTO

16/04/1964

NATURALIDADE

ARAPONGAS/PR

CURITIBA - PARANÁ

27/10/1982

ARION NICZ RODA

DIRETOR DO I. I.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO

CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



# ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS - PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL, CONSOLIDADO.

## I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art.1º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS**, doravante denominada **ACAAR** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, no Município de Arapongas, Estado do Paraná, com sede na alterada para a Rua Quete, nº 706, Casa da Família Arapongas I, CEP 86706-405, constituída conforme ata de Assembleia Geral de Fundação, realizada em 15 de dezembro de 2017, com seus atos devidamente registrados junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Protocolo nº 54.892 e nº 54.893, Registro nº 0, Livro B-001, às folhas 005.

**Parágrafo único - A ACAAR** utilizará como denominação fantasia **RÁDIO CIDADE FM 10**, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas Leis vigentes no Território nacional.

**Art.2º - A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS**, tem por objetivo promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos e propostas, procurando dar apoio para a solução de seus problemas, de forma prática e objetiva, bem como executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e ainda:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais e culturais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para ao aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

**§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação**

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PARANÁ  
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Pavão, nº 810, Centro - CEP: 86700-215  
Tel: (43) 30554787 - cartorioarapongas@gmail.com

Alice Lorena de Barros Santos  
OAB/SP 105.901  
CPF: 063.217.278-90



política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

**§2º** - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

**§3º** - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

**Art. 3º** - Os dirigentes e associados, de todas as categorias, não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

**Art. 4º** - A receita da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais, e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações, a qualquer de seus associados ou dirigentes.

## II – DOS ASSOCIADOS

**Art. 5º** - Serão admitidos como associados de forma gratuita, as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido o formulário próprio na Sede da Associação, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, e aprovados em Assembleia Geral.

**Art. 6º** - A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS** será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores: formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
- II – Beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas de notório valor e relevante atuação em prol da Associação, que forem aceitos como tais pela Assembleia Geral;
- III – Voluntários: aqueles que prestam serviços voluntários à **ACAAR**, para alcance de seus objetivos.

**Art. 7º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

**Art. 8º** - São direitos e deveres dos associados:

- a) pessoas físicas, direito de votar e serem votados para os cargos de direção, quando em dia com suas obrigações associativas, desde que atendam ao disposto no § 2º do artigo 12, e às pessoas jurídicas, o direito de votar para os cargos diretivos, por meio de seu representante, quando em dia com suas obrigações associativas;
- b) direito de voz e voto a todos os associados nas instâncias deliberativas;
- c) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
- d) cumprir todas as exigências previstas no Estatuto, bem como respeitar as deliberações

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PARANÁ  
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Pavão, nº 810, Centro - CEP: 86700-215  
Tel: (43) 30554787 - cartorioarapongas@gmail.com

Alice Lorena de Barros Santos  
OAB/SP 105.901  
CPF: 063.217.278-90





da Assembleia Geral, zelando pelo patrimônio moral e material da Associação, colocando a Diretoria a par de situações que coloquem em risco a autonomia e bem-estar da Entidade;

- e) cooperar para a efetivação dos objetivos da **ACAAR** e seu fortalecimento;
- f) participar das atividades da **ACAAR** e apresentar propostas de atividades ou programas compatíveis com os objetivos da Associação.

**Parágrafo único** – Salvo quando expressamente autorizado pela Diretoria ou pela Assembleia Geral, os associados não poderão pronunciar-se em nome da **ACAAR**, representá-la em qualquer circunstância que seja, ou contrair obrigações a serem por ela cumpridas.

**Art. 9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada, mediante requerimento dirigido à Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o amplo direito de defesa e ao contraditório ao associado em questão e especial o disposto no parágrafo único do art. 57 do Código Civil Brasileiro

**Parágrafo único** – Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a Associação, a partir do protocolo.

### III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Art. 10º** - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS**:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

**Art. 11** - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, dia 15 de dezembro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 (quatro) anos, para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

**§1º** - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Geral da Associação ou no mínimo por um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária, será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

**§2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS**, e, a partir do início da execução do Serviço, no estúdio, bem como na sede

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PARANÁ  
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Pavão, nº 810, Centro - CEP: 86700-215  
Tel: (43) 30554787 - cartorioarapongas@gmail.com

Alice Lorena de Barros Santos  
OAB/SP 105.901  
CPF: 063.217.278-90





das entidades que compõem o Conselho Comunitário, e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias, durante a programação da emissora, devendo contar data, hora, local e pauta da reunião.

**§3º** - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas disposições contidas no **§1º**.

**§4º** - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis, ou extinção da entidade, deverá ser convocada com quinze dias de antecedência e deliberará conforme este Estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações, filiados a pelo menos seis meses, respeitando as disposições do **§1º**.

**Art. 12** - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS**, órgão executivo e administrativo, será formada por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

**§1º** - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições do artigo 11 deste Estatuto.

**§2º** - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

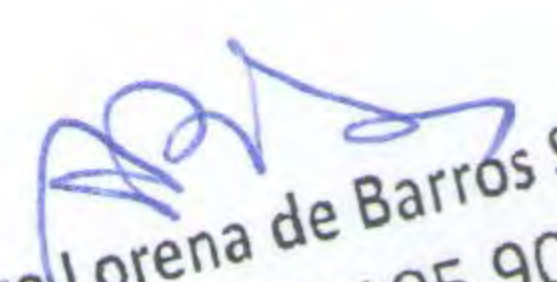
**Art. 13** - São atribuições:

**I – Da diretoria:**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a **ACAAR** em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ACAAR**;
- e) Apresentar relatório anual à Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembleia Geral.

**II – De cada Dirigente:**

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos, e participar das reuniões do

  
Alice Lorena de Barros Santos  
OAB/SP 105.901  
CPF: 063.217.278-90

  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PARANÁ  
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Pavão, nº 810, Centro - CEP: 86700-215  
Tel: (43) 30554787 - cartorioarapongas@gmail.com





Conselho Comunitário.

- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Associação, assinando conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Diretor Geral todos os documentos concernentes à vida financeira da **ACAAR**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à tesouraria, secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob a forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações ao Serviço de Radiodifusão; promover a integração da comunidade com o Serviço prestado.

**§1º** – Em caso de ausência ou impedimento temporário de algum membro da Diretoria, a substituição será feita pelo Diretor Geral, quanto aos demais dirigentes, e pelo Diretor Administrativo, quanto ao Diretor Geral.

**§2º** - Em caso de vacância de qualquer dos cargos, por qualquer motivo, deverá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária, no prazo de 90 (noventa) dias, para eleição para o cargo vago, em complementação do mandato em vigor.

**Art. 14** - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo 5 (cinco) pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**Parágrafo único** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu Regimento Interno, e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, com sua avaliação. Sua constituição será obrigatória antes do início da efetiva execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

#### IV – DAS ELEIÇÕES

**Art. 15** - As chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento à Comissão Eleitoral, que será formada por três associados, nomeados pela Diretoria, apenas com a finalidade de verificar a aptidão das chapas que forem apresentadas.

**§1º** - É vedada a participação de Associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

**§2º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos, por

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PARANÁ  
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Pavão, nº 810, Centro - CEP: 86700-215  
Tel: (43) 30554787 - cartorioarapongas@gmail.com

Alice Lorena de Barros Santos  
OAB/SP 105.901  
CPF: 063.217.278-90





aclamação, ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

**§3º** - A chapa que possuir associado em débito com suas obrigações, deverá ser declarada inapta pela Comissão Eleitoral, não podendo concorrer ao pleito.

## V – DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 16** - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Parágrafo único** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em Leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

## VI – DA FONTE DE RECURSO, DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 17** - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob a forma de apoio cultural.

**Parágrafo único** – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

## VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Art. 18** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, em atendimento ao §1º do artigo 11 deste Estatuto.

**Art. 19** - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS** ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade sem fins econômicos congênere, definida em Assembleia.

  
Alice Lorena de Barros Santos  
OAB/SP 105.901  
CPF: 063.217.278-90

  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PARANÁ  
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Pavão, nº 810, Centro - CEP: 86700-215  
Tel: (43) 30554787 - cartorioarapongas@gmail.com



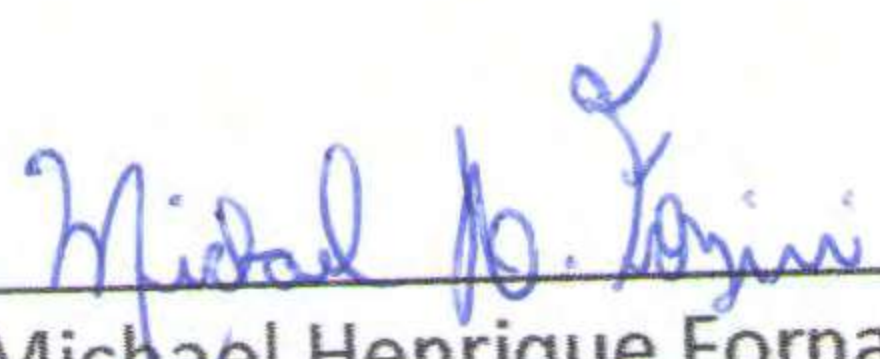


## VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

**Art. 21** - O presente estatuto alterado e consolidado, elaborado de acordo com a Lei nº 9.612/1998, Portarias MCOM nº 4.334/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, e Código Civil Brasileiro, e foi aprovado em Assembleia Geral realizada em 24 de janeiro de 2022, entrando em vigor na data de sua averbação no registro de Pessoas Jurídicas.

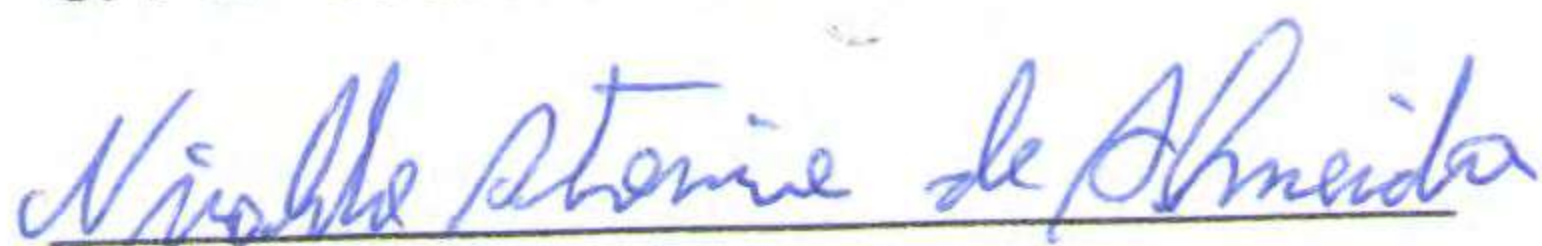
Arapongas (PR), 24 de janeiro de 2022.



Michael Henrique Fornazieri da Silva  
Diretor Geral  
CPF nº 078.671.049-76



Mario Rossetti  
Diretor Administrativo  
CPF nº 062.360.229-68



Nivaldo Antônio de Almeida  
Diretor de Operações  
CPF nº 516.645.189-91



Alice Lorena de Barros Santos  
OAB/SP 105.901  
CPF: 063.217.278-90

### SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - ARAPONGAS - PR

Selo Digital Nº FN53MFEqdpIU8a2MZZb9EbzsO.  
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emolumentos: R\$73,80(VRCext 300,00). Selo: R\$1,50.  
Funrejus: R\$9,92. Distribuidor: R\$11,51. ISSQN: R\$1,85.  
FUNDEP: R\$3,69. Diligência: Não incide. Fotocópia: Não  
incide. Microfilme: R\$6,66. Total: R\$108,93



#### PROTOCOLADO E REGISTRADO

Protocolo 60.263, Registro 8.924.  
Livro A-125, fls 269. Dist. 199/21.  
Arapongas, 24 de fevereiro de 2022.

Talita Fernanda de Lima Faria  
Escrevente Indicada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PARANÁ  
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Pavão, nº 818, Centro - CEP. 86700-213  
Tel: (43) 30554787 - [cartorioarapongas@gmail.com](mailto:cartorioarapongas@gmail.com)



**REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE ARAPONGAS - PR**

Rua Pavão, 810, Centro, CEP: 86700-215, Fone: (43)3055-4787, email: cartorioarapongas@gmail.com - CNPJ: 04.473.291/0001-96

Maria Luiza Martins Prandini - Oficial, CPF/MF Nº 651.589.979-34

**RECIBO**

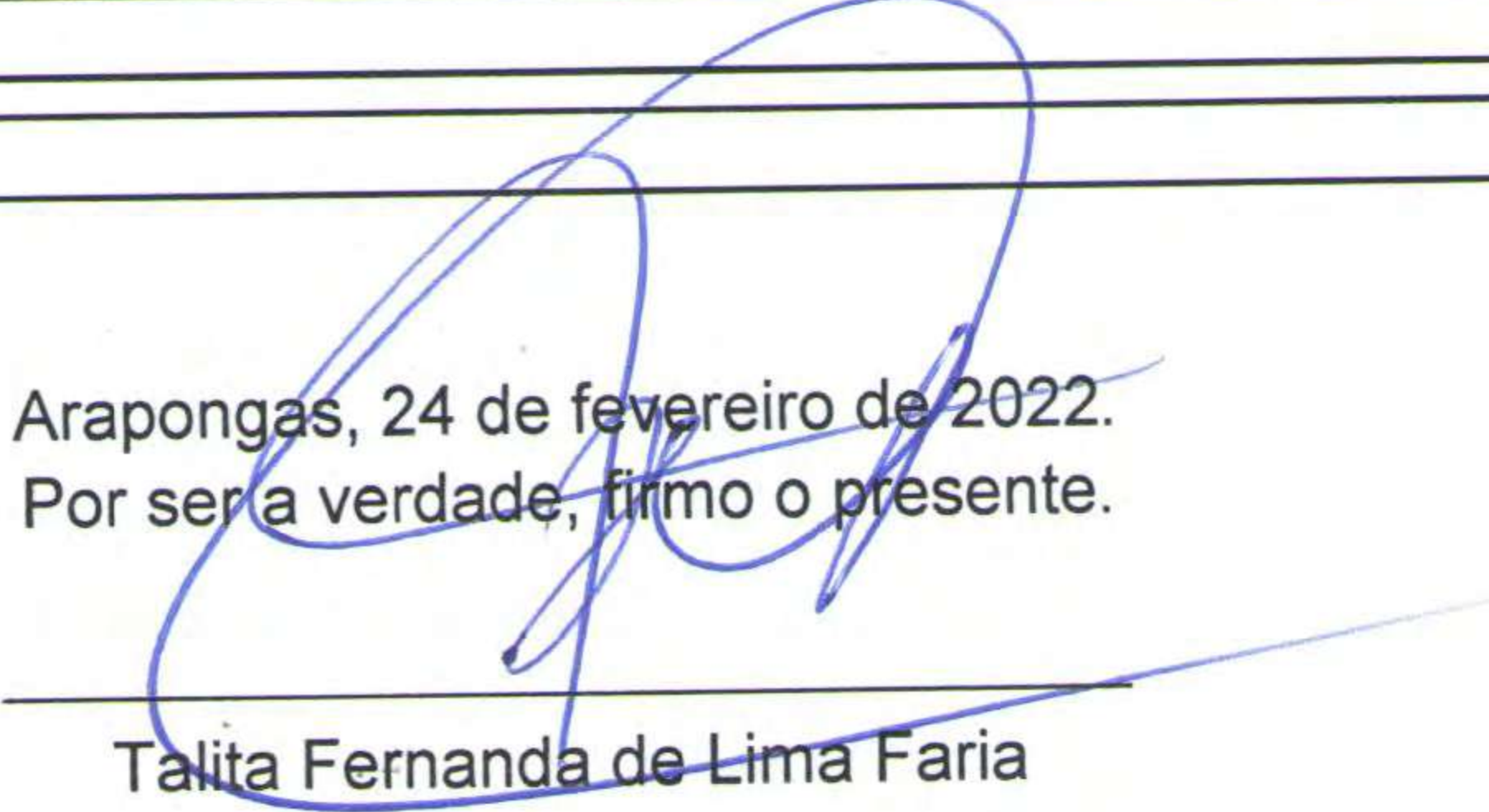
Recebemos de ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS - ACAAR 32.355.095/0001-52, a quantia total infra de R\$ 108,92, referente aos seguintes lançamentos:

| Lançamento                  | Base Legal       | Qtd. | VRCs   | Reais | Total  |
|-----------------------------|------------------|------|--------|-------|--------|
| Pessoa Jurídica             | Tab. XIV Item II | 1    | 300,00 | 73,80 | 73,80  |
| Scanner/microfilme          | Tab. XIV Item IX | 1    | 27,07  | 6,66  | 6,66   |
| ISS (Imposto Sobre Serviço) |                  |      |        |       | 1,84   |
| <b>Total Serventia</b>      |                  |      |        |       | 82,30  |
| Funrejus                    |                  | 1    |        | 9,92  | 9,92   |
| FUNDEP                      |                  | 1    |        | 3,69  | 3,69   |
| Distribuição                |                  | 1    |        | 11,51 | 11,51  |
| Selo RTD/RPJ                |                  | 1    |        | 1,50  | 1,50   |
| <b>Total Terceiros</b>      |                  |      |        |       | 26,62  |
| <b>Total</b>                |                  |      |        |       | 108,92 |

OBSERVAÇÕES: Protocolo nº0060263 /

OS Nº 9526

Arapongas, 24 de fevereiro de 2022.  
Por ser a verdade, firmo o presente.

  
Talita Fernanda de Lima Faria



# ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS.

## ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE

Aos quinze dias do mês de dezembro de 2017 às 20:00 horas em primeira chamada e as 20:30 horas em segunda chamada com qualquer número de participantes, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, sito a Rua Avestruz, nº 110, no Bairro – CEP:86701-110, na Cidade de Arapongas no Estado do Paraná, para participarem da Fundação e Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário. Os presentes na Assembleia Geral Extraordinária, cujos nomes constam na Lista de Presença assinada por representantes da Comunidade, Profissionais Liberais, Estudantes, Professores, Comerciantes e demais munícipes com atividades Comerciais e Associativas, que reunidos de acordo com o Edital de Convocação datado de 14 de novembro de 2017 conforme segue:

### PAUTA DO DIA:

- 1) Fundação da Entidade,
- 2) Aprovação do Estatuto;
- 3) Eleição da Diretoria;
- 4) Eleição do Conselho Comunitário;
- 5) Apresentação de Chapas para concorrer a eleição.

O referido edital foi afixado em pontos frequentados pela comunidade. Na sequência foram eleitos para presidir os trabalhos dessa assembleia extraordinária como presidente o Sr. **MICHAEL HENRIQUE FORNAZIERI DA SILVA** e para secretariar o Sr. **MÁRIO ROSSETTI**. Dando prosseguimento ao presidente Sr. **JOSÉ MARIA DA SILVA**, solicitou ao secretário que fizesse a leitura do edital o qual foi devidamente aprovado. Na sequência solicitou que fosse colocado aos presentes as finalidades de uma entidade que represente seus associados e demais moradores dentro de sua área de abrangência. Foi proposto pelo presidente que primeiramente deveriam escolher o nome da entidade o que foi feito em consenso pelos presentes e aprovado pela assembleia e que passa a se chamar **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS**. Após esse procedimento o Sr. **MICHAEL HENRIQUE FORNAZIERI DA SILVA**, presidente da assembleia solicita então ao Sr. **Mário Rossetti**, secretário AD-HOC que proceda a leitura do estatuto que vai reger **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS** o qual após lido e esclarecido alguns pontos questionados pela assembleia foi o mesmo devidamente aprovado por unanimidade. Em seguida o presidente da assembleia Sr. **MICHAEL HENRIQUE FORNAZIERI DA SILVA** pediu aos participantes da assembleia que se reunissem pelo prazo de 30 minutos para fazerem a inscrição para disputarem a eleição para os cargos da diretoria e conselho fiscal. Transcorrido o tempo estipulado o presidente da assembleia Sr. **MICHAEL HENRIQUE FORNAZIERI DA SILVA**, solicitou a todos que tomassem assento para que assim fossem retomados os trabalhos visando a eleição dos membros da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS** para os próximos 4 anos. Solicitou então ao secretário Sr. **JOSÉ MARIA DA SILVA**, que fizesse a leitura das chapas inscritas. O secretário

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ARAPONGAS - PR  
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS E DOCUMENTOS  
Rua Pavão, 810 - Centro - CEP: 86700-215  
Tel: (43) 3055-4787 - cartorio@arapongas@gmail.com





da assembleia informou que somente uma chapa foi apresentada e passou a ler a sua composição assim discriminada com o nome "Chapa União" assim formada:

### DIRETORIA

- **Diretor Geral:** Michael Henrique Fornazieri da Silva, portador do R.G. 10.222.370-5 e inscrito no CPF sob o nº 078.671.049-76, brasileiro, solteiro, domiciliado na rua Uirapuru nº 29, Centro;

- **Secretário:** José Maria da Silva, portador do R.G. 3.661.835-3, e inscrito no CPF sob o nº 592.596.559-00, residente e domiciliado na Rua Avestruz, nº 110- Bairro: Centro;

- **2º Secretário:** Donizete de Souza Vellozo, portador do R.G. 4.250.203-0, e inscrito no CPF sob o nº 562.485.639-34, residente e domiciliado na Rua Condornix, nº 52, Fundos;

- **Diretor Administrativo:** Mario Rossetti, portador do RG: 907.068 e inscrito no CPF: 062.360.229.68, residente e domiciliado na Rua: Uirapuru, nº 189 - Bairro: Centro;

- **Diretor de Operações:** Walter da Silva, portador do R.G. 8.829.865-9, inscrito no CPF sob o nº 277.154.349-49, residente e domiciliado na rua, Melro, nº 89 - Bairro: Vila Nova - Cidade de Arapongas, Estado do Paraná;

- **Conselho Comunitário:** Celso Veronez, portador do R.G. 1.250.143, inscrito no CPF sob o nº 205.054.699-87, residente e domiciliado na Rua das Águias, nº 105, Bairro: Jardim Cultura, representando a **CTG - CENTRO DE TRADIÇÕES**, portador do CNPJ sob o nº 80.930.043/0001-05, Maria Lucia de Abreu Ferreira, portadora do R.G. 5.517.270-6, inscrita no CPF sob o nº 049.730.739-11, residente e domiciliada na Rua Chimango, nº 112 - Bairro: Conjunto Habitacional Padre Chico, representando a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL PADRE CHICO** moradores do conjunto habitacional Padre Chico, portadora do CNPJ 78.298.304/0001-74, Roseli Martauro Marinho, portadora do R.G. 4.704.833-1, inscrita no CPF sob o nº 878.357.979-68, residente e domiciliada na Rua Biguatinga, nº 472 - Bairro: Jardim Primavera, representando a **APPDA- ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE ARAPONGAS**, portadora do CNPJ sob o nº 81.882.029/0001-46, Antônio Alves da Silva, portador do R.G. 885.587-0, inscrito no CPF: 140.980.840-49, residente e domiciliado na Rua Surucuaçu, nº 11, Bairro: Jardim Bandeirantes, representando a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM BANDEIRANTES**, portadora do CNPJ 78.298.288/0001-10, Maria Adelaide Oliveira Círcia portadora do R.G. 1.039.246-2, inscrita no CPF sob o nº 204.982.929-91, residente e domiciliada na Rua Barbudo de Corôa nº 31, Bairro: Conjunto Padre Bernardo Meerkel, representando a **U.A.M.M.A-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**, portadora do CNPJ 80.929.490/0001-44. Após leitura da composição da chapa o presidente coloca em votação a chapa única apresentada, pedindo para que os associados que concordarem com os nomes ali dispostos se manifestasse erguendo uma de suas mãos. Desta feita a "Chapa UNIÃO" foi eleita por unanimidade dos membros presentes para um mandato de 4 (quatro) anos, que compreenderá o período de 15 de Dezembro de 2017 a 15 de Dezembro de 2021. Em seguida o Presidente da Comissão Eleitoral Sr. **MICHAEL HENRIQUE FORNAZIERI DA SILVA**, pediu aos relacionados na chapa aclamada e eleita, que se posicionassem para serem empossados e assumirem compromisso em respeitar e fazer cumprir o Estatuto da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS**. Assim o presidente declara eleitos e empossados os



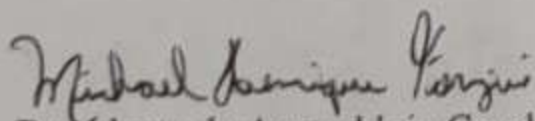
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PR  
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Pavão, 810 - Centro - CEP: 86700-215  
Tel: (43) 3055-4787 - cartorioarapongas@gmail.com





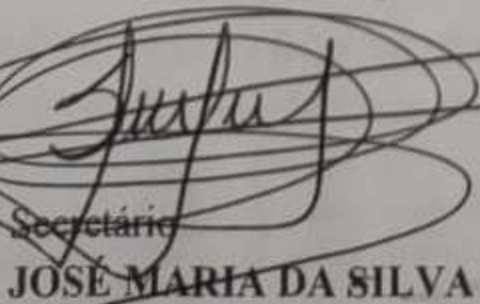
membros da "Chapa União". Em seguida o Sr. **MICHAEL HENRIQUE FORNAZIERI DA SILVA**, agradeceu a presença de todos pelo empenho e trabalho realizado, aproveitando para agradecer a confiança nele depositada e colocando-se a inteira disposição de todos. A seguir, pediu a todos os membros presentes e associados e aos eleitos para o quadriênio 2017/2021 para que firmassem seus compromissos de acordo com o estatuto social da Associação, o que vai ser cumprido e prometido por todos os eleitos. Na sequência o Presidente da Comissão Eleitoral, solicitou aos presentes e aos Diretores eleitos que permanecessem no local até o fechamento da Ata de Eleição, para que fossem aprovada e assinada pelos presentes constantes na lista de presença em anexo a Ata. Assim, foi redigida, colocada em votação, aprovada e assinada por todos os presentes. Na sequência o Presidente da Comissão Eleitoral, **MICHAEL HENRIQUE FORNAZIERI DA SILVA**, passou a palavra para o Sr. **MÁRIO ROSSETTI**, para que fizesse uso da palavra, que o faz primeiramente agradecendo o ao Sr. **MICHAEL HENRIQUE FORNAZIERI DA SILVA** pelo apoio e condução do processo eleitoral, agradeceu também a comunidade pela participação e a todos os diretores que foram eleitos para o quadriênio 2017/2021. Precisamos nos unir em parceria com todos para fazer uma administração participativa com essa diretoria, com novas metas a serem atingidas. Essa assembleia realizada nessa data, mostra o interesse em continuar com essa parceria e estamos de portas abertas, para juntos com a comunidade sem distinção de cor, credo, religião ou opção política, trabalharmos juntos para que a nossa entidade e todos os munícipes possam contribuir para o bem comum. Quero agradecer o apoio e confiança depositado em minha pessoa e nessa nova diretoria e vamos juntos procurar corresponder a tudo isso com muito trabalho, contando sempre com a ajuda de todos. Em seguida o Presidente da Comissão Eleitoral, abre a oportunidade para os associados usarem da palavra. Como ninguém mais se manifestou, e nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, e eu Secretário: **JOSÉ MARIA DA SILVA**, portador do R.G. 3.661.835-3, e inscrito no CPF sob o nº 592.596.559-00, residente e domiciliado na Rua Avestruz, nº 110, AD-HOC, lavrei a presente ata, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes, que vai assinada por mim Mario Rossetti, juntamente com o Presidente desta Assembleia Geral Extraordinária e Diretor Geral eleito. Os nomes dos componentes da atual Diretoria e do Conselho Comunitário, participantes e convidados constam na Lista de Presença.

Arapongas, 15 de dezembro de 2017.



Presidente da Assembleia Geral Extraordinária e Diretor Geral

**MICHAEL HENRIQUE FORNAZIERI DA SILVA**



Secretário  
**JOSÉ MARIA DA SILVA**





2º Secretário

**DONIZETE DE SOUZA VELLOZO**

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - ARAPONGAS - PR

PROTOCOLADO E REGISTRADO

Custas: R\$57,90 (VRC 300,00);  
Selo: R\$1,17; Funrejuv: R\$8,08;  
Distribuidor: R\$9,30; Scanner/  
Microfilme: R\$0,57; FADEP:  
R\$2,95. ISS: R\$1,48 - TOTAL =  
R\$81,45

Selo Digital Nº  
000001.000000.000000  
Controla:  
vncwv.794024  
Controla em:  
funrejuv.com.br

Protocolo 54.892, Registro Q, Livro  
B-001, fls 002, Dist. 1.942/18  
Arapongas, 12 de dezembro de  
2018

Erica Conrado de Oliveira  
Escrivente Juramentada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PR  
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Pavão, 810 - Centro - CEP: 86700-215  
Tel: (43) 3055-4787 - cartorioarapongas@gmail.com

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - ARAPONGAS - PR

PROTOCOLADO E REGISTRADO

Custas: R\$57,90 (VRC 300,00);  
Selo: R\$1,17; Funrejuv: R\$8,08;  
Distribuidor: R\$9,30; Scanner/  
Microfilme: R\$0,57; FADEP:  
R\$2,95. ISS: R\$1,48 - TOTAL =  
R\$81,45

Selo Digital Nº  
000001.000000.000000  
Controla:  
vncwv.794024  
Controla em:  
funrejuv.com.br

Protocolo 54.892, Registro Q, Livro  
B-001, fls 002, Dist. 1.942/18  
Arapongas, 12 de dezembro de  
2018

Erica Conrado de Oliveira  
Escrivente Juramentada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PR  
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Pavão, 810 - Centro - CEP: 86700-215  
Tel: (43) 3055-4787 - cartorioarapongas@gmail.com

Diretor Administrativo  
**MARIO ROSSETTI**

Diretor de Operações  
**WALTER DA SILVA**

Conselho Comunitário:

**CTG - CENTRO DE TRADIÇÕES**

Representado por Celso Veronez

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL PADRE CHICO**

Representado por Maria Lucia de Abreu Ferreira,

*Maria Lucia de Abreu Ferreira*

**APPDA- ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DE ARAPONGAS**

Representada por Roseli Martauero Marinho

*Roseli Martauero Marinho*

**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM BANDEIRANTES**

Representada por Antônio Alves da Silva

*Antônio Alves da Silva*

**U.A.M.M.A-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Representada por Maria Adelaide Oliveira Círcia

*Maria Adelaide Oliveira Círcia*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DE ARAPONGAS**  
**Maria Luiza Martins Prandini - Oficial**

**CERTIDÃO  
BREVE RELATO**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que, a pedido da parte interessada, verificando os arquivos deste Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Arapongas/PR, consta o **REGISTRO Nº 8.924**, do livro **"A-125"** em 24 de fevereiro de 2022, **PROTOCOLADA E REGISTRADA sob nº 60.262**, referente à constituição de pessoas jurídica, cujo Estatuto Social atualmente vigente pode ser resumido da seguinte forma:

- I. DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS – ACAAR**
- II. CNPJ/MF nº 32.355.095/0001-52;**
- III. NATUREZA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO;**
- IV. FINS:** Objetivo de promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documento e propostas, procurando dar apoio para a solução de seus problemas, de forma prática e objetiva, bem como executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária e ainda: I - Beneficiar a comunidade com vistas a: a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sócias e culturais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para ao aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão, de forma mais acessível possível. II – Respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; §1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados. §2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária;
- V. SEDE:** Rua Quete, nº 706, Cada da Família, Arapongas, CEP 86706-405;
- VI. FILIAS:** XXX
- VII. REPRESENTAÇÃO LEGAL:** MICHAEL HENRIQUE FORNAZIERI DA SILVA – CPF nº 078.671-049-76 (Diretor Geral); MÁRIO ROSSETTI – CPF nº 062.360.229-

Rua Pavão, 810, centro – cartorioarapongas@gmail.com / 43 3055-4787

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ARAPONGAS - PARANÁ  
PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Pavão, nº 810, Centro - CEP: 86700-215  
Tel (43) 3055-4787 - cartorioarapongas@gmail.com



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS DE ARAPONGAS**  
**Maria Luiza Martins Prandini - Oficial**

68 (Diretor Administrativo); NIVALDO ANTÔNIO DE ALMEIDA – CPF nº 516.645.189-91 (Diretor de Operações);

**VIII. MANDATO E ELEIÇÃO:** 4 anos; 18/08/2021 à 17/08/2025;

**AVERBAÇÕES:** MATRÍCULA - Cadastro: 12/12/2018 Protocolo: 0054892 Liv: B-001 Fls: 005; ESTATUTO - Cadastro: 12/12/2018 Protocolo: 0054893 Liv: B-001 Fls: 008; ATA - Cadastro: 09/12/2021 Protocolo: 0059965 Liv: B-001 Fls: 033; ATA - Cadastro: 24/02/2022 Protocolo: 0060262 Liv: A-125 Fls: 258; ESTATUTO - Cadastro: 24/02/2022 Protocolo: 0060263 Liv: A-125 Fls: 269.

Anteriormente, a referida associação estava registrada sob termo nº 54.892 no Livro B-1, fls. 5, referente ao registro da Matrícula, porém em 24/01/2022 foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária onde foi alterado para o Livro A de Pessoas Jurídicas, em virtude da mesma ser uma ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS.

Certifico mais e finalmente que nada mais foi averbado as margens do referido registro até a presente data. Emolumentos: R\$13,54 (VRC 3,00), Funrejus: R\$4,92, ISSQN: R\$0,49, FUNDEP: R\$0,99, Selo: R\$1,50, Folha Adicional: R\$2,46, Buscas: R\$3,70, : Não incide. Total: R\$27,60

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Arapongas – PR, 04 de abril de 2022.

Talita Fernanda de Lima Faria  
Escrevente Indicada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PARANÁ  
PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Pavão, nº 810, Centro - CEP: 86700-215  
Tel: (43) 30554787 - cartorioarapongas@gmail.com

Rua Pavão, 810, centro – cartorioarapongas@gmail.com / 43 3055-4787



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ADEQUAÇÃO DOS CARGOS DA DIRETORIA, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ADEQUAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO E DEMAIS ATUALIZAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS - ACAAR, REALIZADA AOS 24/01/2022.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 9:00(nove) horas em primeira convocação e, às 09:30 (nove e trinta) horas em segunda convocação, na Rua Avestruz, nº 110, Centro, desta cidade de Arapongas/PR, onde encontravam-se presentes as pessoas que assinam ao final, para a realização de uma assembleia geral extraordinária, para adequação dos cargos da diretoria, alteração da sede, alteração e consolidação do estatuto social da Associação, eleição dos membros do Conselho Comunitário, bem como correção de dados junto à Receita Federal e CEF, convidando a mim, **Sharmila Larissa Fedrigo**, para atuar como Secretária da Assembleia.

Através da diretoria em exercício, pelo seu Diretor Geral Michael Henrique Fornazieri da Silva, iniciaram-se os trabalhos às 9:00 horas e, em virtude do reduzido número de pessoas presentes, foram suspensos, reabrindo-se às 09:30 horas com as pessoas que se faziam presentes. Esclarecido a todos os presentes, que o motivo da convocação seria para a realização de uma Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: **1 –** Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão e contas até dezembro/2021; **2 –** Adequação dos cargos da Diretoria, eleitos em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/08/2021 e proposta de alteração de endereço; **3 –** Reforma Estatutária da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, para adequação à legislação de Serviço de Radiodifusão Comunitária, visando elaboração dos documentos para o processo de outorga; **4 -** Confirmação da composição do Conselho Comunitário eleito em 18/08/2021, e eleição dos demais membros, para totalizar os cinco representantes exigidos pela legislação e **5 –** Assuntos Gerais, inclusive sobre a regularização e obtenção dos documentos.

**ORDEM DO DIA: 1 –** Com a palavra o Sr. **Michael Henrique Fornazieri da Silva**, que agradeceu a presença de todos, apresentou esclarecimentos e contas de sua gestão, aprovados por todos, e manifestou-se sobre o futuro processo de Outorga para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, que será protocolado assim que publicado o Edital pelo MCOM, sendo necessária a preparação dos documentos;

**2 –** Em seguida, informou sobre a necessidade de adequação dos cargos da Diretoria, eleitos em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/08/2021, uma vez que no estatuto social não há previsão dos cargos de “secretário” e “2º Secretário”. Assim, retifica-se o quadro de dirigentes eleitos naquela data, com mandato de 4 anos, de 18/08/2021 a 17/08/2025, para: **DIRETOR GERAL: Michael Henrique Fornazieri da Silva**,



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PARANÁ  
PESSOAS NATURAIS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Pavão, nº 810, Centro - CEP: 86700-215  
Tel: (43) 30554787 - cartorioarapongas@gmail.com



brasileiro, casado, vendedor de produtos para móveis, portador de Cédula de Identidade nº 10.222.370-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 078.671.049-76, residente na Rua Uirapuru, nº 29, Centro, Arapongas/PR; **DIRETOR ADMINISTRATIVO: Mário Rossetti**, brasileiro, casado, aposentado, portador de Cédula de Identidade RG nº 907.068-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 062.360.229-68, residente na Rua Uirapuru, nº 189, Centro, Arapongas/PR e **DIRETOR DE OPERAÇÕES: Nivaldo Antônio de Almeida**, brasileiro, casado, autônomo, portador de Cédula de Identidade RG nº 3.798.296-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 516.645.189-91, residente na Rua Papa Formiga de Crista, nº 321, Residencial Águias, Arapongas/PR. Em seguida foi proposta à Assembleia que decidisse qual seria a forma para a confirmação da composição da diretoria, que preferiu que fosse feita por meio de aclamação. Assim, a Assembleia confirmou por aclamação os nomes para os cargos de Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações, acima qualificados. E, com a correção da composição da diretoria, e devidamente empossados, foi dada a continuidade aos trabalhos pelo Diretor Geral, **Michael Henrique Fornazieri da Silva**, que agradeceu a confiança depositada nos membros da diretoria e pela aclamação, pediu ainda para que dessem continuidade e apoio ao trabalho da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, informando sobre a necessidade de alteração de endereço, que passará a ser na **Rua Quete, nº 706, Casa da Família Arapongas I, neste Município**, o que foi aprovado por todos.

**3** – Em prosseguimento, acerca da reforma do estatuto social, para adequação à legislação atual, foram distribuídas minutas a cada um dos presentes para discussão e votação, com tempo de 30 minutos. Após as explicações e discussões, foi aprovado o texto consolidado do novo estatuto social, que deverá ser levado ao registro de pessoas jurídicas, visando elaboração dos documentos para o processo de outorga a ser protocolado.

**4** – Além da confirmação da composição do Conselho Comunitário eleito em 18/08/2021, foram apresentadas outras duas entidades, com a indicação de seus representantes, para a eleição dos demais membros, totalizando os cinco representantes exigidos pela legislação. Assim, após lida e aprovada por aclamação, a indicação, a composição do Conselho Comunitário para a ser a seguinte: **1) CTG Centro de Tradições Gaúchas Herdeiros da Tradição Arapongas**, inscrito no CNPJ sob nº 80.930.043/0001-05, com sede na Rua Condor, nº 1280, Fundos, Arapongas/PR, representado por **Celso Veronez**, portador de Cédula de Identidade RG nº 1.250.143-SSP/PR, residente na Rua das Águias, nº 105, Arapongas/PR; **2) Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Padre Chico**, inscrita no CNPJ sob nº 79.298.304/0001-74, com sede na Rua Chimango, nº 128, Arapongas/PR, representada por **Maria Lúcia de Abreu Ferreira**, portadora de Cédula de Identidade RG nº 5.517.270-6-SSP/PR, residente na Rua Chimango, nº 112, Arapongas/PR; **3)**

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PARANÁ  
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Pavão, nº 810, Centro - CEP: 86700-215  
Tel: (43) 30554787 - cartorioarapongas@gmail.com



**União das Associações de Moradores do Município de Arapongas UAMMA**, inscrita no CNPJ sob nº 80.929.490/0001-44, com sede na Av. Arapongas, nº 88, 10º andar, sala 1001, Arapongas/PR, representada por **Maria Adelaide Oliveira Círeia**, portadora de Cédula de Identidade RG nº 1.039.246-2-SSP/PR, residente na Rua Barbudo de Coroa, nº 31, Arapongas/PR; **4) Associação de Agricultores e Empreendedores Rurais Familiares de Arapongas**, inscrita no CNPJ sob nº 08.826.864/0001-79, com sede na Av. Arapongas, nº 1410, Arapongas/PR, representada por **Wagner Antônio Borges Ferreira**, portador de Cédula de Identidade RG nº 7.309.959-5-SSP/PR, residente na Água da Mantiqueira Taiuva, Zona Rural, Arapongas/PR e **5) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arapongas**, inscrito no CNPJ sob nº 75.409.029/0001-20, com sede na Av. Arapongas, nº 1410, Arapongas/PR, representado por **Marcos Antônio de Oliveira**, portador de Cédula de Identidade RG nº 6.564.930-6-SSP/PR, residente na Av. Príncipe Negro, nº 386, Santa Alice, Arapongas/PR.

**5 – Assuntos Gerais:** para regularização dos registros da **Associação**, de acordo com a Lei de Registros Públicos, deverão ser retificados os registros de ata de constituição e de eleição, e estatuto social que, de acordo com o art. 114, I, e art. 116, I, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, **obrigatoriamente devem se dar no Livro “A” do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas**, sendo certo que a Associação não é uma “empresa de radiodifusão” e sim uma “associação privada”. Ainda, em razão da alteração de endereço da sede da **Associação Cultural e Artística de Arapongas – ACAAR**, deve ser providenciada a regularização perante a Receita Federal, quanto aos dados constantes no **CNPJ**, podendo incluir o nome fantasia que será utilizado no processo de outorga, “**RÁDIO CIDADE FM 10**”, e perante a **CEF**, quanto aos dados constantes do registro do **FGTS**. Por fim, deliberaram os presentes em reiterar o apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR** em obter autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta cidade de Arapongas, incumbindo a todos a responsabilidade pela adoção de todas as providências necessárias, como apresentação dos documentos necessários ao processo de outorga a ser distribuído, e inclusive quanto à obtenção de manifestações em apoio, a serem colhidas na área da comunidade a ser atendida, conforme modelos utilizados pelo Ministério das Comunicações, entregues a cada um dos presentes. Em seguida o Diretor Geral, **Sr. Michael Henrique Fornazier da Silva**, após breve explanação acerca dos trabalhos futuros da Associação, e dedicação à apresentação do Requerimento para Outorga, agradeceu a todos que estavam presentes e, nada mais havendo, encerrou os trabalhos. Eu, **Sharmila Larissa Fedrigo**, na condição de Secretária, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pelos Diretores Geral, Administrativo e de Operações, além dos membros do Conselho Comunitário.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PARANÁ  
PESSOAS NATURAIS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Pavão, nº 810, Centro - CEP: 86700-215  
Tel: (43) 30554787 - cartorioarapongas@gmail.com

Michael

Wagner

Sharmila



Arapongas/PR, 24 de janeiro de 2022.

*Michael H. Fornazieri da Silva*

**Michael Henrique Fornazieri da Silva**

Diretor Geral

*Mário Rossetti*

**Mário Rossetti**

Diretora Administrativa

*Nivaldo Antônio de Almeida*

**Nivaldo Antônio de Almeida**

Diretor de Operações

*Sharmila Larissa Fedrigo*

**Sharmila Larissa Fedrigo**

Secretária da A.G.E.

*Celso Veronez*  
**Celso Veronez**, representante de CTG Centro de Tradições Gaúchas Herdeiros da Tradição Arapongas

*Maria Lúcia de Abreu Ferreira*  
**Maria Lúcia de Abreu Ferreira**, representante de Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Padre Chico

*Maria Adelaide Oliveira Círcia*  
**Maria Adelaide Oliveira Círcia**, representante da União das Associações de Moradores do Município de Arapongas UAMMA

*Wagner Antônio Borges Ferreira*  
**Wagner Antônio Borges Ferreira**, representante de Associação de Agricultores e Empreendedores Rurais Familiares de Arapongas

*Marcos Antônio de Oliveira*  
**Marcos Antônio de Oliveira**, representante de Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arapongas

(Esta folha é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Associação Cultural e Artística de Arapongas – ACAAR, realizada em 24/01/2022, e contém as assinaturas dos dirigentes e dos membros do Conselho Comunitário, só produzindo efeitos quando acompanhada do inteiro teor de referida ata, que é rubricada por todas as pessoas aqui indicadas)

**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - ARAPONGAS - PR**

Selo Digital Nº FN53MFEqdpIUWe2MZm9eEbzsE.  
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Emolumentos: R\$73,80 (VRCext 300,00). Selo: R\$1,50.  
Funrejus: R\$9,92. Distribuidor: R\$11,51. ISSQN: R\$1,85.  
FUNDEP: R\$3,69. Diligência: Não incide. Fotocópia: Não incide. Microfilme: R\$15,54. Total: R\$117,81



**PROTOCOLADO E REGISTRADO**

Protocolo 60.262, Registro 8.924.  
Livro A-125, fls 258. Dist. 198/21.  
Arapongas, 24 de fevereiro de 2022

*Talita Fernanda de Lima Faria*  
**Talita Fernanda de Lima Faria**  
Escrevente Indicada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PARANÁ  
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Pavão, nº 810, Centro - CEP: 86700-215  
Tel: (43) 30554787 - [cartorioarapongas@gmail.com](mailto:cartorioarapongas@gmail.com)



**MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE  
ARAPONGAS - ACAAR, CONFORME ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 24/01/2022.**

**MICHAEL HENRIQUE FORNAZIERI DA SILVA**, brasileiro, casado, vendedor, portadora de Cédula de Identidade nº 10.222.370-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 078.671.049-76, residente na Rua Uirapuru, nº 29, Centro, Arapongas/PR, **Diretor Geral**;

**MÁRIO ROSSETTI**, brasileiro, casado, aposentado, portador de Cédula de Identidade RG nº 907.068-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 062.360.229-68, residente na Rua Uirapuru, nº 189, Centro, Arapongas/PR, **Diretor Administrativo**;

**NIVALDO ANTÔNIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, autônomo, portador de Cédula de Identidade RG nº 3.798.296-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 516.645.189-91, residente na Rua Papa Formiga de Crista, nº 321, Residencial Águias, Arapongas/PR, **Diretor de Operações**.

Arapongas/PR, 24 de janeiro de 2022.

**Michael Henrique Fornazieri da Silva**

Diretor Geral, RG nº 10.222.370-5-SSP/PR

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PARANÁ  
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Pádua, nº 810, Centro - CEP: 86700-215  
Tel: (43) 30554787 - cartorioarapongas@gmail.com



**MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS - ACAAR, CONFORME ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24/01/2022.**

**CELSO VERONEZ**, portador de Cédula de Identidade RG nº 1.250.143-SSP/PR, residente na Rua das Águias, nº 105, Arapongas/PR, representante indicado pelo **CTG Centro de Tradições Gaúchas Herdeiros da Tradição Arapongas**, inscrito no CNPJ sob nº 80.930.043/0001-05, com sede na Rua Condor, nº 1280, Fundos, Arapongas/PR;

**MARIA LÚCIA DE ABREU FERREIRA**, portadora de Cédula de Identidade RG nº 5.517.270-6-SSP/PR, residente na Rua Chimango, nº 112, Arapongas/PR, representante indicada pela **Associação de Moradores do Conjunto Habitacional Padre Chico**, inscrita no CNPJ sob nº 79.298.304/0001-74, com sede na Rua Chimango, nº 128, Arapongas/PR;

**MARIA ADELAIDE OLIVEIRA CÍREA**, portadora de Cédula de Identidade RG nº 1.039.546-2-SSP/PR, residente na Rua Barbudo de Coroa, nº 31, Arapongas/PR, representante indicada pela **U.A.M.M.A. União das Associações de Moradores do Município de Arapongas**, inscrita no CNPJ sob nº 80.929.490/0001-44, com sede na Av. Arapongas, nº 88, 10º andar, sala 1001, Arapongas/PR;

**WAGNER ANTÔNIO BORGES FERREIRA**, portador de Cédula de Identidade RG nº 7.309.959-5-SSP/PR, residente na Água da Mantiqueira Taiuva, Zona Rural, Arapongas/PR, representante indicado pela **Associação de Agricultores e Empreendedores Rurais Familiares de Arapongas**, inscrita no CNPJ sob nº 08.826.864/0001-79, com sede na Av. Arapongas, nº 1410, Arapongas/PR;

**MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, portador de Cédula de Identidade RG nº 6.564.930-6-SSP/PR, residente na Avenida Príncipe Negro, nº 386, Santa Alice, Arapongas/PR, representante indicado pelo **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arapongas**, inscrito no CNPJ sob nº 75.409.029/0001-20, com sede na Av. Arapongas, nº 1410, Arapongas/PR.

Arapongas/PR, 24 de janeiro de 2022.



**Michael Henrique Fornazieri da Silva**

Diretor Geral, RG nº 10.222.370-5-SSP/PR

  
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PARANÁ  
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Pavão, nº 810, Centro - CEP: 86700-215  
Tel: (43) 30554787 - cartorioarapongas@gmail.com



**RELAÇÃO DAS PESSOAS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 24 DE JANEIRO DE 2022, DA  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS - ACAAR**

1. Michael Henrique Fornazieri da Silva Michael H. Fornazieri
2. Mário Rossetti Mário Rossetti
3. Sharmila Larissa Fedrigo Sharmila L. Fedrigo
4. Nivaldo Antônio de Almeida Nivaldo Antônio de Almeida
5. Nilson Ataíde da Silva Nilson Ataíde da Silva
6. Celso Veronez Celso Veronez
7. Maria Adelaide Oliveira Círea Maria Adelaide Oliveira Círea
8. Maria Lúcia de Abreu Ferreira Maria Lúcia de Abreu Ferreira
9. Wagner Antônio Borges Ferreira Wagner Antônio Borges Ferreira
10. Marcos Antônio de Oliveira Marcos Antônio de Oliveira
11. Sidnei dos Santos Sidnei dos Santos
12. Sérgio Antônio Paris Sérgio Antônio Paris
13. João Aparecido da Silva João Aparecido da Silva
14. Clóvis Passoni Clóvis Passoni
15. Rômulo André da Silva Mazzeiro Rômulo André da Silva Mazzeiro
16. Jenifer Naiara de Jesus Mira Jenifer Naiara de Jesus Mira
17. Ana Paula de Moraes Peres Ana Paula de Moraes Peres
18. Jonas Silva dos Santos Jonas Silva dos Santos
19. Cilene Fedrigo Cilene Fedrigo

Arapongas/PR, 24 de janeiro de 2022.

Michael H. Fornazieri

**Michael Henrique Fornazieri da Silva**

Diretor Geral, RG nº 10.222.370-5-SSP/PR

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PARANÁ  
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Pavão, nº 810, Centro - CEP: 86700-215  
Tel: (43) 30554787 - cartorioarapongas@gmail.com



**RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE  
ARAPONGAS – ACAAR EM 24 DE JANEIRO DE 2022.**

- 1) Michael Henrique Fornazieri da Silva
- 2) Mário Rossetti
- 3) Sharmila Larissa Fedrigo
- 4) Nivaldo Antônio de Almeida
- 5) Nilson Ataíde da Silva
- 6) Celso Veronez
- 7) Maria Adelaide Oliveira Círea
- 8) Maria Lúcia de Abreu Ferreira
- 9) Wagner Antônio Borges Ferreira
- 10) Marcos Antônio de Oliveira
- 11) Sidnei dos Santos
- 12) Sérgio Antônio Paris
- 13) João Aparecido da Silva
- 14) Clóvis Passoni
- 15) Rômulo André da Silva Mazieiro
- 16) Jenifer Naiara de Jesus Mira
- 17) Elson Aparecido Lopes
- 18) Ana Paula de Moraes Peres
- 19) Juliane de Souza Lobo de Paula\_
- 20) Rubens Franzin Manoel
- 21) Pedro Luiz Caldeira
- 22) Vinícius Veine de Moura
- 23) Leandro Molero de Paula
- 24) Jonas Silva dos Santos
- 25) Cilene Fedrigo
- 26) Antônio Carlos Fedrigo
- 27) Ralph Dias de Oliveira

Arapongas/PR, 24 de janeiro de 2022.

**Michael Henrique Fornazieri da Silva**

Diretor Geral, RG nº 10.222.370-5-SSP/PR

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PARANÁ  
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Pavão, nº 810, Centro - CEP: 86700-215  
Tel: (43) 30554787 - cartoricarapongas@gmail.com





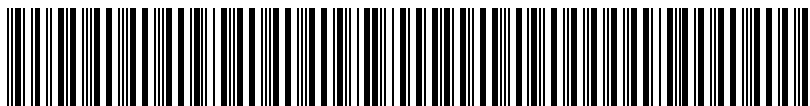
|                                                                                                                                                                                     |                             |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| <br>MINISTÉRIO DA ECONOMIA<br>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL<br>Guia de Recolhimento da União - GRU | Código de Recolhimento      | 18822-0            |
|                                                                                                                                                                                     | Número de Referência        |                    |
|                                                                                                                                                                                     | Competência                 | 03/2022            |
|                                                                                                                                                                                     | Vencimento                  | 31/03/2022         |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor:<br><b>Assoc. Cultural Artística de Arapongas</b>                                                                                                 | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 32.355.095/0001-52 |
| Nome da Unidade Favorecida:<br><b>COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>                                                                                                      | UG / Gestão                 | 240101 / 00001     |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.     | (=) Valor do Principal      | 100,00             |
|                                                                                                                                                                                     | (-) Desconto/Abatimento     |                    |
|                                                                                                                                                                                     | (-) Outras deduções         |                    |
|                                                                                                                                                                                     | (+) Mora / Multa            |                    |
| GRU SIMPLES<br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br>[STNC803EA04F79A47F1F9C0EBFA30034776]                                                                                 | (+) Juros / Encargos        |                    |
|                                                                                                                                                                                     | (+) Outros Acréscimos       |                    |
|                                                                                                                                                                                     | (=) Valor Total             | 100,00             |

89980000001-3 00000001010-3 95523151882-4 20421221155-8



|                                                                                                                                                                                      |                             |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------|
| <br>MINISTÉRIO DA ECONOMIA<br>SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL<br>Guia de Recolhimento da União - GRU | Código de Recolhimento      | 18822-0            |
|                                                                                                                                                                                      | Número de Referência        |                    |
|                                                                                                                                                                                      | Competência                 | 03/2022            |
|                                                                                                                                                                                      | Vencimento                  | 31/03/2022         |
| Nome do Contribuinte / Recolhedor:<br><b>Assoc. Cultural Artística de Arapongas</b>                                                                                                  | CNPJ ou CPF do Contribuinte | 32.355.095/0001-52 |
| Nome da Unidade Favorecida:<br><b>COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS</b>                                                                                                       | UG / Gestão                 | 240101 / 00001     |
| Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.      | (=) Valor do Principal      | 100,00             |
|                                                                                                                                                                                      | (-) Desconto/Abatimento     |                    |
|                                                                                                                                                                                      | (-) Outras deduções         |                    |
|                                                                                                                                                                                      | (+) Mora / Multa            |                    |
| GRU SIMPLES<br>Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.<br>[STNC803EA04F79A47F1F9C0EBFA30034776]                                                                                  | (+) Juros / Encargos        |                    |
|                                                                                                                                                                                      | (+) Outros Acréscimos       |                    |
|                                                                                                                                                                                      | (=) Valor Total             | 100,00             |

89980000001-3 00000001010-3 95523151882-4 20421221155-8



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
29/03/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.45.19  
0359X00359

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NILSON ATAIDE DA SILVA

AGENCIA: 359-X CONTA: 69.898-9 VAR:51/01

=====

|                                |        |
|--------------------------------|--------|
| Total debitado na Variacao: 51 | 100,00 |
|--------------------------------|--------|

=====

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras 89980000001-3 00000001010-3  
95523151882-4 20421221155-8

Data do pagamento 29/03/2022

Competencia MM/AAAA 03/2022

Data de Vencimento 31/03/2022

CNPJ 32355095/0001-52

Valor Principal 100,00

Valor em Dinheiro 100,00

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 100,00

=====

DOCUMENTO: 032901

AUTENTICACAO SISBB:

D.14F.876.959.AEB.8AC

=====

Uma conta corrente para cada necessidade. Abra sua conta e acesse as vantagens que o BB oferece Baixe o APP no celular ou procure uma agencia.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7

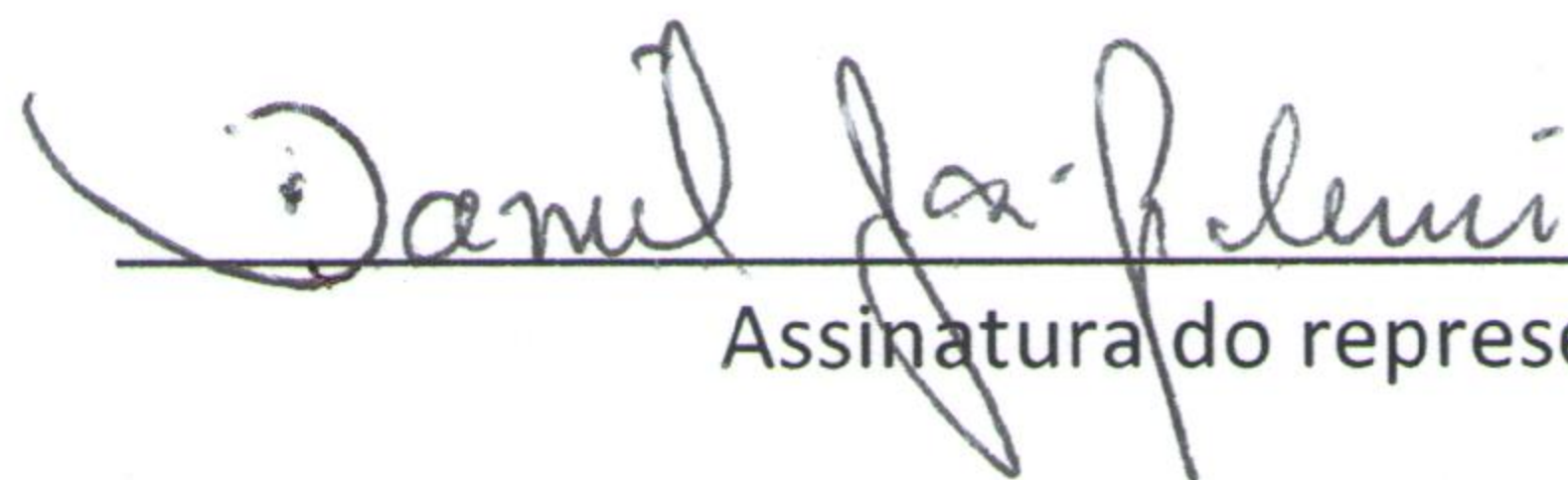


**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA |                                                 |     |    |       |                    |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|-----|----|-------|--------------------|
| Razão Social:                      | Facility Comércio de Veículos Automotores Ltda. |     |    |       |                    |
| Endereço:                          | Av. Maracanã, 2141, Vila Bernardes              |     |    | CNPJ: | 41.252.006/0001-33 |
| Município:                         | Arapongas                                       | UF: | PR | CEP:  | 86705-280          |
| Nome do representante legal:       | Daniel José Fidêncio                            |     |    |       |                    |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Arapongas, \_\_ de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também Certificado de microempreendedor individual e documento de identidade do titular.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>41.252.006/0001-33</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>17/03/2021</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>FACILITY COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA</b> |
|---------------------------------------------------------------------------|

|                                                                 |                    |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>FACILITY</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b><br><b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b><br>(Dispensada *) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                  |                       |                      |
|----------------------------------|-----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV MARACANA</b> | NÚMERO<br><b>2141</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|----------------------------------|-----------------------|----------------------|

|                          |                                          |                               |                 |
|--------------------------|------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>86.705-280</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA BERNARDES</b> | MUNICÍPIO<br><b>ARAPONGAS</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br><b>(43) 9989-6397</b> |
|---------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>17/03/2021</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/02/2022** às **15:05:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                   |                                                |
|-------------------|------------------------------------------------|
| CNPJ:             | 41.252.006/0001-33                             |
| NOME EMPRESARIAL: | FACILITY COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA |
| CAPITAL SOCIAL:   | R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)    |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                        |                        |
|------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | DANIEL JOSE FIDENCIO   |
| Qualificação:          | 49-Sócio-Administrador |

|                        |                        |
|------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | ALEX FERNANDES FIER    |
| Qualificação:          | 49-Sócio-Administrador |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 23/02/2022 às 15:06 (data e hora de Brasília).





**FACILITY COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

Página: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

**DANIEL JOSÉ FIDENCIO**, brasileiro, maior, natural de Avaré-SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/03/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 296.192.318-21, portador da carteira de identidade civil sob nº 430106683/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Bacurau Rupestre, 42, Jardim Novo Horizonte, CEP: 86705-698, Arapongas - PR

**ALEX FERNANDES FIER**, brasileiro, maior, natural de Arapongas - PR, solteiro, nascido em 24/09/1978, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 026.838.249-20, portador da carteira de identidade civil sob nº 7775637-0/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Arapaçu do Serrado, 139, Jardim Brasil, CEP: 86707-870, Arapongas - PR.

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **FACILITY COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Maracanã, 2141, Vila Bernardes, CEP: 86705-280, Arapongas - PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



**FACILITY COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

Página: 2 de 4

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: **COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIO.**

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| Nome                 | %             | Cotas          | Valor             |
|----------------------|---------------|----------------|-------------------|
| DANIEL JOSÉ FIDENCIO | 50,00         | 75.000         | 75.000,00         |
| ALEX FERNANDES FIER  | 50,00         | 75.000         | 75.000,00         |
| <b>TOTAL</b>         | <b>100,00</b> | <b>150.000</b> | <b>150.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **DANIEL JOSÉ FIDENCIO E ALEX FERNANDES FIER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



**FACILITY COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

Página: 3 de 4

bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo obter uma retirada mensal ou distribuição de lucros de acordo com a produção de cada um.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço





**FACILITY COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO**

Página: 4 de 4

especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ENQUADRAMENTO** - Os sócios declaram que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Arapongas - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas - PR, 17 de março de 2021

**DANIEL JOSÉ FIDENCIO**

**ALEX FERNANDES FIER**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FACILITY COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                      |
|----------------------------------|----------------------|
| CPF                              | Nome                 |
| 02683824920                      | ALEX FERNANDES FIER  |
| 29619231821                      | DANIEL JOSE FIDENCIO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2021 14:57 SOB N° 41209802115.  
PROTOCOLO: 211615056 DE 17/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101791575. CNPJ DA SEDE: 41252006000133.  
NIRE: 41209802115. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2021.  
FACILITY COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Autenticar eletronicamente após conferência com o original, informando seus respectivos códigos de verificação, em qualquer dos seguintes portais:  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/7872403a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7

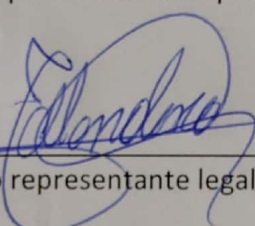


**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA |                                       |     |    |       |                    |
|------------------------------------|---------------------------------------|-----|----|-------|--------------------|
| Razão Social:                      | Sindicato Rural de Arapongas          |     |    |       |                    |
| Endereço:                          | Rua Beija Flor, 511, Sala 202, Centro |     |    | CNPJ: | 75.336.487/0001-87 |
| Município:                         | Arapongas                             | UF: | PR | CEP:  | 86706-430          |
| Nome do representante legal:       | José Mendonça                         |     |    |       |                    |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Arapongas, 03 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também Certificado de microempreendedor individual e documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

Digitalizado com CamScanner

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>75.336.487/0001-87<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>23/06/1994 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>SINDICATO RURAL DE ARAPONGAS |
|--------------------------------------------------|

|                                                                              |                 |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>SINDICATO RURAL DE ARAPONGAS | PORTE<br>DEMAIS |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------|

|                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada |
|---------------------------------------------------------------------------|

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>313-1 - Entidade Sindical |
|----------------------------------------------------------------------|

|                            |               |                                  |
|----------------------------|---------------|----------------------------------|
| LOGRADOURO<br>R BEIJA FLOR | NÚMERO<br>511 | COMPLEMENTO<br>2. ANDAR SALA 202 |
|----------------------------|---------------|----------------------------------|

|                   |                           |                        |          |
|-------------------|---------------------------|------------------------|----------|
| CEP<br>86.701-200 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>ARAPONGAS | UF<br>PR |
|-------------------|---------------------------|------------------------|----------|

|                     |          |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2022 às 10:15:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



1 ATA DE POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO RURAL DE ARAPONGAS PARA GESTÃO  
2 01/01/2021 A 31/12/2023. ÀS NOVE HORAS DO DIA TRINTA DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E  
3 VINTE, NO SINDICATO RURAL DE ARAPONGAS SITO A RUA: BEIJA-FLOR, 511 2ºANDAR  
4 DO ED. ATHENAS INICIOU-SE A SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO  
5 FISCAL E DELEGADO REPRESENTANTE, BEM COMO A DE SEUS SUPLENTEs, ELEITOS  
6 EM VINTE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE. O SENHOR JOSÉ MENDONÇA,  
7 PRESIDENTE DA ENTIDADE, AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E DISSE QUE NA  
8 OPORTUNIDADE SERÁ DADA POSSE AOS ELEITOS NA DATA ANTES MENCIONADA,  
9 TENDO A INCUMBÊNCIA DE DIRIGIR O SINDICATO RURAL DURANTE O PERÍODO DE  
10 UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E UM A TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS  
11 MIL E VINTE E TRÊS. NA SEQUÊNCIA O PRESIDENTE DO SINDICATO, DEU POSSE AOS  
12 ELEITOS, O QUAL PASSOU A ENUMERAR OS NOMES DOS NOVOS DIRIGENTES DA  
13 ENTIDADE E RESPECTIVOS CARGOS, SOLICITANDO AOS ELEITOS QUE FICASSEM EM  
14 PÉ, OU SEJA: CHAPA 1 **PRESIDENTE** – JOSÉ MENDONÇA CPF 041.198.789-53 RG 608.387-0-  
15 SESP-PR, BRASILEIRO, CASADO, PRODUTOR RURAL, RESIDENTE NA RUA: PAPAGAIO,  
16 588 JD IMPERIO EM ARAPONGAS-PR E INSCRIÇÃO NO INCRA 714.020.001.937-9, **VICE -**  
17 **PRESIDENTE** - VIRGILIO DO NASCIMENTO MENDES CPF 575.914.748-04 RG WO25854M,  
18 IMIGRANTE PORTUGUES, CASADO, PRODUTOR RURAL, RESIDENTE NA CHÁCARA  
19 ARAPONGAS ZONA RURAL EM ARAPONGAS-PR E INSCRIÇÃO NO INCRA 714.020.002.674-  
20 0, **SECRETÁRIO** – ANTONIO LEONEL FILHO CPF 106.281.009-06 RG 452.163-3-SESP-PR  
21 BRASILEIRO, CASADO, PRODUTOR RURAL, RESIDENTE NA RUA: ROLINHAS, 1.505  
22 CENTRO EM ARAPONGAS-PR E INSCRIÇÃO NO INCRA 714.020.010200-4, **TESOUREIRO** -  
23 CARLOS FRANCISCO SEMIÃO CPF 954.923.809-15 RG 5.468.260-3-SESP-PR BRASILEIRO,  
24 CASADO, PRODUTOR RURAL, CAIXA POSTAL nº 127 EM ARAPONGAS-PR E INSCRIÇÃO  
25 NO INCRA 714.020.002.143-8, **SUPLENTEs DE DIRETORIA** – MANOEL FERNANDO DE  
26 MATTOS CPF 023.509.719-53 RG 603.030-0-SESP-PR BRASILEIRO, CASADO, PRODUTOR  
27 RURAL, RESIDENTE NA RUA: MERGULHÃO, 43 CENTRO EM ARAPONGAS-PR E  
28 INSCRIÇÃO NO INCRA 714.020.003.670-2, ANTONIO DE OLIVEIRA SAMPAIO CPF  
29 920.027.228-20 RG 565.438-3-SSP-SP BRASILEIRO, CASADO, PRODUTOR RURAL,  
30 RESIDENTE NA RUA: IRATAUA nº 922 VILA ARAPONGUINHA EM ARAPONGAS-PR E  
31 INSCRIÇÃO NO INCRA 714.020.006.343-2 E LUIS CARLOS AMALFI CPF 018.065.529-90 RG  
32 7.708.375-8-SESP-PR BRASILEIRO, CASADO, PRODUTOR RURAL, CAIXA POSTAL nº 08 EM  
33 ARAPONGAS-PR E INSCRIÇÃO NO INCRA 714.020.012.300-1; **CONSELHO FISCAL** –  
34 MARTIN GELLERT CPF 488.797.629-15 RG 3.296.727-2-SESP-PR BRASILEIRO, CASADO,  
35 PRODUTOR RURAL, RESIDENTE NA RODOVIA PR 444-KM 8,5 AO LADO DA VAMOL  
36 JARDIM PETRÓPOLIS EM ARAPONGAS-PR E INSCRIÇÃO NO INCRA 714.020.303-7,  
37 EUGENIO SARTORI NETO CPF 614.160.539-72 RG 3.996.046-6-SESP-PR BRASILEIRO,  
38 CASADO, PRODUTOR RURAL, CAIXA POSTAL nº 531 EM ARAPONGAS-PR E INSCRIÇÃO



39 NO INCRA 714.020.006.459-5 E PEDRO PAULO BORTOLOTO CPF 106.196.909-68 RG 334.435-  
40 5-SESP-PR BRASILEIRO, CASADO, PRODUTOR RURAL, RESIDENTE NA RUA: MARABÚ,  
41 1703 ED. PORTHAL DO SOL APTO 53 CENTRO EM ARAPONGAS-PR E INSCRIÇÃO NO  
42 INCRA 714.020.001.945-0, **SUPLENTE DE CONSELHO FISCAL** – EDSON ANDRÉ  
43 CROSSATTI CPF 029.220.599-60 RG 7.045.561-7-SESP-PR BRASILEIRO, CASADO,  
44 PRODUTOR RURAL, RESIDENTE NA AV. PRINCIPE NEGRO, 185 JD SANTA ALICE EM  
45 ARAPONGAS-PR E INSCRIÇÃO NO INCRA 714.020.005.800-5 E RICARDO AUGUSTO  
46 GRASSANO CPF 651.592.689-87 RG 3.464.942-1-SSP-PR BRASILEIRO, DIVORCIADO,  
47 PRODUTOR RURAL, RESIDENTE NA RUA: FLAMINGOS, 960 CENTRO EM ARAPONGAS-PR  
48 E INSCRIÇÃO NO INCRA 714.592.689-87; **DELEGADO REPRESENTANTE** - JOSÉ  
49 MENDONÇA CPF 041.198.789-53 RG 608.387-0-SESP-PR, BRASILEIRO, CASADO,  
50 PRODUTOR RURAL, RESIDENTE NA RUA: PAPAGAIO, 588 JD IMPERIO EM ARAPONGAS-  
51 PR E INSCRIÇÃO NO INCRA 714.020.001.937-9 E CARLOS FRANCISCO SEMIÃO CPF  
52 954.923.809-15 RG 5.468.260-3-SESP-PR BRASILEIRO, CASADO, PRODUTOR RURAL, CAIXA  
53 POSTAL nº 127 EM ARAPONGAS-PR E INSCRIÇÃO NO INCRA 714.020.002.143-8 E  
54 **SUPLENTE DE DELEGADO REPRESENTANTE** - VIRGILIO DO NASCIMENTO MENDES  
55 CPF 575.914.748-04 RG WO25854M, IMIGRANTE PORTUGUES, CASADO, PRODUTOR  
56 RURAL, RESIDENTE NA CHÁCARA ARAPONGAS ZONA RURAL EM ARAPONGAS-PR E  
57 INSCRIÇÃO NO INCRA 714.020.002.674-0, E ANTONIO LEONEL FILHO CPF 106.281.009-06  
58 RG 452.163-3-SESP-PR BRASILEIRO, CASADO, PRODUTOR RURAL, RESIDENTE NA RUA:  
59 ROLINHAS, 1.505 CENTRO EM ARAPONGAS-PR E INSCRIÇÃO NO INCRA 714.020.010200-4.  
60 POSTERIORMENTE, CONVIDOU TODOS OS MEMBROS DA CHAPA ELEITA PARA  
61 PRESTAREM SOLENEMENTE O COMPROMISSO DE RESPEITAREM NO EXERCÍCIO DO  
62 MANDATO, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AS LEIS VIGENTES E O ESTATUTO DESTA  
63 ENTIDADE. EM SEGUIDA, OS ELEITOS ASSINARAM A LISTA DE PRESENÇA E O TERMO  
64 DE COMPROMISSO, SENDO ENTÃO DECLARADOS EMPOSSADOS. USANDO DA  
65 PALAVRA, O SENHOR JOSÉ MENDONÇA CUMPRIMENTOU OS RECÉM EMPOSSADOS,  
66 LEMBRANDO-OS DA IMPORTANTE FUNÇÃO QUE DESEMPENHARÃO FRENTE À CLASSE  
67 PATRONAL RURAL DESTE MUNICÍPIO. SOLICITOU PARA QUE DEÊM O MELHOR DE SI  
68 NO EXERCÍCIO DO MANDATO. PROSSEGUINDO, O PRESIDENTE EMPOSSADO, COMO  
69 PRIMEIRO ATO DE SUA GESTÃO DETERMINOU QUE A PRESENTE ATA SEJA  
70 REGISTRADA EM CARTÓRIO E FEITA A ATUALIZAÇÃO VIRTUAL E MATERIAL NO  
71 MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. ATENDENDO A PORTARIA 326/2013 DO MTE,  
72 OS PRESENTES DECLARAM ESTAR CIENTES DA FILIAÇÃO DO SINDICATO À  
73 FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ-FAEP, INSCRITA NO CNPJ Nº  
74 76.595.396/0001-29 E CONSEQUENTEMENTE À CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E  
75 PECUÁRIA DO BRASIL-CNA INSCRITA NO CNPJ Nº 33.582.750/0001-78. ÀS DEZ HORAS, O  
76 SENHOR PRESIDENTE ENCERROU A SOLENIDADE DE POSSE, DA QUAL EU CLEBER

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS-PR  
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS e TÍTULOS e DOCUMENTOS  
Rua Pavão, 810 - Centro - CEP: 8070-000  
Tel: (41) 3035-4707 - cartorio@arapongas.pr.gov.br

Registrado em Títulos e Documentos Somente  
para Conservação do Documento Não Produzindo  
Efeito de Competência de Outra Serventia



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



77 AKIRA HORI SECRETÁRIO AD-HOC LAVREI A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA E  
78 ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS PRESENTES.

79

80

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - ARAPONGAS - PR

PROTOCOLADO E REGISTRADO

Emolumentos: R\$65,10/VRC  
300.00). Funreus: R\$9,04. ISSQN:  
R\$1,63. FUNDEP: R\$3,26. Selo:  
R\$1,32. Distribuidor: R\$10,33. ...  
Microfilme: R\$6,21. Total: R\$96,88

Selo Digital Nº  
0018536SVAA0000  
0000916211.  
Consulte em  
[http://horus.funarp  
en.com.br/consulta](http://horus.funarp<br/>en.com.br/consulta)

Protocolo 58.318, Registro  
47.601, Livro B-233, fls 503. Dist.  
44/20.  
Arapongas, 13 de janeiro de 2021

CARTEIRO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PR  
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Pavão, 810 - Centro - CEP: 86700-211  
Tel: (41) 3055-7037



*[Handwritten signature of Lucas Antenor Coutinho de Oliveira]*  
Lucas Antenor Coutinho de Oliveira  
Escrevente Juramentado

Registrado em Títulos e Documentos Somente  
para Conservação do Documento Não Produzindo  
Efeito de Competência de Outra Serventia



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



1 ATA DE ELEIÇÃO DO SINDICATO RURAL DE ARAPONGAS, ÀS OITO E TRINTA HORAS  
2 DO DIA VINTE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE, NO SINDICATO RURAL DE  
3 ARAPONGAS SITO A RUA: BEIJA-FLOR, 511 2º ANDAR DO ED. ATHENAS FORAM  
4 INSTALADOS OS TRABALHOS DA ELEIÇÃO DESTE SINDICATO RURAL, EM  
5 CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO RESPECTIVO, PUBLICADO NO  
6 JORNAL TRIBUNA DO NORTE, DO DIA QUINZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE,  
7 EDITAL ESTE CUJO TEOR, NA ÍNTEGRA, FOI O SEGUINTE: PELO PRESENTE EDITAL,  
8 FAÇO SABER QUE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2020, NO PERÍODO DE 8:30 ÀS 17:30  
9 HORAS, NA SEDE DESTA ENTIDADE LOCALIZADA NA RUA BEIJA FLOR Nº 511, EDIFÍCIO  
10 ATHENAS, 2º ANDAR, SERÁ REALIZADA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA,  
11 CONSELHO FISCAL E DELEGADOS REPRESENTANTES AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO  
12 DA AGRICULTURA DO ESTADO DO PARANÁ, A QUE ESTÁ FILIADA ESTA ENTIDADE,  
13 BEM COMO DOS SUPLENTE, RELATIVO AO MANDATO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 À 31  
14 DE DEZEMBRO DE 2023, FICANDO ABERTO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA O  
15 REGISTRO DE CHAPAS, QUE OCORRERÁ A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL POSTERIOR  
16 À PUBLICAÇÃO DO AVISO RESUMIDO DO PRESENTE EDITAL. O REQUERIMENTO,  
17 ACOMPANHADO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O REGISTRO, SERÁ  
18 DIRIGIDO AO PRESIDENTE DA ENTIDADE, PODENDO SER ASSINADO POR QUALQUER  
19 DOS CANDIDATOS COMPONENTES DA CHAPA. A SECRETARIA DA ENTIDADE  
20 FUNCIONARÁ NO PERÍODO DESTINADO AO REGISTRO DE CHAPAS, NO HORÁRIO DE  
21 8:30 ÀS 17:30 HORAS. A IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURAS DEVERÁ SER FEITA NO  
22 PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REGISTRO DE  
23 CHAPAS. CASO NÃO SEJA OBTIDO *QUORUM* EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, A ELEIÇÃO  
24 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2020 E,  
25 NÃO CONSEGUINDO *QUORUM* NA SEGUNDA CONVOCAÇÃO, A ELEIÇÃO, EM TERCEIRA  
26 CONVOCAÇÃO, SERÁ REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2020. DANDO INÍCIO  
27 AOS TRABALHOS, O PRESIDENTE DO SINDICATO SOLICITOU AOS SENHORES, CLEBER  
28 AKIRA HORI (PRESIDENTE DA MESA) ALEF IGOR GRANEIRO FIER E MARIO ROSSETTI  
29 (MESARIOS) E ELAINE CRISTINA BODNAR (SUPLENTE), QUE SE POSICIONASSEM PARA  
30 O CUMPRIMENTO DAS FUNÇÕES RELATIVAS À MESA COLETORA DE VOTOS. SEJA,  
31 PRESIDENTE, MESÁRIOS E SUPLENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO PESSOAL, A CADA  
32 UM, FEITA ANTECIPADAMENTE CONFORME DETERMINA O ESTATUTO DESTA  
33 ENTIDADE. O PRESIDENTE DA MESA COLETORA DE VOTOS, APÓS VERIFICAR A  
34 EXISTÊNCIA DO MATERIAL NECESSÁRIO À VOTAÇÃO E CONSTATAR A  
35 REGULARIDADE DA URNA, DEU POR INICIADO OS TRABALHOS PRÁTICOS DA  
36 ELEIÇÃO, OU SEJA, A VOTAÇÃO. DURANTE A MESMA NÃO SE VERIFICOU NENHUM  
37 PROTESTO. AO FINAL DA VOTAÇÃO, DO TOTAL DE 57 SINDICALIZADOS, VERIFICOU-SE  
38 O TOTAL DE 44 ASSOCIADOS APTOS A VOTO, E CONSTATOU-SE O COMPARECIMENTO  
39 DE 32 ELEITORES, EVIDENCIANDO O DEVIDO "*QUORUM*" LEGAL, ISTO É 2/3 (DOIS  
40 TERÇOS) DOS ASSOCIADOS EM CONDIÇÕES DE VOTAR. ÀS DEZESETE E TRINTA HORAS  
41 FOI ENCERRADA A VOTAÇÃO CONFORME TEMPO PREVISTO NO ESTATUTO E DE  
42 ACORDO COM O HORÁRIO DE INÍCIO MENCIONADO NO EDITAL ACIMA REFERIDO. EM  
43 SEGUIDA O PRESIDENTE DA MESA COLETORA ENTREGA PARA O PRESIDENTE DA

Registrado em Ata e Documentos Somentes  
para Conservação do Documento Não Produzindo  
Efeito de Competência de Outra Serventia

Cartório de Registro Civil de Arapongas - PR  
Pessoas Naturais, Jurídicas e Títulos e Documentos  
Rua Pavão, 810 - Centro - CEP: 86700-210  
Tel: (43) 3055-4787 - carloriccarapongas@gmail.com



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



44 MESA APURADORA A LISTA DE VOTANTES E A URNA DEVIDAMENTE LACRADA,  
45 PEDINDO QUE EU CLEBER AKIRA HORI, SECRETÁRIO *AD HOC*, LAVRASSE A PRESENTE  
46 ATA, QUE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA POR MIM E PELO PRESIDENTE.

47

48



*Cleber Akira Hori*

**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - ARAPONGAS - PR**

**PROTOCOLADO E REGISTRADO**

Emolumentos: R\$57,90 (VRC 300,00)  
Funrejus: R\$8,87, ISSN: R\$1,45  
FUNDEP: R\$2,90, Funarpen: R\$1,17  
Distribuidor: R\$9,30, Fotocópia: R\$2,28  
Microfilme: R\$0,57. Total: R\$84,24

Selo Digital Nº  
00185365VAA0000000  
038820W  
Consulte em  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>

**Protocolo 58.145, Registro**  
**47.490, Livro B-233, fls 029, Dist.**  
**1.388/20.**  
Arapongas, 01 de dezembro de 2020

**Lucas Antenor Coutinho de Oliveira**  
**Escrivão Juramentado**

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE ARAPONGAS - PR  
PESSOAS NATURAIS, JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Rua Pavão, 810 - Centro - CEP: 86700-215  
(41) 3015-4787 - [cartorioarapongas@gmail.com](mailto:cartorioarapongas@gmail.com)

**Registrado em Títulos e Documentos Somente**  
**para Conservação do Documento Não Produzindo**  
**Efeito de Competência de Outra Serventia**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7







**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA |                            |     |    |       |                    |
|------------------------------------|----------------------------|-----|----|-------|--------------------|
| Razão Social:                      | Ayalla & Franca Ltda.      |     |    |       |                    |
| Endereço:                          | Av. Arapongas, 401, Centro |     |    | CNPJ: | 80.072.240/0001-66 |
| Município:                         | Arapongas                  | UF: | PR | CEP:  | 86701-000          |
| Nome do representante legal:       | Isaias Ayalla              |     |    |       |                    |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Arapongas, 08 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também Certificado de microempreendedor individual e documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>82.072.240/0001-66</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>25/05/1990</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>AYALLA &amp; FRANCA LTDA</b> |
|-----------------------------------------------------|

|                                                       |                    |
|-------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>ME</b> |
|-------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                   |                      |                      |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV ARAPONGAS</b> | NÚMERO<br><b>401</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------|

|                          |                                  |                               |                 |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>86.701-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>ARAPONGAS</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                     |          |
|---------------------|----------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---------------------|----------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>02/10/2004</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **09:54:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                   |                      |
|-------------------|----------------------|
| CNPJ:             | 82.072.240/0001-66   |
| NOME EMPRESARIAL: | AYALLA & FRANCA LTDA |
| CAPITAL SOCIAL:   |                      |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                        |                        |
|------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | ISAIAS AYALLA          |
| Qualificação:          | 49-Sócio-Administrador |

|                        |                              |
|------------------------|------------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | MARIA LUIZA DE FRANCA AYALLA |
| Qualificação:          | 22-Sócio                     |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/02/2022 às 09:55 (data e hora de Brasília).





# Alteração Contratual

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

SOCIEDADE LIMITADA



## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: AYALLA & FRANÇA LTDA. - ME CNPJ/MF N.º 82.072.240/0001-66 NIRE: 41202327659

**ISAIAS AYALLA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 235.746.589-15, portador da carteira de identidade RG nº 1.393.267-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Saracura, 51, Jd. São Cristovão, Arapongas - PR, CEP 86709-400, e **MARIA LUIZA DE FRANÇA AYALLA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 671.119.049-15, portadora da carteira de identidade RG nº 4.790.295-9-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Saracura, 51, Jd. São Cristovão, Arapongas - PR, CEP 86709-400, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AYALLA & FRANÇA LTDA. - ME**, com sede na Av. Arapongas, 401, Centro, Arapongas - PR, CEP 86701-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41202327659 em 28/05/1990 a primeira alteração contratual arquivada sob nº 530555 em 08/10/1992 a segunda alteração contratual arquivada sob nº 549287 em 09.06.1993 e a terceira alteração sob nº 20044434472 em 21/12/2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.072.240/0001-66, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Seu objeto que era: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS** passa a ser **COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS (4782-2/01)**.

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**ISAIAS AYALLA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 235.746.589-15, portador da carteira de identidade RG nº 1.393.267-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Saracura, 51, Jd. São Cristovão, Arapongas - PR, CEP 86709-400, e **MARIA LUIZA DE FRANÇA AYALLA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 671.119.049-15, portadora da carteira de identidade RG nº 4.790.295-9-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Saracura, 51, Jd. São Cristovão, Arapongas - PR, CEP 86709-400, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AYALLA & FRANÇA LTDA. - ME**, com sede na Av. Arapongas, 401, Centro, Arapongas - PR, CEP 86701-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41202327659 em 28/05/1990 a primeira alteração contratual arquivada sob nº 530555 em 08/10/1992 a segunda alteração contratual arquivada sob nº 549287 em 09.06.1993 e a terceira alteração sob nº 20044434472 em 21/12/2004, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.072.240/0001-66, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **AYALLA & FRANÇA LTDA. - ME**, e tem sede e domicílio na Avenida Arapongas, 401, centro, Arapongas - PR, CEP 86701-000.

 *Maria L. de F. Ayalla*





**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**AYALLA & FRANÇA LTDA. - ME**  
**CNPJ/MF N.º 82.072.240/0001-66**  
**NIRE: 41202327659**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Seu objeto é: **COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS (4782-2/01).**

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1990 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social é de R\$-10.000,00-(dez mil reais), dividido em 10.000-(dez mil) quotas de R\$-1,00-(hum real), cada uma, inteiramente integralizadas pelos sócios:

| SÓCIOS                       | (%)           | QUOTAS        | VALORES EM R\$   |
|------------------------------|---------------|---------------|------------------|
| ISAIAS AYALLA                | 50.00         | 5.000         | 5.000,00         |
| MARIA LUIZA DE FRANÇA AYALLA | 50.00         | 5.000         | 5.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>100.00</b> | <b>10.000</b> | <b>10.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá a **ISAIAS AYALLA** e **MARIA LUIZA DE FRANÇA AYALLA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

*Maria Luiza de F. Ayalla*

*[Assinatura]*





**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**AYALLA & FRANÇA LTDA. - ME**  
**CNPJ/MF N.º 82.072.240/0001-66**  
**NIRE: 41202327659**

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

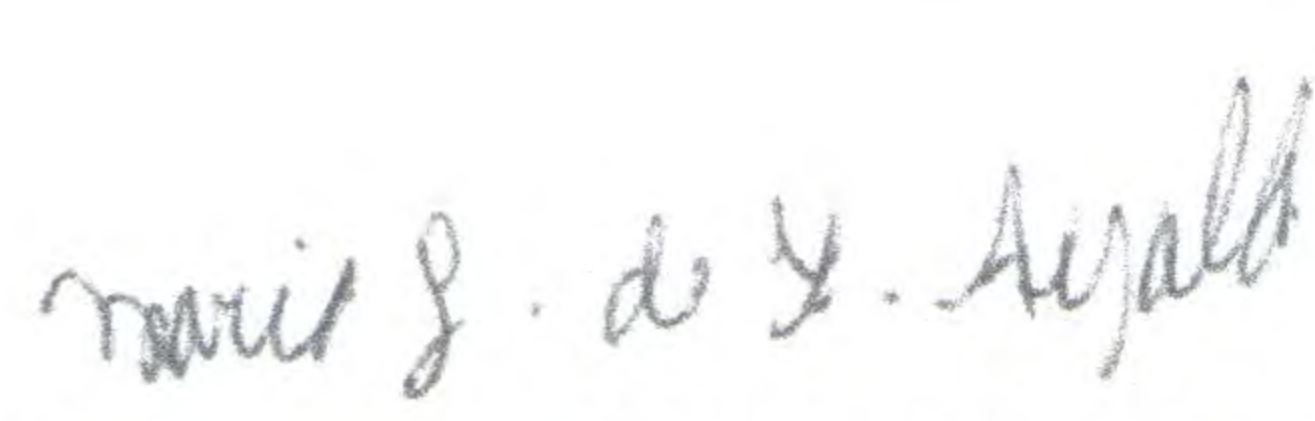
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os sócios **DECLARAM** para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

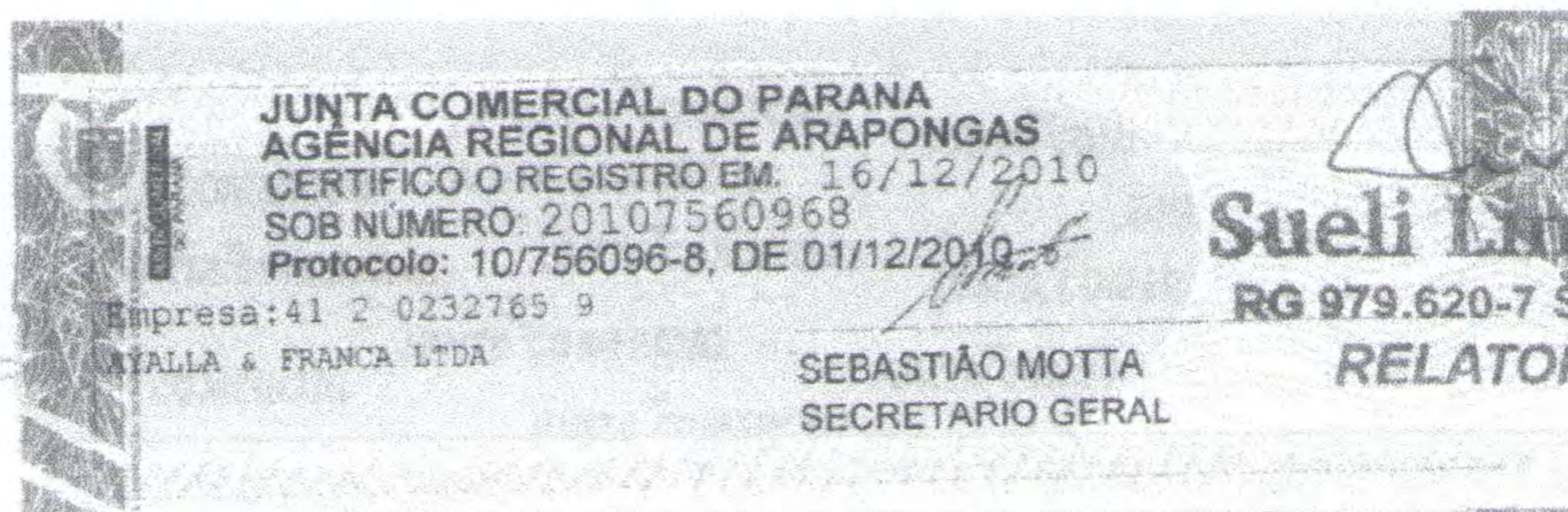
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Arapongas – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Arapongas - PR, 30 de novembro de 2010.

  
ISAIAS AYALLA

  
MARIA LUIZA DE FRANÇA AYALLA



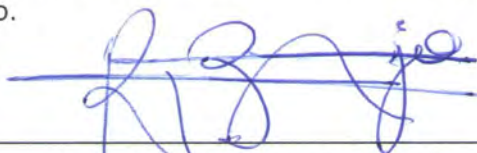


**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA |                                    |     |    |       |                    |
|------------------------------------|------------------------------------|-----|----|-------|--------------------|
| Razão Social:                      | Borges Araújo – Restaurante EIRELI |     |    |       |                    |
| Endereço:                          | Rua Avestruz, 160, Centro          |     |    | CNPJ: | 18.152.370/0001-00 |
| Município:                         | Arapongas                          | UF: | PR | CEP:  | 86700-095          |
| Nome do representante legal:       | Rogério Borges de Araújo           |     |    |       |                    |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Arapongas, 10 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também Certificado de microempreendedor individual e documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>18.152.370/0001-00</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>10/05/2013</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                               |
|---------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>BORGES ARAUJO - RESTAURANTE EIRELI</b> |
|---------------------------------------------------------------|

|                                                       |                    |
|-------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>ME</b> |
|-------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                 |                      |                      |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R AVESTRUZ</b> | NÚMERO<br><b>160</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|

|                          |                                  |                               |                 |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>86.700-095</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>ARAPONGAS</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                                                                 |                                   |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>RESTAURANTESABORECIA300@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(43) 3056-1333</b> |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>10/05/2013</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **09:26:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                   |                                    |
|-------------------|------------------------------------|
| CNPJ:             | 18.152.370/0001-00                 |
| NOME EMPRESARIAL: | BORGES ARAUJO - RESTAURANTE EIRELI |
| CAPITAL SOCIAL:   | R\$100.000,00 (Cem mil reais)      |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                        |                                                             |
|------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | ROGERIO BORGES DE ARAUJO                                    |
| Qualificação:          | 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/02/2022 às 09:27 (data e hora de Brasília).





# Alteração Contratual

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: BORGES ARAUJO - RESTAURANTE EIRELI

CNPJ: 18.152.370/0001-00

NIRE: 41600731344

1

ROGERIO BORGES DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Arapongas-Paraná na data de 29/04/1978, empresário, inscrito no CPF sob nº 031.637.299-40, portador da carteira de identidade RG nº 6.899.954-5-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Marianinha, 240 – Bloco 04 – Apto. 204 – Jardim Aeroporto – Arapongas-Pr, CEP 86.702-080, único sócio da empresa **BORGES ARAUJO – RESTAURANTE EIRELI**, estabelecida na rua Avestruz, 304 – Centro – Arapongas- Paraná – Cep: 86.700-095, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600731344, em 10/05/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.152.370/0001-00, ora altera seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, conforme cláusulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – A Eireli que era estabelecida na Rua Avestruz, 304, Centro, em Arapongas, Paraná, CEP: 86.700-095, transfere sua sede e domicílio para, **RUA AVESTRUZ, 160, CENTRO, EM ARAPONGAS – PARANÁ, CEP: 86.700-095.**

**CLAUSULA SEGUNDA** - ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA

## CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO: BORGES ARAUJO – RESTAURANTE EIRELI

CNPJ : 18.152.370/0001-00

NIRE: 41600731344

ROGERIO BORGES DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, maior, nascido em Arapongas-Paraná na data de 29/04/1978, empresário, inscrito no CPF sob nº 031.637.299-40, portador da carteira de identidade RG nº 6.899.954-5-SESP/PR expedida em 18/08/1993, residente e domiciliado na Rua Marianinha, 240 – Bloco 04 – Apto. 204 – Jardim Aeroporto – Arapongas-Pr, CEP 86.702-080, único sócio da empresa **BORGES ARAUJO – RESTAURANTE EIRELI**, estabelecida na rua Avestruz, 160 – Centro – Arapongas- Paraná – Cep: 86.700-095, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41600731344, em 10/05/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.152.370/0001-00, **RESOLVE** consolidar o



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 18:02 SOB Nº 20190017724.  
PROTOCOLO: 190017724 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900239615. NIRE: 41600731344.  
BORGES ARAUJO - RESTAURANTE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



# Alteração Contratual

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: BORGES ARAUJO - RESTAURANTE EIRELI

CNPJ: 18.152.370/0001-00

NIRE: 41600731344

2

contrato social da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, passa a ter a seguinte denominação: **BORGES ARAUJO – RESTAURANTE EIRELI**, CNPJ sob nº 18.152.370/0001-00, data de constituição em 10/05/2013, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLAUSULA SEGUNDA** – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A EIRELI terá a sua sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, a Rua Avestruz, 160, Centro, Cep: 86.700-095, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA QUARTA** – O objeto social da EIRELI será: “RESTAURANTE (5611-2/01)”.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social da EIRELI será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, o que está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

| SOCIO                    | (%)  | QUOTAS  | VALORES R\$ |
|--------------------------|------|---------|-------------|
| ROGERIO BORGES DE ARAUJO | 100% | 100.000 | 100.000,00  |
| TOTAL                    | 100% | 100.000 | 100.000,00  |

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da EIRELI caberá ao titular **ROGÉRIO BORGES DE ARAUJO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 18:02 SOB Nº 20190017724.  
PROTOCOLO: 190017724 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900239615. NIRE: 41600731344.  
BORGES ARAUJO - RESTAURANTE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



# Alteração Contratual

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: BORGES ARAUJO - RESTAURANTE EIRELI

CNPJ: 18.152.370/0001-00

NIRE: 41600731344

3

ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores da EIRELI, especificados no instrumento os atos e operações que poderá praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA** – O término da cada exercício social, será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1011, parágrafo 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 18:02 SOB N° 20190017724.  
PROTOCOLO: 190017724 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900239615. NIRE: 41600731344.  
BORGES ARAUJO - RESTAURANTE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



# Alteração Contratual

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: BORGES ARAUJO - RESTAURANTE EIRELI

CNPJ: 18.152.370/0001-00

NIRE: 41600731344

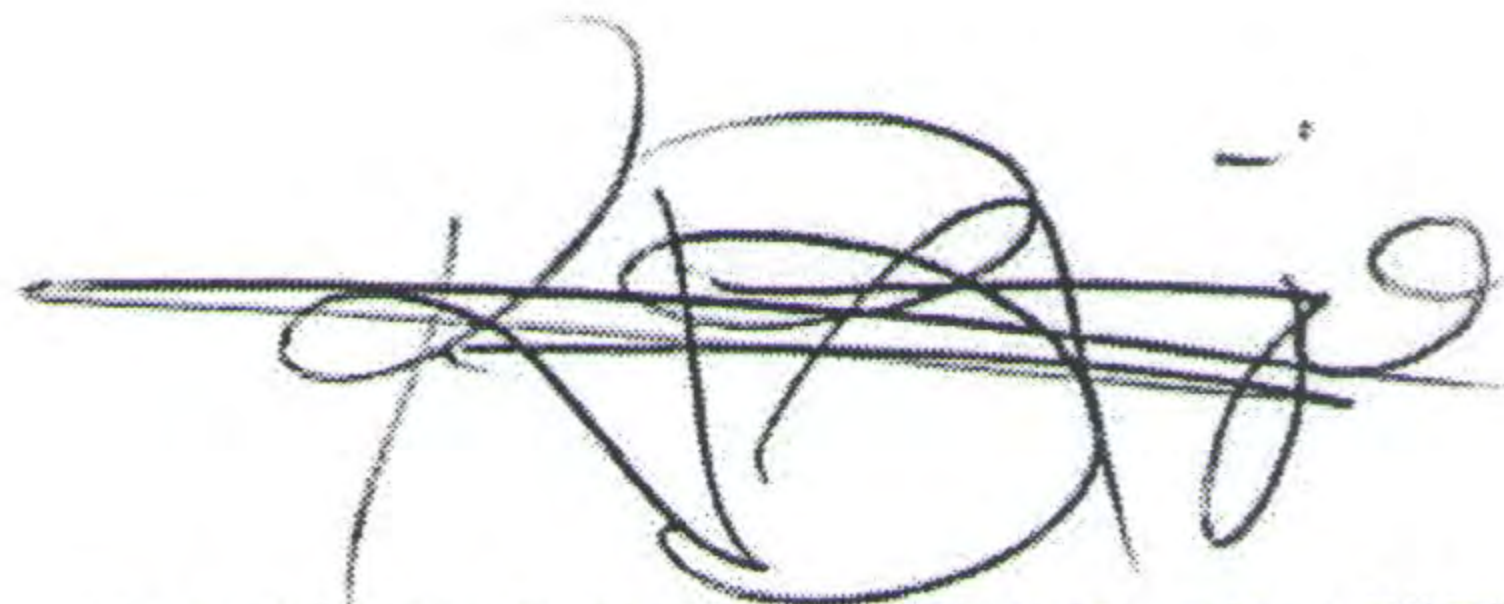
4

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Arapongas, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os sócios **DECLARAM** que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA "ME"**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, EIRELI**, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas-Pr, 07 de Janeiro de 2019.



**ROGERIO BORGES DE ARAUJO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 18:02 SOB Nº 20190017724.  
PROTOCOLO: 190017724 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900239615. NIRE: 41600731344.  
BORGES ARAUJO - RESTAURANTE EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/01/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA |                          |     |    |       |                    |
|------------------------------------|--------------------------|-----|----|-------|--------------------|
| Razão Social:                      | Despachante Sauva Ltda.  |     |    |       |                    |
| Endereço:                          | Rua Uirapuru, 14, Centro |     |    | CNPJ: | 40.339.107/0001-83 |
| Município:                         | Arapongas                | UF: | PR | CEP:  | 86700-060          |
| Nome do representante legal:       | Durval Douglas Diniz     |     |    |       |                    |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Arapongas, 15 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também Certificado de microempreendedor individual e documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>40.339.107/0001-83</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>11/01/2021</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DESPACHANTE SAUVA LTDA</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                                                          |                    |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>DESPACHANTE SAUVA</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                 |                     |                             |
|---------------------------------|---------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R UIRAPURU</b> | NÚMERO<br><b>14</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|---------------------------------|---------------------|-----------------------------|

|                          |                                  |                               |                 |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>86.700-060</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>ARAPONGAS</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br><b>(43) 3252-1350</b> |
|---------------------|-----------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>11/01/2021</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **09:30:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                   |                               |
|-------------------|-------------------------------|
| CNPJ:             | 40.339.107/0001-83            |
| NOME EMPRESARIAL: | DESPACHANTE SAUVA LTDA        |
| CAPITAL SOCIAL:   | R\$5.000,00 (Cinco mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                        |                        |
|------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | DURVAL DOUGLAS DINIZ   |
| Qualificação:          | 49-Sócio-Administrador |

|                        |                            |
|------------------------|----------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | EDMAR APARECIDO DE ALMEIDA |
| Qualificação:          | 49-Sócio-Administrador     |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/02/2022 às 09:32 (data e hora de Brasília).





**Contrato Social**

**SOCIEDADE LIMITADA**

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
DESPACHANTE SAUVA LTDA**

1

**DURVAL DOUGLAS DINIZ**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 01/01/1949, natural de Londrina – PR., empresário, inscrito no CPF sob nº. 062.339.619-04, portador da carteira de identidade civil RG nº 649.329-7-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Perdizes, 180, Centro, Arapongas – PR, CEP 86.700-010 e **EDMAR APARECIDO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior nascido em 24/10/1982, natural de Arapongas – Pr., empresário, inscrito no CPF sob nº. 006.881.239-61, portador da carteira de identidade civil RG nº 8.029.076-4-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Chirito da Capoeira, 11, Jardim Oriental, Arapongas – Paraná, CEP 86.709-702, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade girará sob o nome empresarial **DESPACHANTE SAUVA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Uirapuru, 14, Centro, Arapongas – Paraná, CEP 86.700-060.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Seu objeto será: Serviço de Despachante Documentalista (8299-7/99).

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciará suas atividades na data do registro deste instrumento e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social será de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$-1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, subscrito desta forma;

| SÓCIOS                     | %   | N.º DE QUOTAS | CAPITAL (R\$) |
|----------------------------|-----|---------------|---------------|
| DURVAL DOUGLAS DINIZ       | 50  | 2.500         | 2.500,00      |
| EDMAR APARECIDO DE ALMEIDA | 50  | 2.500         | 2.500,00      |
| TOTAL                      | 100 | 5.000         | 5.000,00      |

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente. O sócio que desejar transferir suas



# Contrato Social

## SOCIEDADE LIMITADA

### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: DESPACHANTE SAUVA LTDA

2

cotas deverá notificar por escrito o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contadas do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério da sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administração da sociedade caberá a **DURVAL DOUGLAS DINIZ E EDMAR APARECIDO DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º - Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ao término de cada exercício social, coincidindo com o ano civil, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo Único** – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, após as deduções legais, o lucro então verificado e, conforme deliberação na forma prevista neste contrato poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, e realizado entre os quotistas de forma desproporcional em relação à participação no capital social, cabendo essa decisão ao administrador. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de redistribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independentemente do eventual pagamento de pró-labore a ser retido, total ou parcialmente, em conta reservas da sociedade e ou capitalizado.





# Contrato Social

SOCIEDADE LIMITADA

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: DESPACHANTE SAUVA LTDA

3

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada às realizações de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O pagamento dos haveres será feito sempre em 12 (doze) parcelas mensais e corrigidas pelo INPC, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o evento, salvo se as partes interessadas deliberarem, em conjunto, por outra forma de pagamento.

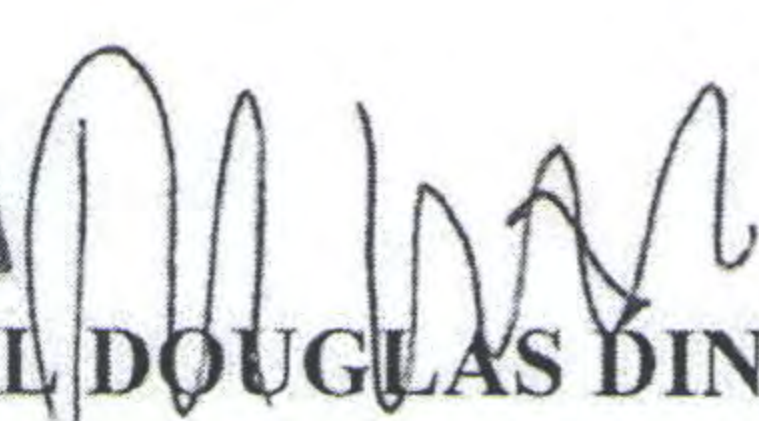
**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

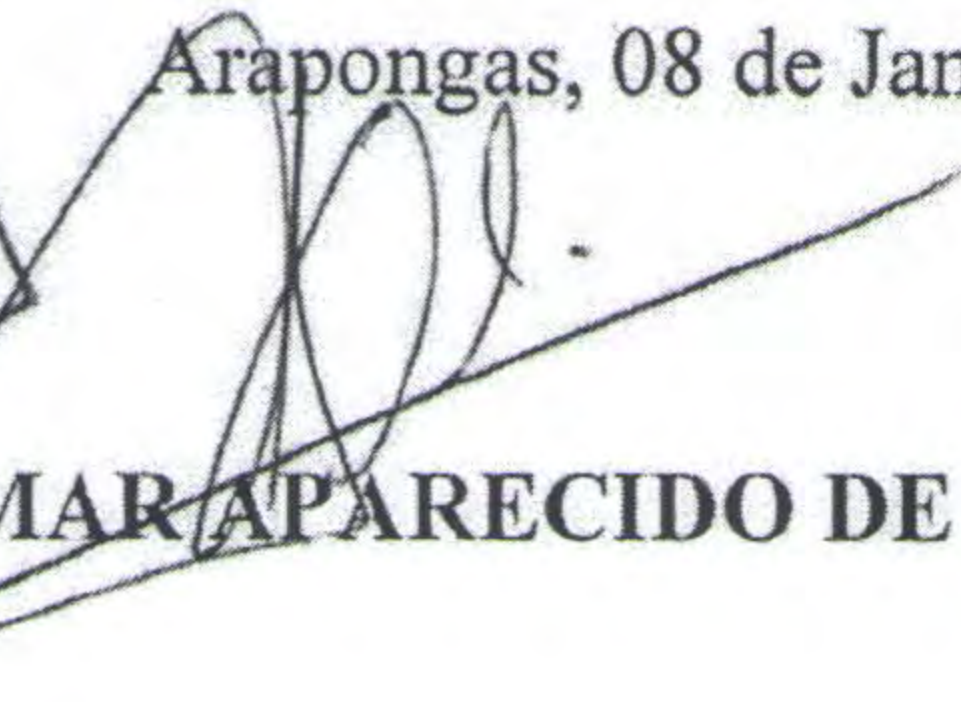
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:-** Os sócios **DECLARAM** que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Arapongas – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Tab. GRASSANO  
  
**DURVAL DOUGLAS DINIZ**

Tab. GRASSANO  
  
**EDMAR APARECIDO DE ALMEIDA**

Arapongas, 08 de Janeiro de 2021.



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

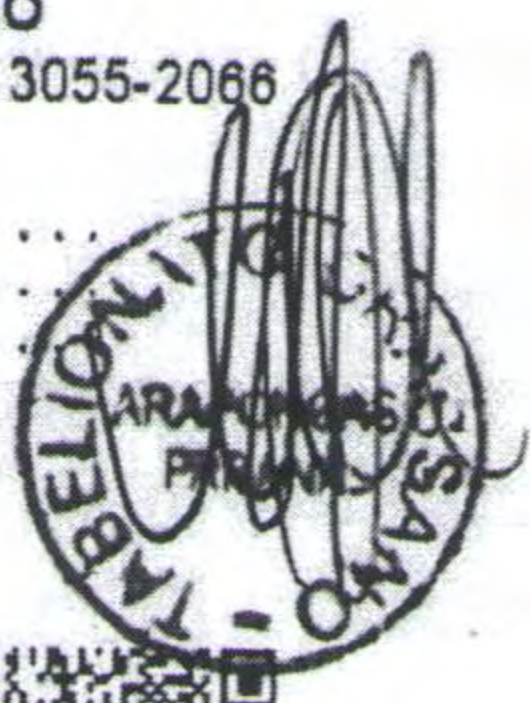
Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2068

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

[1xOEBIL1]-EDMAR APARECIDO DE ALMEIDA.....

Selo: 0018514CVAA00000009014219  
Arapongas, 11 de Janeiro de 2021

*[Handwritten signature: Miranda]*  
DOU FÉ  
MIRANDA  
LAIS ARIELE DOS SANTOS  
ESCREVENTE JURAMENTADA



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO

Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2068

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:

[1xODRICO]-DURVAL DOUGLAS DINIZ.....

Selo: 0018514CVAA00000009054215  
Arapongas, 11 de Janeiro de 2021

*[Handwritten signature: Durval Douglas Diniz]*  
DOU FÉ  
NAYANE LINA DE SOUZA MACHADO  
ESCREVENTE JURAMENTADA







## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CRISTINA FERRONATO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 052011, expedida em 02/05/2011, inscrito no CPF nº 03159364950, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                |                    |
|----------------------------------|----------------|--------------------|
| CPF                              | Nº do Registro | Nome               |
| 03159364950                      | 052011         | CRISTINA FERRONATO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2021 15:17 SOB Nº 41209683477.  
PROTOCOLO: 210091509 DE 11/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100140066. CNPJ DA SEDE: 40339107000183.  
NIRE: 41209683477. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/01/2021.  
DESPACHANTE SAUVA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

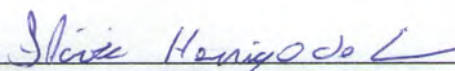


**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA |                                         |     |    |       |                    |
|------------------------------------|-----------------------------------------|-----|----|-------|--------------------|
| Razão Social:                      | Flexolabel Indústria e Comércio Ltda.   |     |    |       |                    |
| Endereço:                          | Av. Tapuruçu-Cinza, 523, Jd. Interlagos |     |    | CNPJ: | 11.931.063/0001-88 |
| Município:                         | Arapongas                               | UF: | PR | CEP:  | 86710-145          |
| Nome do representante legal:       | Flávio Henrique de Lima                 |     |    |       |                    |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Arapongas, 12 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também Certificado de microempreendedor individual e documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>11.931.063/0001-88</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>28/04/2010</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>FLEXOLABEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b> |
|-----------------------------------------------------------------|

|                                                       |                    |
|-------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>ME</b> |
|-------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b><br><b>14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida</b><br><b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                        |                      |                      |
|----------------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV TAPERACU-CINZA</b> | NÚMERO<br><b>523</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|----------------------------------------|----------------------|----------------------|

|                          |                                             |                               |                 |
|--------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>86.710-145</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM INTERLAGOS</b> | MUNICÍPIO<br><b>ARAPONGAS</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                                                            |                                   |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>MARCOSFLEXOLABEL@HOTMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(43) 3274-6061</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/04/2010</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **09:40:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                   |                                      |
|-------------------|--------------------------------------|
| CNPJ:             | 11.931.063/0001-88                   |
| NOME EMPRESARIAL: | FLEXOLABEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |
| CAPITAL SOCIAL:   | R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)    |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                        |                         |
|------------------------|-------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | FLAVIO HENRIQUE DE LIMA |
| Qualificação:          | 49-Sócio-Administrador  |

|                        |                                     |
|------------------------|-------------------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | CRISTINA APARECIDA COUTINHO DE LIMA |
| Qualificação:          | 22-Sócio                            |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/02/2022 às 09:41 (data e hora de Brasília).





# Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

KUBO & CHELI LTDA. ME.

CNPJ/MF N.º 11.931.063/0001-88

NIRE 41206750475

**LUCIANO DA COSTA KUBO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº. 027.595.639-36, portador da cédula de identidade civil RG nº. 6.220.811-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, 1073, Jardim Paraíso em Umuarama - PR, CEP 87505-210 e **VALERIA CHELI KUBO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº.050.863.549-78, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.951.441-0-SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, 1073, Jardim Paraíso em Umuarama - PR, CEP 87505-210, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **KUBO & CHELI LTDA. ME.**, com sede na Rua Cambaxirra da Copa, 80, QD 11 LT 08, Jardim Planalto em Arapongas, Pr., CEP 86706-804, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206750475 em 28/04/2010 e sua primeira alteração contratual registrada sob nº 20117005673 em 03/08/2011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.931.063/0001-88, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Ingressa na sociedade **CRISTINA APARECIDA COUTINHO DE LIMA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 123.132.718-97, portadora da carteira de identidade civil RG nº 20.780.676 - SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Sabiatinga, 333, fundos, Conjunto Flamingos, Arapongas – Paraná, CEP 86.703-420.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ingressa na sociedade **FLAVIO HENRIQUE DE LIMA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob nº 047.790.879-96, portador da carteira de identidade civil RG nº 8.847.230-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sabiatinga, 333, fundos, Conjunto Flamingos, Arapongas – Paraná, CEP 86.703-420.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA**– Retira-se da sociedade o sócio **LUCIANO DA COSTA KUBO**, já qualificado, possuidor de 20.000 (vinte mil) quotas de R\$-1,00 (hum real) cada uma, inteiramente integralizadas, no montante de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), vendendo, cedendo e transferindo neste ato o total de suas quotas, a Sra. **CRISTINA APARECIDA COUTINHO DE LIMA** já qualificada, a quantia de 20.000 (vinte mil) quotas de R\$-1,00-(hum real) cada uma, inteiramente integralizadas, pelo valor nominal no montante de R\$-20.000,00-(vinte mil reais) cuja quantia é paga **EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NESTE ATO**;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 13:25 SOB Nº 20157345564.  
PROTOCOLO: 157345564 DE 17/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600464759. NIRE: 41206750475.  
FLEXOLABEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



# Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

KUBO & CHELI LTDA. ME.

CNPJ/MF N.º 11.931.063/0001-88

NIRE 41206750475

2  
Santos

**CLÁUSULA QUINTA** – Retira-se da sociedade a sócia **VALERIA CHELI KUBO**, já qualificada, possuidora de 20.000 (vinte mil) quotas de R\$-1,00 (hum real) cada uma, inteiramente integralizadas, no montante de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), vendendo, cedendo e transferindo neste ato o total de suas quotas, para **FLAVIO HENRIQUE DE LIMA** já qualificado, a quantia de 20.000 (vinte mil) quotas de R\$-1,00-(hum real) cada uma, inteiramente integralizadas, pelo valor nominal no montante de R\$-20.000,00-(vinte mil reais) cuja quantia é paga **EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NESTE ATO**;

**CLÁUSULA SEXTA**– Os sócios cedentes dão aos sócios adquirentes e a sociedade, plena, geral e rasa quitação da cessão de cotas acima citadas.

**CLÁUSULA SÉTIMA**– Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios;

Q

| SÓCIOS                              | %   | N.º DE QUOTAS | CAPITAL (R\$) |
|-------------------------------------|-----|---------------|---------------|
| CRISTINA APARECIDA COUTINHO DE LIMA | 50  | 20.000        | 20.000,00     |
| FLAVIO HENRIQUE DE LIMA             | 50  | 20.000        | 20.000,00     |
| TOTAL                               | 100 | 40.000        | 40.000,00     |

**CLAUSULA OITAVA** – A administração da sociedade caberá a **FLAVIO HENRIQUE DE LIMA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente .

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Carq

**CLÁUSULA NONA** – Quando eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

U.D

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 13:25 SOB N.º 20157345564.  
PROTOCOLO: 157345564 DE 17/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600464759. NIRE: 41206750475.  
FLEXOLABEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



# Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

KUBO & CHELI LTDA. ME.

CNPJ/MF N.º 11.931.063/0001-88

NIRE 41206750475

3  
Start

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

1

**Parágrafo Único:-** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um, nesse caso será observado a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelecida no art. 1059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada à realizações de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-** Sua sede e domicílio que era na Rua Cambaxirra da Copa, 80, QD 11 LT 08, Jardim Planalto, Arapongas – Pr., CEP 86706-804, passa a ser na Avenida Taperaçu - Cinza, 523, Jardim Interlagos em ARAPONGAS PR., CEP 86710-145.

End

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – A sociedade que girava sob o nome empresarial de KUBO & CHELI LTDA. ME., passar a girar sob o nome empresarial de FLEXOLABEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME., sucedendo-a sem qualquer solução de continuidade, pelo que assume todo o seu ativo e passivo.

Und

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Seu objeto que era Comércio varejista de gêneros alimentícios (ambulante), passa a ser IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (1813-0/01), FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS DE TECIDO (1359.6/00), FABRICAÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS (1413-4/01), IMPRESSÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 13:25 SOB Nº 20157345564.  
PROTOCOLO: 157345564 DE 17/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600464759. NIRE: 41206750475.  
FLEXOLABEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



# Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
KUBO & CHELI LTDA. ME.  
CNPJ/MF N.º 11.931.063/0001-88  
NIRE 41206750475

4.  
S. Almeida

DE MATERIAL GRÁFICO (1813-0/99) E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761-0/03).

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CRISTINA APARECIDA COUTINHO DE LIMA, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 123.132.718-97, portadora da carteira de identidade civil RG nº 20.780.676 - SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Sabiatinga, 333, fundos, Conjunto Flamingos, Arapongas - Paraná, CEP 86.703-420 e FLAVIO HENRIQUE DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob nº 047.790.879-96, portador da carteira de identidade civil RG nº 8.847.230-6 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Sabiatinga, 333, fundos, Conjunto Flamingos, Arapongas - Paraná, CEP 86.703-420, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **FLEXOLABEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ME.**, com sede na Avenida Taperaçu - Cinza, 523, Jardim Interlagos em ARAPONGAS PR., CEP 86710-145, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206750475 em 28/04/2010 e sua primeira alteração contratual registrada sob nº 20117005673 em 03/08/2011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.931.063/0001-88, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

S. Almeida

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial "**FLEXOLABEL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. ME.**", com sede e domicílio na Avenida Taperaçu - Cinza, 523, Jardim Interlagos em ARAPONGAS PR., CEP 86710-145.

S. Almeida

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Seu objeto é: **IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (1813-0/01), FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS DE TECIDO (1359.6/00), FABRICAÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS (1413-4/01), IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO (1813-0/99) E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA (4761-0/03).**

S. Almeida



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 13:25 SOB Nº 20157345564.  
PROTOCOLO: 157345564 DE 17/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600464759. NIRE: 41206750475.  
FLEXOLABEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



# Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**KUBO & CHELI LTDA. ME.**  
**CNPJ/MF N.º 11.931.063/0001-88**  
**NIRE 41206750475**

**CLÁUSULA QUARTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00-(hum real), cada uma, sendo subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

| SÓCIOS                              | %   | N.º DE QUOTAS | CAPITAL (R\$) |
|-------------------------------------|-----|---------------|---------------|
| CRISTINA APARECIDA COUTINHO DE LIMA | 50  | 20.000        | 20.000,00     |
| FLAVIO HENRIQUE DE LIMA             | 50  | 20.000        | 20.000,00     |
| TOTAL                               | 100 | 40.000        | 40.000,00     |

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA** – Quando eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores a data de averbação de sua saída.

**CLÁUSULA NONA**– A administração da sociedade caberá a **FLAVIO HENRIQUE DE LIMA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderá praticar.

§ 2.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 13:25 SOB N.º 20157345564.  
PROTOCOLO: 157345564 DE 17/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600464759. NIRE: 41206750475.  
FLEXOLABEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/05/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



# Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

KUBO & CHELI LTDA. ME.  
CNPJ/MF N.º 11.931.063/0001-88  
NIRE 41206750475

6

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Ao término de cada exercício social, coincidindo com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária elaborada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo Único** – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada uma, nesse caso será observado a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelecida o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada à realizações de reuniões e assembléias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O pagamento dos haveres será feito sempre em 12 (doze) parcelas mensais e corrigidas pelo INPC, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após o evento, salvo se as partes interessadas deliberarem, em conjunto, por outra forma de pagamento.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o foro de Arapongas – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 13:25 SOB Nº 20157345564.  
PROTOCOLO: 157345564 DE 17/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600464759. NIRE: 41206750475.  
FLEXOLABEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



# Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

7

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
KUBO & CHELI LTDA. ME.  
CNPJ/MF N.º 11.931.063/0001-88  
NIRE 41206750475,

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam  
o presente instrumento em 1 (uma) única via.

Arapongas, 29 de Outubro de 2015.

Tab. GRASSANO

*Luciano da Costa Kubo*

LUCIANO DA COSTA KUBO

Tab. GRASSANO

*Valeria Cheli Kubo*

VALERIA CHELI KUBO

Tab. GRASSANO

CRISTINA APARECIDA COUTINHO  
DE LIMA

*Cristina Ap. C. de Lima*

Tab. GRASSANO

FLAVIO HENRIQUE DE LIMA

*Flavio Henrique de Lima*

*[Assinatura]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 13:25 SOB Nº 20157345564.  
PROTOCOLO: 157345564 DE 17/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600464759. NIRE: 41206750475.  
FLEXOLABEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO  
Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066  
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:  
[LQZZhMu0]-LUCIANO DA COSTA KUBO.....  
[LQZZmAho]-VALERIA CHELI KUBO.....  
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO  
Arapongas, 17 de Dezembro de 2015  
EM TESTE DA VERDADE.  
LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCRIVENTE JURAMENTADA  
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº tUbGc . 9BdCO . VqWbi - Bq5kY . XY2D  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO  
Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066  
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:  
[3YfLogp1]-FLAVIO HENRIQUE DE LIMA.....  
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO  
Arapongas, 02 de Fevereiro de 2016  
EM TESTE DA VERDADE.  
LIGIA REGINA DE ANDRADE - ESCRIVENTE JURAMENTADA  
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº vSBoc . 9C8DE . h00IG . hFG6x . ZuAS  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO  
Comarca de Arapongas - PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2066  
RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:  
[LKIWHAY0]-CRISTINA APARECIDA COUTINHO DE LIMA.....  
A QUAL CONFERE COM O PADRÃO DEPOSITADO EM CARTÓRIO  
Arapongas, 11 de Dezembro de 2015  
EM TESTE DA VERDADE.  
MICHELE YABLONSKI CAMINHA O. DA SILVA - ESCRIVENTE JURAMENTADA  
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº wUbGc . 9CVIO . hSgw9 - RKcLQ . 1QGS  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2016 13:25 SOB Nº 20157345564.  
PROTOCOLO: 157345564 DE 17/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600464759. NIRE: 41206750475.  
FLEXOLABEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 20/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

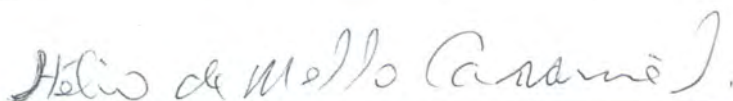


**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA |                                   |       |                    |                |
|------------------------------------|-----------------------------------|-------|--------------------|----------------|
| Razão Social:                      | Eletrônica Ultra Vídeo Ltda.      |       |                    |                |
| Endereço:                          | Rua Uirapuru, 19, Sala 01, Centro | CNPJ: | 08.808.369/0001-37 |                |
| Município:                         | Arapongas                         | UF:   | PR                 | CEP: 86701-410 |
| Nome do representante legal:       | Hélio de Melo Caramel             |       |                    |                |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Arapongas, 12 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também Certificado de microempreendedor individual e documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>08.808.369/0001-37</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>08/05/2007</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                        |
|--------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ELETRONICA ULTRA VIDEO LTDA</b> |
|--------------------------------------------------------|

|                                                                               |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ELETRONICA ULTRA VIDEO</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                 |                     |                               |
|---------------------------------|---------------------|-------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R UIRAPURU</b> | NÚMERO<br><b>19</b> | COMPLEMENTO<br><b>SALA 01</b> |
|---------------------------------|---------------------|-------------------------------|

|                          |                                  |                               |                 |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>86.701-010</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>ARAPONGAS</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                                                          |                                   |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>orgconarapongas@uol.com.br</b> | TELEFONE<br><b>(43) 3055-2094</b> |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>08/05/2007</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **09:28:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                   |                              |
|-------------------|------------------------------|
| CNPJ:             | 08.808.369/0001-37           |
| NOME EMPRESARIAL: | ELETRONICA ULTRA VIDEO LTDA  |
| CAPITAL SOCIAL:   | R\$10.000,00 (Dez mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                        |                        |
|------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | HELIO DE MELLO CAMEL   |
| Qualificação:          | 49-Sócio-Administrador |

|                        |                             |
|------------------------|-----------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | MARY ANDREZA CAMPASSI CAMEL |
| Qualificação:          | 49-Sócio-Administrador      |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/02/2022 às 09:28 (data e hora de Brasília).





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
ELETRONICA ULTRA VIDEO LTDA.

**HELIO DE MELLO CAMEL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº. 599.807.889-68, portador da carteira de identidade RG nº 4.099.402-5-SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Realejo, 330, Conjunto Centauro, Arapongas - PR, CEP 86709-230, e **MARY ANDREZA CAMPASSI CAMEL**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob nº 994.128.539-04, portadora da carteira de identidade RG nº 6.806.873-8-SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Realejo, 330, Conjunto Centauro, Arapongas-PR, CEP 86709-230, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial **ELETRONICA ULTRA VIDEO LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua: Uirapuru, 19, Sala 01, Centro, Arapongas - PR, CEP 86701-010.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Seu objeto será: Reparação e manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos e comércio varejista de componentes eletrônicos.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciará suas atividades em 15/05/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social será de R\$-10.000,00-(dez mil reais), divididos em 10.000-(dez mil) quotas de R\$-1,00-(hum real), cada uma, integralizados neste ato **EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS**, proporcionalmente às participações no capital da sociedade, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS                      | %      | N.º DE QUOTAS | CAPITAL (R\$) |
|-----------------------------|--------|---------------|---------------|
| HELIO DE MELLO CAMEL        | 80,00  | 8.000         | 8.000,00      |
| MARY ANDREZA CAMPASSI CAMEL | 20,00  | 2.000         | 2.000,00      |
| TOTAL                       | 100,00 | 10.000        | 10.000,00     |

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá a **HELIO DE MELLO CAMEL E MARY ANDREZA CAMPASSI CAMEL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e

*Mary Campassi*





**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:  
ELETRONICA ULTRA VIDEO LTDA.**

2

extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderá praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os sócios **DECLARAM** para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Arapongas - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Dumfries Passi* -



# Contrato Social

SOCIEDADE LIMITADA

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: ELETRONICA ULTRA VIDEO LTDA.

3

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 4-(quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Arapongas, 04 de Maio de 2007.

*Helio de Mello Caramel*  
HELIO DE MELLO CAMEL

*Mary Andreza Campassi Caramel*  
MARY ANDREZA CAMPASSI CAMEL

TESTEMUNHAS:

*Antonio Pedro Disseroi*  
ANTONIO PEDRO DISSEROI  
RG.: 905.766/SSP-PR

*Cidionir José Depieri*  
CIDIONIR JOSÉ DEPIERI  
OAB.: 9368-PR

*Ramiro Gasparino*  
RAMIRO GASPARINO  
RG.: 534.826/SSP-PR

|                                                                                                                                                  |                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| JUNTA COMERCIAL DO PARANA<br>ESCRITORIO DE ARAPONGAS<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2007<br>SOB NÚMERO: 41205929706<br>Protocolo: 07/171174-0 |                                                 |
| 1872044                                                                                                                                          | MARIA THEREZA LOPES SALOMAO<br>SECRETARIA GERAL |
| JUNTA COMERCIAL DO PARANA<br>ESCRITORIO DE ARAPONGAS<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2007<br>SOB NÚMERO: 20071711759<br>Protocolo: 07/171175-9 |                                                 |
| 1872046                                                                                                                                          | MARIA THEREZA LOPES SALOMAO<br>SECRETARIA GERAL |

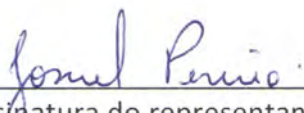


**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA |                             |       |                    |      |           |
|------------------------------------|-----------------------------|-------|--------------------|------|-----------|
| Razão Social:                      | Josuel Pereira EIRELI       |       |                    |      |           |
| Endereço:                          | Rua Beija Flor, 399, Centro | CNPJ: | 17.309.376/0001-85 |      |           |
| Município:                         | Arapongas                   | UF:   | PR                 | CEP: | 86700-045 |
| Nome do representante legal:       | Josuel Pereira              |       |                    |      |           |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Arapongas, 16 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também Certificado de microempreendedor individual e documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>17.309.376/0001-85<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>30/11/2012 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                             |
|---------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>JOSUEL PEREIRA - EIRELI |
|---------------------------------------------|

|                                                                       |             |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>JP ELETRO-ELETRONICOS | PORTE<br>ME |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação<br>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                            |               |                      |
|----------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R BEIJA FLOR | NÚMERO<br>399 | COMPLEMENTO<br>***** |
|----------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                           |                        |          |
|-------------------|---------------------------|------------------------|----------|
| CEP<br>86.700-045 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>ARAPONGAS | UF<br>PR |
|-------------------|---------------------------|------------------------|----------|

|                                                               |                                            |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>EVOLUCAOASSESSORIACONTABIL@HOTMAIL.COM | TELEFONE<br>(43) 8811-8892/ (43) 3152-9990 |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>30/11/2012 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2022 às 09:33:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 17.309.376/0001-85  
**NOME EMPRESARIAL:** JOSUEL PEREIRA - EIRELI  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** JOSUEL PEREIRA  
**Qualificação:** 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/02/2022 às 09:33 (data e hora de Brasília).





## TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSUEL PEREIRA – DE CORAÇÃO – EIRELI - ME

CNPJ/MF 17.309.376/0001-85

**JOSUEL PEREIRA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade Nº 7.539.057-2 SSP/Pr – Paraná, expedida em 20/07/1995 e do CPF N.º 024.712.839-26, nascido em 19/11/1978, natural de Rio Bom – Pr. Residente e Domiciliado a Rua Japu Verde, 348, Bairro Jd Vale das Perobas, Município de Arapongas - Estado do Paraná, (CEP 86709-758). Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI com nome empresarial de JOSUEL PEREIRA – DE CORAÇÃO - EIRELI - ME com sede na Avenida Arapongas nº 1051, Centro, Arapongas – PR, CEP 86700-140, registrada na Junta Comercial do Paraná em 29/11/2017 sob o nire 41600470150 inscrita no CNPJ 17.309.376/0001-85, promove a Alteração Contratual, a seguir:

### **Cláusula Primeira – ENDEREÇO**

A Empresa terá sede em outro endereço exercerá suas atividades na Rua Beija - Flor nº 399, Centro, Arapongas – PR, CEP 86700-045

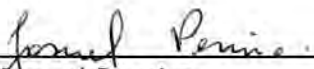
### **Cláusula Segunda – DA RAZÃO SOCIAL**

A presente empresa JOSUEL PEREIRA – DE CORAÇÃO - EIRELI – ME, passará para o nome empresarial de JOSUEL PEREIRA – EIRELI.

Fica informado que as demais Cláusulas deste contrato permanecem inalteradas

1

Arapongas Pr, 30 de Novembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Josuel Pereira



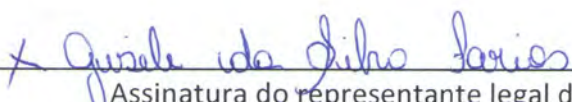


**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA |                                              |       |                    |                |
|------------------------------------|----------------------------------------------|-------|--------------------|----------------|
| Razão Social:                      | W. G. F. Comércio de Chapas de Madeira Ltda. |       |                    |                |
| Endereço:                          | Rua Saira Militar, 201, Pq. Industrial V     | CNPJ: | 14.392.608/0001-13 |                |
| Município:                         | Arapongas                                    | UF:   | PR                 | CEP: 86702-700 |
| Nome do representante legal:       | Gisele da Silva Farias                       |       |                    |                |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Arapongas, 12 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também Certificado de microempreendedor individual e documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>14.392.608/0001-13</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>29/08/2011</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>W.G.F. - COMERCIO DE CHAPAS DE MADEIRA LTDA</b> |
|------------------------------------------------------------------------|

|                                                       |                    |
|-------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>ME</b> |
|-------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                      |                      |                      |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R SAIRA MILITAR</b> | NÚMERO<br><b>201</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|

|                          |                                               |                               |                 |
|--------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>86.702-700</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PARQUE INDUSTRIAL V</b> | MUNICÍPIO<br><b>ARAPONGAS</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br><b>(43) 3276-8001</b> |
|---------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>29/08/2011</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **09:42:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                   |                                             |
|-------------------|---------------------------------------------|
| CNPJ:             | 14.392.608/0001-13                          |
| NOME EMPRESARIAL: | W.G.F. - COMERCIO DE CHAPAS DE MADEIRA LTDA |
| CAPITAL SOCIAL:   | R\$30.000,00 (Trinta mil reais)             |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                        |                        |
|------------------------|------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | GISELE DA SILVA FARIAS |
| Qualificação:          | 49-Sócio-Administrador |

|                        |                          |
|------------------------|--------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | WAGNER FORNAZIERI SANTOS |
| Qualificação:          | 49-Sócio-Administrador   |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/02/2022 às 09:50 (data e hora de Brasília).







Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

# W.G.F. - COMERCIO DE CHAPAS DE MADEIRA LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



## CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados assinamos o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Arapongas, 03 de Agosto de 2011.

*Gisele da Silva Farias*

GISELE DA SILVA FARIAS

*Wagner Fornazieri Santos*

WAGNER FORNAZIERI SANTOS

### TESTEMUNHAS:

*Silvério Zaghini*

Silvério Zaghini

RG 513.070 Pr;

*Genilso César Zaghini*

Genilso César Zaghini

RG. 5.734 877 Pr;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE ARAPONGAS  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/08/2011  
SOB NÚMERO: 412071584 72  
Protocolo: 11/735211-0, DE 24/08/2011

J. F. - COMERCIO DE CHAPAS DE MADEIRA LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

*Sueli Linhares*

RG 979.620-7 SSP-PR

RELATORA

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

## W.G.F. - COMERCIO DE CHAPAS DE MADEIRA LTDA.

PARANÁ

### CONTRATO SOCIAL



**GISELE DA SILVA FARIAS**, brasileira, residente e domiciliada a Rua Arara Azul, nº 57, Jardim Baronesa, em Araçongas - Pr, CEP 86.706-080, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 8.700.627-1 IIPR, e CPF n.º 064.305.479-06, e **WAGNER FORNAZIERI SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na a Rua Arara Azul, nº 57, Jardim Baronesa, em Araçongas - Pr, CEP 86.706-08, portador do documento de identidade civil RG. nº 8.476.763-8, do I.I. -PR; CPF 052.207.069-85, resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada, na conformidade com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e das cláusulas seguintes:

**Cláusula primeira:** A sociedade girará sob a denominação social de **W.G.F. - COMERCIO DE CHAPAS DE MADEIRA LTDA** e será regida por este contrato social e pela Lei 10.406 de 10/01/2002.

**Cláusula segunda:** A sociedade tem sua sede na **Rua Saíra Militar, nº 201 - Parque Industrial V, em Araçongas, Paraná, CEP 86.702-700**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria de votos.

**Cláusula terceira:** A sociedade terá início de atividade em **10 de Agosto de 2011** e seu prazo de duração indeterminado.

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





## W.G.F. - COMERCIO DE CHAPAS DE MADEIRA LTDA.

UNIA COMERC  
DO PARANA



### CONTRATO SOCIAL

**Cláusula quarta:** A sociedade tem por objeto social o comércio de COMERCIO ATACADISTA DE CHAPAS, AGLOMERADOS, MDF E RETALHOS DE MADEIRA (46.71-1/00).

**Cláusula quinta:** O capital da Sociedade, no valor de R\$ R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma: A) a sócia GISELE DA SILVA FARIAS, subscreve 20.000 ( vinte mil) quotas e as integraliza com a entrega de 01 maquina LIXA-DEIRA CVL 1300/3F C/03 GRUPOS E CONJUNTOS MOVEL SERIE 160 nesta data; b) WAGNER FORNAZIERI SANTOS, subscreve 10.0000 (dez mil) quotas, integralizadas em moeda corrente do pais, nesta data.

| Sócios                   | Quotas | Capital   | %   |
|--------------------------|--------|-----------|-----|
| GISELE DA SILVA FARIAS   | 20.000 | 20.000,00 | 67  |
| WAGNER FORNAZIERI SANTOS | 10.000 | 10.000,00 | 33  |
| Total                    | 30.000 | 30.000,00 | 100 |

**Cláusula sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima:** As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

# W.G.F. - COMERCIO DE CHAPAS DE MADEIRA LTDA. PARANA

UNTA COMERCIAL



## CONTRATO SOCIAL

ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para aquisição, se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

**Cláusula Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Nona:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios GISELE DA SILVA FARIAS e WAGNER FORNAZIERI SANTOS, com amplos e irrestritos poderes de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**USO DA FIRMA:** Individualmente.

**Cláusula Décima:** Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, aos que efetivamente prestarem serviço à sociedade, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administrador (es) prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





## W.G.F. - COMERCIO DE CHAPAS DE MADEIRA LTDA.

UNIAO COMERCIAL

DO PARANA



### CONTRATO SOCIAL

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, que poderão ser distribuídos ou permanecerem em reservas.

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de atas das reuniões ordinárias ou extraordinárias ou assembleias.

**Cláusula Décima Terceira:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**Cláusula Décima Quarta:** Falecendo ou interditando qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

*[Handwritten signature]*

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

MUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

**W.G.F. – COMERCIO DE CHAPAS DE MADEIRA LTDA.**



## CONTRATO SOCIAL

condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de la, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**Cláusula décima Sexta:** A retirada, exclusão ou morte dos sócios, não os eximem, ou a seus herdeiros, da responsabilidade de pelas obrigações sociais anteriores, até 2 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade.

**Parágrafo único:** A retirada ou exclusão de sócios, não os eximem também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo previsto nesta cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

**Cláusula décima Sétima:** Fica eleito o Foro da comarca de Araçongas-PR, para que sejam dirimidas as duvidas oriundas do presente contrato.

**Cláusula décima Oitava:** Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº 10/01/2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

14/1

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7

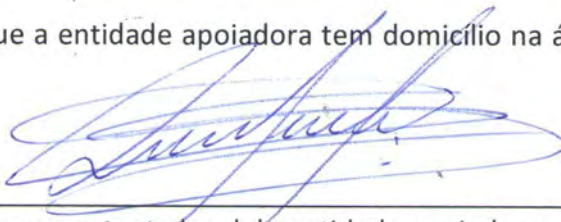


**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA |                                          |     |    |       |                    |
|------------------------------------|------------------------------------------|-----|----|-------|--------------------|
| Razão Social:                      | Vicentin e Pires Ltda.                   |     |    |       |                    |
| Endereço:                          | Rua Albatroz Real, 110, Conj. Del Condor |     |    | CNPJ: | 04.182.956/0001-02 |
| Município:                         | Arapongas                                | UF: | PR | CEP:  | 86703-341          |
| Nome do representante legal:       | Luiz Umberto Vicentin                    |     |    |       |                    |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Arapongas, 09 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também Certificado de microempreendedor individual e documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.182.956/0001-02</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>20/10/2000</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>VICENTIN E PIRES LTDA</b> |
|--------------------------------------------------|

|                                                       |                    |
|-------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>ME</b> |
|-------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                      |                      |                      |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R ALBATROZ REAL</b> | NÚMERO<br><b>110</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|--------------------------------------|----------------------|----------------------|

|                          |                                               |                               |                 |
|--------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>86.703-341</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CONJUNTO DEL CONDOR</b> | MUNICÍPIO<br><b>ARAPONGAS</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br><b>(43) 3276-0156</b> |
|---------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **20:33:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

04.182.956/0001-02

NOME EMPRESARIAL:

VICENTIN E PIRES LTDA

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LUIZ UMBERTO VICENTIN

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ANA MARIA PIRES VICENTIN

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/02/2022 às 20:35 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR





## VICENTIN E PIRES LTDA

### CONTRATO SOCIAL

**LUIZ UMBERTO VICENTIN**, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado, em Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Quetzal, 1519, portador da Cédula de Identidade RG 2.126.215, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF 367.911.729-91; e **ANA MARIA PIRES VICENTIN**, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Quetzal, 1519, portadora da Cédula de Identidade RG 2.166.082, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, portadora do CPF 709.082.579-53, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA :

A sociedade girará sob o nome comercial de “**VICENTIN E PIRES LTDA**”, com sede e foro à Rua Albatroz Real, 15, Sala 03, Conjunto Flamingos, em Arapongas, Estado do Paraná.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem objetivo mercantil “comércio de produtos de perfumaria, produtos de beleza, cosméticos, artigos para cabeleireiros e armarinhos em geral”.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de outubro de 2.000.

#### CLÁUSULA QUARTA:

O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil ) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios:

a) **LUIZ UMBERTO VICENTIN** (nove mil e oitocentas) quotas, totalizando R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país;

b) **ANA MARIA PIRES VICENTIN**, (duzentas) quotas, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país.

#### CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

#### CLÁUSULA SEXTA:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência. O que deverá fazer dentro de sessenta dias contado do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

#### CLÁUSULA OITAVA:

A sociedade será administrada pelo sócio, na qualidade de gerente, ao qual compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

#### CLÁUSULA NONA:

Fica investido na função de gerente da sociedade, dispensado da prestação de caução o sócio **LUIZ UMBERTO VICENTIN**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

Pelo serviço que prestar a sociedade, perceberá o sócio, a título de remuneração “pro labore”, a quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal prevista na legislação do imposto



## CONTRATO SOCIAL

de renda, que será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:**

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:**

O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido o evento entrará a sociedade em liquidação podendo o sócio sobrevivente ou outra pessoa escolhida de comum entre os herdeiros e aquele, após a liquidação, solvidos o ativo e passivo, serão os sócios supérstite e os herdeiros do "de cujus" quitados de seus haveres se estiverem estes na conformidade do formal de partilha, devidamente homologado pela autoridade competente. Fica, também o liquidante com o encargo de ultimar definitivamente, a extinção da sociedade, inclusive, apresentar para arquivamento o respectivo distrato social no Registro do Comércio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Se o quadro estiver composto por mais de dois sócios na ocasião de falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda, com mais os herdeiros se for de interesse destes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:**

Os sócios declaram para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual não excederá, no ano da constituição o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º daquela Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:**

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum crime previsto em Lei, que o impeça de exercer atividades comerciais.

E, por assim estarem justo e contratado, lavram e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios, no verso de suas folhas que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Arapongas, 20 de setembro de 2000.

**LUIZ UMBERTO VICENTIN**

CPF 367.911.729-91

**ANA MARIA PIRES VICENTIN**

CPF 709.082.579-53

Testemunhas:

**WILSON DE PAULA RODRIGUES**

RG 1.131.676/SSP-PR - CPF 235.752.639-49

**LÚCIA MARIA DE MELLO RODRIGUES**

RG 4.940.703-3/SSP-PR - CPF 360.442.709-63

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/10/2000

SOB O NÚMERO:

41 2 0443730 3

Protocolo: 00/243121-1

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL



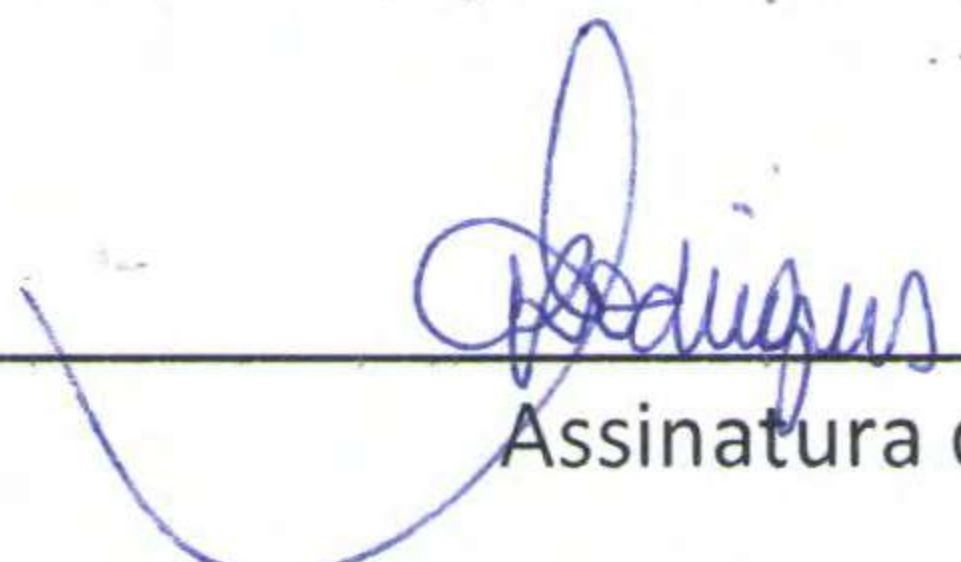


**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR |                            |                |      |      |             |
|--------------------------|----------------------------|----------------|------|------|-------------|
| Nome Completo:           | Aline Rodrigues dos Santos |                |      |      |             |
| Endereço:                | Topazio de Fogo nº 57      |                |      |      |             |
| Município:               | Arapongas                  | UF:            | PR   | CEP: | 86709620    |
| RG:                      | 95775110                   | Órgão Emissor: | Serp | CPF: | 05242648996 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Arapongas, \_\_ de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2182050164

2182050164



VALIDO

VÁLIDA EM TODO

O TERRITÓRIO NACIONAL

2182050164

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



ALINE RODRIGUES DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
9577511-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
052.426.489-96 05/10/1985

FILIAÇÃO  
ARNALDO HENRIQUE DOS SANTOS  
EDNA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
03891373801

VALIDADE  
28/01/2026

1ª HABILITAÇÃO  
27/03/2006

OBSERVAÇÕES

*Rodrigues*

LOCAL  
ARAPONGAS, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
28/01/2021

*[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR

06852388016  
PR919260712

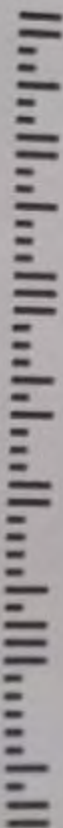
PARANÁ





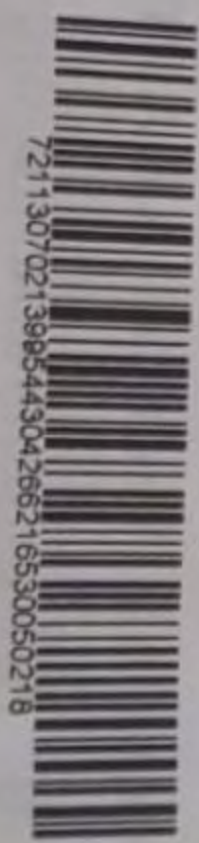
CAIXA

A vida pede mais que um banco



CTC CURITIBA PR PL10 DATA DE POSTAGEM: 05/02/2018

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS  
R TOPAZIO DE FOGO 57  
86709-620 ARAPONGAS PR





**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR |                                        |                |        |      |                |
|--------------------------|----------------------------------------|----------------|--------|------|----------------|
| Nome Completo:           | Ana Paula de M. Peres                  |                |        |      |                |
| Endereço:                | R. Marianinha 240 - Bloco 11. Apto. 01 |                |        |      |                |
| Município:               | Arapongas                              | UF:            | PR     | CEP: | 86702-080      |
| RG:                      | 13.847.793-2                           | Órgão Emissor: | SSP-PR | CPF: | 017.971.392-23 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Ana Paula de M. Peres*

Assinatura do(a) apoiador(a)

Arapongas, 18 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.847.793-2



POLEGAR DIREITO



VALIDA

Ana Paula de M. Peres

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.847.793-2

DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/05/2013

NOME: ANA PAULA DE MORAES PERES

FILIAÇÃO: CLAUDIO PERES

MEIRE DE MORAES PERES

NATURALIDADE: S.CAETANO SUL/SP

DATA DE NASCIMENTO: 11/04/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=SÃO C DO SUL/SP, DA SEDE  
C.NASC=116452, LIVRO=98A, FOLHA=192

CPF: 017.971.392-23

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
NEWTON TADEU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA



8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



R\$ 56,23

VENCIMENTO

12/03/2022

EMISSION: 19/02/2022

POSTAGEM: 28/02/2022

FATURA: 4661608022

ANA PAULA DE MORAES PERES

RUA MARIANINHA, 240, BLOCO 11 APTO 1

JARDIM AEROPORTO

86702-080 - ARAPONGAS - PR

CLIENTE: 1.263670565

CPF/CNPJ: 01797139223

ACESSO: 43 99874-7168

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00094108053964430008

IMPORTANTE PARA ANA

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/JAN A 18/FEV

Serviços TIM S.A.

VALOR



TIM Controle Smart 3 0

R\$ 54,99



OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS

R\$ 1,24

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 43 99874-7168

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece

TIM Controle Smart 3 0 (096/PÓS/SMP)

Desc Fidelizado TIM Controle Smart 3 0

Subtotal

5GB Internet

Minutos Locais e DDD com 41

Ebook By Skeelo

TIM Banca Virt Prem Jorn

FRANQUIA

CONSUMO

QUANTIDADE

Nº DIAS

PERÍODO

VALOR

-

-

1

31

19/01 a 18/02

69,99

-

-

11/12

31

19/01 a 18/02

-15,00

-

-

1

31

19/01 a 18/02

54,99

5GB

-

1

31

19/01 a 18/02

Incluído

Ilimitado

-

1

31

19/01 a 18/02

Incluído

-

-

1

31

19/01 a 18/02

Incluído

-

-

1

31

19/01 a 18/02

Incluído

Total de Mensalidades

54,99

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite [www.appmeutim.com.br](http://www.appmeutim.com.br) do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.

ALÍQUOTA

BASE DE CÁLCULO

VALOR

FUST: R\$ 0,22

Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

ICMS

29%

R\$ 32,28

R\$ 9,36

FUNTEL: R\$ 0,11

PIS/COFINS - Serviços Telecom

3,65%

PIS/COFINS - Serviços Não Telecom

4,65%

Incluídos no(s) Plano(s)

Franquia(s)

R\$ 41,09

SVA

R\$ 28,90

Desconto(s) Franquia(s)

R\$ -8,81

Desconto(s) SVA

R\$ -6,19

Em atendimento à Lei 12.741/2012

As contribuições ao FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) não são repassadas às tarifas



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: [meutim.com.br](http://meutim.com.br)

NOME DO CLIENTE

ANA PAULA DE MORAES PERES

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

00094108053964430008

MÊS DE REFERÊNCIA

FEV/2022

DATA DE EMISSÃO

19/02/2022

DATA DE VENCIMENTO

12/03/2022

VALOR

R\$ 56,23

84600000000 - 6

56230109011 - 3

00466160802 - 8

20805396443 - 2



PAGUE COM PIX



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>



foto

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR |                          |                |       |      |                |
|--------------------------|--------------------------|----------------|-------|------|----------------|
| Nome Completo:           | Angela Maria André       |                |       |      |                |
| Endereço:                | Cotuiça de São Amaro 421 |                |       |      |                |
| Município:               | Arapongas                | UF:            | PR    | CEP: | 26705.710      |
| RG:                      | 8.280.802.7              | Órgão Emissor: | SS PP | CPF: | 036.300.359.22 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Angela Maria André R.  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Arapongas, 24 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**  
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME  
ANGELA MARIA ANDRE RODRIGUES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
8280802-7 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
036.300.359-22 24/02/1980

FILIAÇÃO  
ORLANDO ANDRE

MARIA HELENA MARCAL  
ANDRE

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO  
04600715820

VALIDADE  
10/01/2024

1ª HABILITAÇÃO  
27/03/2009

OBSERVAÇÕES

Angela Maria Andre Rodrigues

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ARAPONGAS, PR

DATA EMISSÃO  
10/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

92025841354  
PR915697952

PARANÁ





**CONTA**
**FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115**

 NOME DO CLIENTE ANGELA MARIA ANDRE RODRIGUES MATRÍCULA 3442.3512

 ENDEREÇO R. COTINGA DE PEITO AMARELO NÚMERO 421 Nº LADO - Nº FRENTE ---  
QM L4 JD CASA GRANDE 2

 CEP 86.705-710 LOCAL ARAPONGAS

 ROTEIRO DE LEITURA 043-05-20-000-33110 HIDRÔMETRO 515P357923-4-1 CAT - RES - COM - IND - UIP - POP 011-001

| QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA          | Turbidez | Cor | Cloro | Flúor | Col. Totais | Definições<br>no verso |
|----------------------------------------|----------|-----|-------|-------|-------------|------------------------|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas         | 119      | 119 | 119   | 43    | 119         |                        |
| Nº Amostras Realizadas                 | 119      | 119 | 119   | 43    | 119         |                        |
| Nº Amostras que Atenderam à Legislação |          |     |       |       |             |                        |

**TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

Conclusão

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

| Mo   | Mar  | Mai  | Jul  | Sep  | Nov  | Dez  | Out  | Set  | Out  | Nov | Dez |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-----|-----|
| 2021 | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | X   | X   |
| 2022 |      |      |      |      |      |      |      |      |      |     |     |

| FAIXAS DE CONSUMO | VOLUME | VALOR M3/RS | TOTAIS      |
|-------------------|--------|-------------|-------------|
|                   |        | AGUA        | AGUA ESGOTO |
| RES Mínimo        | 5      |             | 43,11       |
| De 6 a 10m3       | 5      | 1,33        | 6,65        |
| De 11 a 15m3      | 4      | 7,43        | 29,72       |

| HISTÓRICO DE CONSUMO/m3       |                     |                  |               |            |            |       |       |       |       |       |  |
|-------------------------------|---------------------|------------------|---------------|------------|------------|-------|-------|-------|-------|-------|--|
| 02/21                         | 03/21               | 04/21            | 05/21         | 06/21      | 07/21      | 08/21 | 09/21 | 10/21 | 11/21 | 12/21 |  |
| 10                            | 11                  | 10               | 9             | 6          | 6          | 10    | 11    | 7     | 10    | 8     |  |
| DIAS DE CONSUMO               | DATA LEITURA        | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | CONSUMO/m3 | REFERÊNCIA |       |       |       |       |       |  |
| 30                            | 07/01/2022          | 450              | 464           | 14         | 01/2022    |       |       |       |       |       |  |
| MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA | MÉDIA DE CONSUMO/m3 | ULTIMOS 5 MESES  | 9             | VENCIMENTO | 20/01/2022 |       |       |       |       |       |  |
| PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA      | AGUA                | ESGOTO           | SERVIÇOS      | TOTAL      | 79,48      |       |       |       |       |       |  |
| 07/02/2022                    | 79,48               |                  |               |            |            |       |       |       |       |       |  |

 RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR.  
 ATENDIMENTO: ARAPONGAS@SANEPAR.COM.BR

 Autenticado eletronicamente, após conferência no site  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

PAGAMENTO R\$ 6,43

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR |                                     |                |         |      |                |
|--------------------------|-------------------------------------|----------------|---------|------|----------------|
| Nome Completo:           | Antonio Carlos Fedrigo              |                |         |      |                |
| Endereço:                | Sítio São Luiz - Estrada Ponte Seca |                |         |      |                |
| Município:               | Arapongas                           | UF:            | PR      | CEP: |                |
| RG:                      | 3624727-4                           | Órgão Emissor: | Sesp/PR | CPF: | 539.508.109-78 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Antonio Carlos Fedrigo

Assinatura do(a) apoiador(a)

Arapongas, \_\_ de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2108132658

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2108132658

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**ANTONIO CARLOS FEDRIGO**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**3624727-4 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**539.508.109-78 25/05/1960**

FILIAÇÃO  
**LUIZ FEDRIGO**

**ALICE GONCALVES  
FEDRIGO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**05376095270**

VALIDADE  
**26/06/2025**

1ª HABILITAÇÃO  
**12/08/1979**

OBSERVAÇÕES

*Antonio Carlos Fedrigo*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**ARAPONGAS, PR**

DATA EMISSÃO  
**29/06/2020**

*[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR

**54684092075  
PR918457884**

**PARANÁ**







COPEL

Copel Distribuição S.A.  
Rua Trilho, 156 - Jd. C. - Maringá - Paraná - CEP 81200-240  
CNPJ: 04.389.899/0001-08. IE: 80.333.073.99 - IN: 433.992.4



www.copel.com  
0800 51 00 116

LUIZ FEDRIGO  
EST. PONTE BECA  
RURAL - ARAPONGAS - PR - CEP: 86700-870

80516 01 852 411200  
CPF 041.152.529-87

Mês de referência

Fevereiro/2022

Vencimento

01/03/2022

Unidade Consumidora

20197292

VALOR A PAGAR

R\$ 567,08

FAT-01-20222570225812-2

Responsabilidade da Manutenção de Iluminação Pública: Município 0800 800 1428

ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA

### Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0272242690 - TRIFÁSICO

Rural/Cultivo Outros Cereais Não Especif

| Leitura Anterior    | Leitura Atual       | Medido             | Constante de Multiplicação | Total Faturado | Consumo Médio Diário | Data de Emissão | Próxima Leitura Prevista |
|---------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|----------------|----------------------|-----------------|--------------------------|
| 07/01/2022<br>11036 | 07/02/2022<br>11616 | 31 dias<br>580 kWh | 1                          | 580 kWh        | 18,70 kWh            | 07/02/2022      | 09/03/2022               |

### Histórico de Consumo e Pagamento

| Mês     | kWh | DI Pgto.   | Valor  |
|---------|-----|------------|--------|
| 01/2022 | 667 | 20/01/2022 | 634,91 |
| 12/2021 | 849 | 20/01/2022 | 843,77 |
| 11/2021 | 793 | 17/11/2021 | 774,15 |
| 10/2021 | 874 | 17/11/2021 | 830,14 |
| 09/2021 | 863 | 15/10/2021 | 752,18 |
| 08/2021 | 720 | 16/09/2021 | 621,91 |
| 07/2021 | 907 | 30/07/2021 | 705,82 |
| 06/2021 | 895 | 09/07/2021 | 611,59 |
| 05/2021 | 711 | 11/06/2021 | 494,46 |
| 04/2021 | 859 | 05/05/2021 | 552,82 |
| 03/2021 | 872 | 12/04/2021 | 595,40 |
| 02/2021 | 843 | 02/03/2021 | 563,91 |

### Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 236.066.405 - SÉRIE

Emitida em 01/02/2022

| Produto Descrição             | Un. | Consumo | Valor Unitário | Valor Total | Base Cálculo |
|-------------------------------|-----|---------|----------------|-------------|--------------|
| ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO      | kWh | 580     | 0,703466       | 408,01      | 408,01       |
| SUBSIDIO TARIFARIO            |     |         |                | 55,64       | 55,64        |
| ENERGIA CONS B ESCASSEZ HID   | kWh |         |                | 117,82      | 117,82       |
| ACRESCIMO MORATORIO           |     |         |                | 3,37        |              |
| JUROS CONTA ANTERIOR          |     |         |                | 4,87        |              |
| MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO |     |         |                | 16,46       |              |
| SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO    |     |         |                | -38,89      |              |

### Informações Suplementares

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,491750

Tensão Contratada: 127/220 volts  
Linha Adequada: Tensão

### Reaviso de Vencimento

Unidade Consumidora  
20197292

Mês  
02/2022

Vencimento  
01/03/2022

Valor a Pagar  
567,08

PAGUE COM PIX



Autenticação Mecânica



COPEL

83650000005 1 67080111000 8 00101020222 2 57022581220



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR |                                     |                |    |      |                |
|--------------------------|-------------------------------------|----------------|----|------|----------------|
| Nome Completo:           | Cilene Fedrigo                      |                |    |      |                |
| Endereço:                | Sítio São Luiz - Estrada Ponte Seca |                |    |      |                |
| Município:               | Arapongas                           | UF:            | PR | CEP: |                |
| RG:                      | 5.461.281-8                         | Órgão Emissor: | PR | CPF: | 878.414.529-34 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Cilene Fedrigo  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Arapongas, \_\_ de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**  
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
CILENE FEDRIGO



FILIAÇÃO  
JOSÉ MARINHO DE MOURA FILHO  
CARMELINA MARINHO DE MOURA

DATA NASCIMENTO 08/03/1975  
NATURALIDADE ARAPONGAS/PR  
ORGÃO EXPEDIDOR IIPR

*Cílene Fedrigo*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 878.414.529-34

REGISTRO GERAL 5.461.281-8

REGISTRO CML

COMARCA=ARAPONGAS/PR, DA SEDE  
C.CAS=4249, UNRO=23A, FOLHA=153

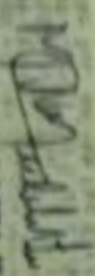
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/03/2020

T. ELEITOR

0539 5958 0620

CNS

702.1007.7964.9397

  
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTTO  
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



NÃO PLASTIFIQUE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL







COPEL

Copel Distribuição S.A.  
Rua Teodoro Silesio, 156 M.C. - Maringá - Paraná - CEP 81200-240  
CNPJ: 04.389.899/0001-08. IE: 80.232.073.99 - IN: 433.992.4



www.copel.com  
0800 51 00 116

LUIZ FEDRIGO  
EST PONTE BECA  
RURAL - ARAPONGAS - PR - CEP: 86700-870

80516 01 852 411200  
CPF 041.152.529-87

Mês de referência

Fevereiro/2022

Vencimento

01/03/2022

Unidade Consumidora

20197292

VALOR A PAGAR

R\$ 567,08

FAT-01-20222570225812-2

Responsabilidade da Manutenção de Iluminação Pública: Município 0800 800 1428

ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA

### Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0272242690 - TRIFÁSICO

Rural/Cultivo Outros Cereais Não Especif

| Leitura Anterior    | Leitura Atual       | Medido             | Constante de Multiplicação | Total Faturado | Consumo Médio Diário | Data de Emissão | Próxima Leitura Prevista |
|---------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|----------------|----------------------|-----------------|--------------------------|
| 07/01/2022<br>11036 | 07/02/2022<br>11616 | 31 dias<br>580 kWh | 1                          | 580 kWh        | 18,70 kWh            | 07/02/2022      | 09/03/2022               |

### Histórico de Consumo e Pagamento

| Mês     | kWh | DI Pgto.   | Valor  |
|---------|-----|------------|--------|
| 01/2022 | 667 | 20/01/2022 | 634,91 |
| 12/2021 | 849 | 20/01/2022 | 843,77 |
| 11/2021 | 793 | 17/11/2021 | 774,15 |
| 10/2021 | 874 | 17/11/2021 | 830,14 |
| 09/2021 | 863 | 15/10/2021 | 752,18 |
| 08/2021 | 720 | 16/09/2021 | 621,91 |
| 07/2021 | 907 | 30/07/2021 | 705,82 |
| 06/2021 | 895 | 09/07/2021 | 611,59 |
| 05/2021 | 711 | 11/06/2021 | 494,46 |
| 04/2021 | 859 | 05/05/2021 | 552,82 |
| 03/2021 | 872 | 12/04/2021 | 595,40 |
| 02/2021 | 843 | 02/03/2021 | 563,91 |

### Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 236.066.405 - SÉR

Emitida em 01/02/2022

| Produto Descrição             | Un. | Consumo | Valor Unitário | Valor Total | Base Cálculo |
|-------------------------------|-----|---------|----------------|-------------|--------------|
| ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO      | kWh | 580     | 0,703466       | 408,01      | 408,01       |
| SUBSIDIO TARIFARIO            |     |         |                | 55,64       | 55,64        |
| ENERGIA CONS B ESCASSEZ HID   | kWh |         |                | 117,82      | 117,82       |
| ACRESCIMO MORATORIO           |     |         |                | 3,37        |              |
| JUROS CONTA ANTERIOR          |     |         |                | 4,87        |              |
| MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO |     |         |                | 16,46       |              |
| SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO    |     |         |                | -38,89      |              |

### Informações Suplementares

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,491750

Tensão Contratada: 127/220 volts  
Linha Adequada: Tensão

### Reaviso de Vencimento

Unidade Consumidora  
20197292

Mês  
02/2022

Vencimento  
01/03/2022

Valor a Pagar  
567,08

PAGUE COM PIX



Autenticação Mecânica



COPEL

83650000005 1 67080111000 8 00101020222 2 57022581220



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

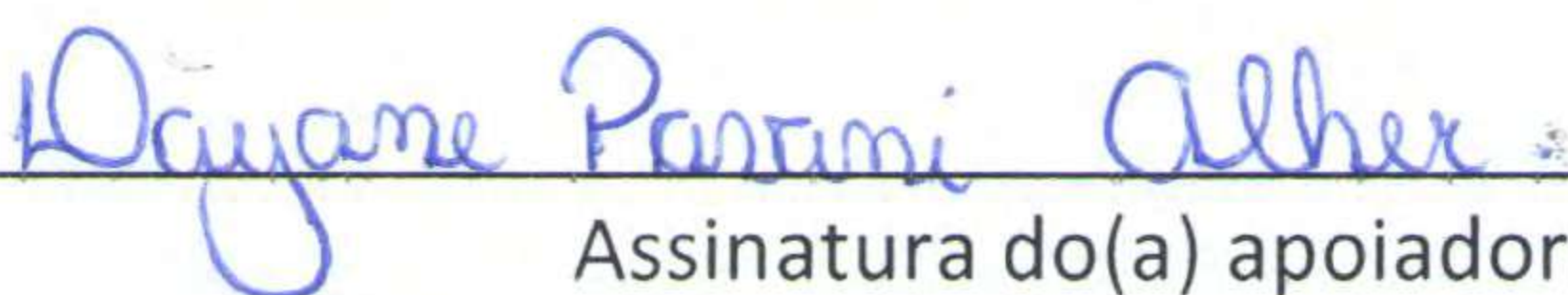


**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR |                     |                |      |      |                |
|--------------------------|---------------------|----------------|------|------|----------------|
| Nome Completo:           | Dayane Pavani Alher |                |      |      |                |
| Endereço:                | Rua Timoré n° 20    |                |      |      |                |
| Município:               | Arapongas           | UF:            | PR   | CEP: | 86719-000      |
| RG:                      | 98314415            | Órgão Emissor: | SESP | CPF: | 044.297.849.90 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Arapongas, 15 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL<br>MINISTÉRIO DAS CIDADÃES<br>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO<br>CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO |                                                          |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------|
| VÁLIDA EM TODO<br>O TERRITÓRIO NACIONAL<br>1797224780                                                                            | NOME<br>DAYANE PAVANI ALHER                              |                               |
|                                                                                                                                  | DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF<br>9831441-5 SESP PR |                               |
|                                                                                                                                  | CPF<br>044.297.849-90                                    | DATA NASCIMENTO<br>03/09/1989 |
|                                                                                                                                  | FILIAÇÃO<br>EDILSON ALHER<br>MIRIA PAVANI ALHER          |                               |
|                                                                                                                                  | PERMISSÃO                                                | ACC CAT. HAB.<br>AB           |
| Nº REGISTRO<br>04613322075                                                                                                       | VALIDADE<br>18/12/2023                                   | 1ª HABILITAÇÃO<br>09/04/2009  |
| PROIBIDO PLASTIFICAR<br>1797224780                                                                                               | OBSERVAÇÕES<br>A                                         |                               |
|                                                                                                                                  | Assinatura do Portador: <i>Dayane Pavani Alher</i>       |                               |
|                                                                                                                                  | LOCAL<br>ARAPONGAS, PR                                   | DATA EMISSÃO<br>18/12/2018    |
|                                                                                                                                  | Assinatura do Emissor: <i>[Assinatura]</i>               |                               |
|                                                                                                                                  | 28090488663<br>PR915566975                               |                               |
| PARANÁ                                                                                                                           |                                                          |                               |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



**COPEL**

Copel Distribuição S.A.  
 José Lindero Buzetto, 1200 - C. Municipal - Curitiba - PR - CEP: 81200-240  
 CNPJ: 04.398.889/0001-08 - IE: 09.240.173.99 - IM: 42.1192.1

PARANÁ

www.copel.com

0800 51 00 116

DAYANE PAVANI ALHER  
 R AYMORE, 20  
 ARICANDUVA - ARAPONGAS - PR - CEP: 86719-000

80606 01 001 358400  
 CPF 044.297.849-90

Mês de referência

Agosto/2018

Vencimento

30/09/2018

Unidade Consumidora

65614364

VALOR A PAGAR

R\$ 214,93

FAT-01-20186705252829-25

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 08006001428

**Informações Técnicas**

Nº Medidor: MD 0352641634 - TRIFASICO

Reside/Residencial

| Leitura Anterior  | Leitura Atual      | Medido             | Constante de Multiplicação | Total Faturado | Consumo Médio Diário | Data de Apresentação | Próxima Leitura Prevista |
|-------------------|--------------------|--------------------|----------------------------|----------------|----------------------|----------------------|--------------------------|
| 26/07/2018<br>956 | 27/08/2018<br>1183 | 32 dias<br>227 kWh | 1                          | 227 kWh        | 7.09 kWh             | 10/09/2018           | 25/09/2018               |

**Histórico de Consumo e Pagamento**

| Mês     | kWh | Dr.Pgto.   | Valor  |
|---------|-----|------------|--------|
| 07/2018 | 178 | 31/08/2018 | 164,12 |
| 06/2018 | 220 | 30/07/2018 | 184,66 |
| 05/2018 | 162 | 02/07/2018 | 123,92 |
| 04/2018 | 135 | 18/05/2018 | 103,67 |
| 03/2018 | 100 | 17/04/2018 | 76,26  |
| 02/2018 | 100 | 19/03/2018 | 68,72  |
| 01/2018 | 100 | 19/02/2018 | 71,23  |
| 12/2017 | 100 | 17/01/2018 | 76,52  |
| 11/2017 | 100 | 15/12/2017 | 53,79  |
| 10/2017 | 100 | 07/11/2017 | 52,08  |
| 09/2017 | 100 | 16/10/2017 | 50,47  |
| 08/2017 | 100 | 15/09/2017 | 50,66  |

**Valores Faturados**

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 036.737.030- SÉRIE B  
 Emitida em 27/08/2018

| Produto Descrição           | Un. | Consumo | Valor Unitário | Valor Total | Base Calc. | Aliq. ICMS |
|-----------------------------|-----|---------|----------------|-------------|------------|------------|
| ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO    | kWh | 227     | 0,773700       | 175,63      | 175,63     | 26,00%     |
| ENERGIA CCNS. R.VERMELHA P2 | kWh |         |                | 17,31       | 17,31      | 26,00%     |

CONT. ILLUMIN. PÚBLICA MUNICIPIO

21,95

**Indicadores de Qualidade**

Conjunto APUCARANA -  
 Mês Ref. 08/2018

|                    | DIC   | FIC   | DMIC | DICRI | EUSD (R\$) |
|--------------------|-------|-------|------|-------|------------|
| Realizado:         | 0,00  | 0,00  | 0,00 | -     | 42,83      |
| Limite Mensal:     | 4,95  | 3,17  | 2,77 | 12,22 |            |
| Limite Trimestral: | 9,91  | 6,35  | -    | -     |            |
| Limite Anual:      | 19,82 | 12,70 | -    | -     |            |

Tensão Contratada: 127/220 volts  
 Limite Aceito Tensão: 117 a 132/202 a 231 volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI, definidos pela ANEEL, resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no futuro. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

**Reaviso de Vencimento**

|                                         |                     |                                      |
|-----------------------------------------|---------------------|--------------------------------------|
| Base de Cálculo do ICMS<br>192,94       | Valor ICMS<br>55,95 | Valor Total da Nota Fiscal<br>214,93 |
| Reservado ao Fisco                      |                     |                                      |
| 0E01.2214.0E15.A806.9020.8769.9C28.94DD |                     |                                      |
| Composição dos Valores                  |                     |                                      |
| Distribuição                            | 33,55               |                                      |
| Enc. Selonias                           | 10,41               |                                      |
| Energia                                 | 76,77               |                                      |
| Transmissão                             | 5,81                |                                      |
| Tributos                                | 69,40               |                                      |
| Total                                   | 192,94              |                                      |

INCLUI NA FATURA PIS R\$1,66 E COFINS R\$8,69 CONFORME RES. ANEEL 130/2008  
 A PARTIR DE 01/08/2018 - PIS/PASEP 0,65% e COFINS 4,52%  
 Atrezo superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR  
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile  
 A qualquer tempo pode ser solicitada o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
 Período 8 ano Tarif. Vermelha P2 27/07-27/08



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR |                        |                |    |      |                |
|--------------------------|------------------------|----------------|----|------|----------------|
| Nome Completo:           | Clovis Passoni         |                |    |      |                |
| Endereço:                | AV. ANABE DE COLOA 301 |                |    |      |                |
| Município:               | Arapongas              | UF:            | PR | CEP: | 86704-310      |
| RG:                      | 187624720              | Órgão Emissor: | SP | CPF: | 113 622 148 41 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Arapongas, \_\_ de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1454127786

NOME  
CLOVIS PASSONI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
187624720 SESP SP

CPF DATA NASCIMENTO  
113.622.148-41 07/11/1968

FILIAÇÃO  
REINALDO PASSONI  
  
INES MANTOVANI PASSONI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
01617839848 06/06/2022 15/03/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ARAPONGAS, PR

DATA EMISSÃO  
06/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

62761024987  
PR912835636

PARANÁ



PROIBIDO PLASTIFICAR  
1454127786



8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376  
CEP 80.215-900 Curitiba - PR  
CNPJMF 76.484.013/0001-45  
Inscrição Estadual 101.80080-64  
Internet: www.sanepar.com.br

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

## CONTA

NOME DO CLIENTE  
JULIANA REGINA DA SILVA

ENDEREÇO  
AV ANAMBE DE COROA  
Q2 L14 JD SAN RAPHAEL 6

CEP  
86.704-310

LOCAL  
ARAPONGAS

ROTEIRO DE LEITURA  
043-07-23-010-17628

HIDRÔMETRO  
Y18AA0597584-4-1

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP  
011 001 - - - -

MATRÍCULA  
3782.0741

Nº LADO - Nº FRENTE

| QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA          | Turbidez | Cor | Cloro | Floor | Coll. Totais |
|----------------------------------------|----------|-----|-------|-------|--------------|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas         | 117      | 117 | 117   | -1    | 117          |
| Nº Amostras Realizadas                 | 120      | 120 | 120   | 44    | 120          |
| Nº Amostras que Atenderam à Legislação | 120      | 120 | 120   | 44    | 120          |

Definições  
no verso

Conclusão  
TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

| HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO |      |      |      |      |      |      |      |      |      | Out  | Nov  | Dez  |
|---------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Ano                                                                       | Jan  | Fev  | Mar  | Abr  | Mai  | Jun  | Jul  | Ago  | Set  | PAGO | PAGO | PAGO |
| 2021                                                                      | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO | PAGO |
| 2022                                                                      | PAGO | PAGO |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |

| FAIXAS DE CONSUMO | VOLUME | VALOR M3/RS<br>ÁGUA | TOTAIS<br>ÁGUA | ESGOTO |
|-------------------|--------|---------------------|----------------|--------|
| RES Mínimo        | 5      |                     | 43,11          | 34,49  |
| De 6 a 10m3       | 5      | 1,33                | 6,65           | 5,32   |
| De 11 a 15m3      | 1      | 7,43                | 7,43           | 5,94   |

| HISTÓRICO DE CONSUMO/m3 |       |       |       |       |       |       |       |       |       |       |  |
|-------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--|
| 04/21                   | 05/21 | 06/21 | 07/21 | 08/21 | 09/21 | 10/21 | 11/21 | 12/21 | 01/22 | 02/22 |  |
| 12                      | 12    | 11    | 11    | 12    | 13    | 8     | 14    | 11    | 12    | 9     |  |

| DIAS DE CONSUMO | DATA LEITURA | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | CONSUMO/m3 | REFERÊNCIA |
|-----------------|--------------|------------------|---------------|------------|------------|
| 30              | 11/03/2022   | 182              | 193           | 11         | 03/2022    |

| MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA | MÉDIA DE CONSUMO/m3<br>ÚLTIMOS 5 MESES | VENCIMENTO |
|-------------------------------|----------------------------------------|------------|
|                               | 10                                     | 21/03/2022 |

| PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA | ÁGUA  | ESGOTO | SERVIÇOS | TOTAL  |
|--------------------------|-------|--------|----------|--------|
| 08/04/2022               | 57,19 | 45,75  |          | 102,94 |

RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR.  
ATENDIMENTO: ARAPONGAS@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 8,51  
AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82650000001-1 02940109202-7 20321378207-1 41032022419-0



CTRL:3782.0741.0322.4117

ROTEIRO:043-07-23-010-17628

F23AB9BFBA0D40730D0963D70EDC4892181192012A6185F8B753EE528BF880E



MATRÍCULA 3782.0741 REFERÊNCIA 03/2022 4 1 VENCIMENTO 21/03/2022 VALOR TOTAL 102,94



Autenticado eletronicamente, após conferência com o valor  
https://infoleleautenticacao.sane.com.br/validar/82650000001-102940109202-720321378207-141032022419-0



foto

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR |                         |                |       |      |             |
|--------------------------|-------------------------|----------------|-------|------|-------------|
| Nome Completo:           | Fabiana Alves           |                |       |      |             |
| Endereço:                | Aramã da Brongelade 240 |                |       |      |             |
| Município:               | Arapongas               | UF:            | PR    | CEP: | 86710190    |
| RG:                      | 9417956-4               | Órgão Emissor: | SE SP | CPF: | 04475133971 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

FABIANA ALVES

Assinatura do(a) apoiador(a)

Arapongas, 24 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
FABIANA ALVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
9417956-4 SESP PR

CPF  
044.751.339-71 DATA NASCIMENTO  
25/08/1981

FILIAÇÃO  
VALTER ALVES  
NEUSA ALVES

PERMISSÃO  
ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
04802537970 VALIDADE  
12/11/2020 1ª HABILITAÇÃO  
07/11/2009

OBSERVAÇÕES

FABIANA ALVES

LOCAL  
ARAPONGAS, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
29/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

71018418069  
PR912081729

DETRAN, PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1376894411

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1376894411



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



VENCIMENTO  
14/12/2021

FABIANA ALVES  
RUA ARIRAMBABRONZEADO  
J INTERLAGOS  
86710190 ARAPONGAS PR

240

VALOR TOTAL DESTA  
FATURA R\$ 98,00



Opções para pagamento\*

**TOTAL**  
R\$ 98,08

Melhor opção, aqui você não paga juros!

**MÍNIMO\*\***  
R\$ 14,72

Nesta opção você vai pagar juros e encargos de no máximo **R\$ 9,09** na próxima fatura. Além dos valores não pagos desta fatura.

Limites

TOTAL  
UTILIZADO  
SAQUE  
DISPONIVEL

R\$ 2.400,00  
R\$ 98,00  
R\$ 520,00  
R\$ 2.301,99

DESPESAS A VENCER: R\$21,00  
Contempla compras parceladas e à vista, tarifas, anuidade e parcelamentos fatura, se houver, aprovadas até dia 03/12/2021.

\* Você também pode pagar qualquer valor entre o Mínimo e o Total, mas fique atento aos juros e encargos que serão cobrados, antes de decidir por esta nova dívida.

\*\*Valor obtido a partir da aplicação da percentual de 15,00% sobre os gastos do mês, mais saldo não pago do mês anterior mais encargos e parcelas de financiamentos anteriores, caso existam. O saldo restante é financiado com incidência de encargos contínuos.

**CAIXA**

104-0

10498.18535 95000.156042 86442.001144 1 00000000000

|                                                                                          |                              |                                   |                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|---------------------------|
| Pagador: <b>Idade:</b>                                                                   |                              | CPF/CNPJ do Pagador: 0447         |                           |
| Logradouro: <b>Bairro:</b> - CEP - Cidade - Estado                                       |                              | Valor Cobrado                     |                           |
| Nosso Número: 1400056086420011-6                                                         | Nº do Documento: 00056086442 | Vencimento: 14/12/2021            | Valor do Documento: 98,08 |
| Beneficiário: CARTÕES CAIXA - 00.390.305/0001-04                                         |                              | CPF/CNPJ Beneficiário: 00.360.305 |                           |
| Endereço do Beneficiário: SBT Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900 |                              | Autenticação Mecânica - Recibo de |                           |
| Agência/Código Beneficiário: 1013 / 018529-2                                             |                              |                                   |                           |
| SAC CAIXA: 0800 725 1010 (gratuito de qualquer rede fixa ou móvel)                       |                              |                                   |                           |
| Para pagamentos com cartão de crédito, consulte o site: 0800 725 1014                    |                              |                                   |                           |
| CAIXA.gov.br                                                                             |                              |                                   |                           |

**CAIXA**

104-0

10498.18535 95000.156042 86442.001144 1 00000000000

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |                         |             |                                   |                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------|-------------|-----------------------------------|-----------------------------------------|
| Local de Pagamento: Internet Banking - Autotendimento - Lotéricas e correspondentes bancários - Agências Bancárias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |                         |             |                                   | Vencimento: 14/12/2021                  |
| Beneficiário: CARTÕES CAIXA - 00.390.305/0001-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                              |                         |             |                                   | Agência/Código Cedente: 1013 / 018529-2 |
| SBS Quadra 4, Lotes 3/4, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.092-900                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                              |                         |             |                                   | Nosso Número: 1400056086442             |
| Data do Documento: 03/12/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Nº do Documento: 00056086442 | Especie Doc: FT         | Acrésc: N   | Data do Processamento: 03/12/2021 | 1 (-) Valor do Documento                |
| Uso do Bônus:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Carteira: SR                 | Expiração da Moeda: R\$ | Quantidade: | Valor:                            | 2 (-) Descontos/Abatimentos             |
| Instruções (Título de Responsabilidade do Beneficiário): Após o vencimento, a fatura pode ser paga nos locais indicados em toda a rede bancária. O(a) preferível para o pagamento é até 1 mês antes da data de vencimento para ficar livre dos encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura. Acesse: <a href="http://www.caixa.gov.br/pos/cartoes">www.caixa.gov.br/pos/cartoes</a> e aproveite os benefícios dos Cartões Caixa! |                              |                         |             |                                   | 3 (-) Outras Deduções                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |                         |             |                                   | 4 (+) Mora/Multa                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |                         |             |                                   | 5 (+) Outras Acréscimos                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                              |                         |             |                                   | 6 (+) Valor Cobrado                     |

Pagador: FABIANA ALVES  
RUA ARIRAMBABRONZEADO  
J INTERLAGOS  
ARAPONGAS  
PR

CPF/CNPJ: 04475133971  
UF: PR CEP: 86710-190  
CPF/CNPJ:  
Autenticação Mecânica - Fatura de Compra



8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7

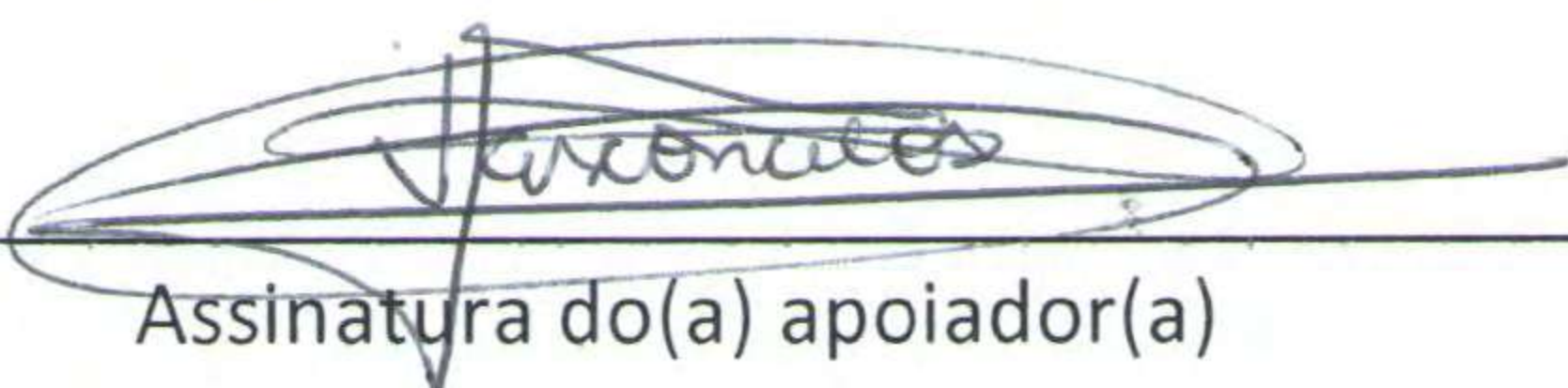


**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR |                                          |                |         |      |                |
|--------------------------|------------------------------------------|----------------|---------|------|----------------|
| Nome Completo:           | Franciele Aparecida Vasconcelos da Silva |                |         |      |                |
| Endereço:                | Rua Pote Bravo do Mato nº 204            |                |         |      |                |
| Município:               | Arapongas                                | UF:            | PR      | CEP: | 86709-100      |
| RG:                      | 9.209.068/0                              | Órgão Emissor: | SESP-PR | CPF: | 055.628.799-13 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Arapongas, 24 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
**FRANCIELE APARECIDA VASCONCELOS DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
9209068-0 SESP PR

CPF  
055.628.799-13 DATA NASCIMENTO  
21/06/1987

FILIAÇÃO  
ILDEBRANDO JOSE DA  
SILVA  
APARECIDA VASCONCELOS  
DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AB

NR REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO  
03784071102 07/12/2025 16/12/2005

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2175744048

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL ARAPONGAS, PR DATA EMISSÃO 07/12/2020

Assinatura do Emissor

18851049714  
PR918948744

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2175744048

PARANÁ



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



FRANCIELE APARECIDA VASCONCELOS DA SILVA  
 R PATO BRAVO DO MATO, 204 - FRENTE  
 PETROPOLIS - ARAPONGAS - PR - CEP: 86709-100

80516 01 017 285600  
 CPF 055.628.799-13

Mês de referência

Maio/2021

Vencimento

10/06/2021

Unidade Consumidora

51907623

VALOR A PAGAR

R\$ 156,39

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 0800 600 1428

FAT-01-20211470220002-80

**DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**

### Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0232830193 - BIFASICO

Reside/Residencial

| Leitura Anterior    | Leitura Atual       | Medido             | Constante de Multiplicação | Total Faturado | Consumo Médio Diário | Data de Emissão | Próxima Leitura Prevista |
|---------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|----------------|----------------------|-----------------|--------------------------|
| 16/04/2021<br>25095 | 17/05/2021<br>25247 | 31 dias<br>152 kWh | 1                          | 152 kWh        | 4,90 kWh             | 18/05/2021      | 16/06/2021               |

### Histórico de Consumo e Pagamento

| Mês     | kWh | Dt.Pgto.   | Valor  |
|---------|-----|------------|--------|
| 04/2021 | 176 | 04/05/2021 | 152,21 |
| 03/2021 | 152 | 30/03/2021 | 134,41 |
| 02/2021 | 0   |            |        |
| 01/2021 | 0   |            |        |
| 12/2020 | 0   |            |        |
| 11/2020 | 0   |            |        |
| 10/2020 | 0   |            |        |
| 09/2020 | 0   |            |        |
| 08/2020 | 0   |            |        |
| 07/2020 | 0   |            |        |
| 06/2020 | 0   |            |        |
| 05/2020 | 0   |            |        |

### Valores Faturados

**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 194.417.387 - SÉRIE B**  
 Emitida em 18/05/2021

| Produto                       | Un. | Consumo | Valor Unitário | Valor Total | Base Cál. | Aliq. ICMS |
|-------------------------------|-----|---------|----------------|-------------|-----------|------------|
| ENERGIA ELETTRICA CONSUMO     | kWh | 152     | 0,750658       | 114,10      | 114,10    | 29,00%     |
| ENERGIA CONS. B. AMARELA      | kWh |         |                | 1,35        | 1,35      | 29,00%     |
| ENERGIA CONS. B. VERMELHA     | kWh |         |                | 5,07        | 5,07      | 29,00%     |
| CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO |     |         |                | 15,87       |           |            |
| INST CANCER LNA-43-33792600   |     |         |                | 20,00       |           |            |

### Informações Suplementares

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,512770

Tensão Contratada: 127/220 volts  
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

### Reaviso de Vencimento

|                                                                   |                     |                                      |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------|
| Base de Cálculo do ICMS<br>120,52                                 | Valor ICMS<br>34,94 | Valor Total da Nota Fiscal<br>156,39 |
| Reservado ao Fisco<br><br>6CA8.515F.4C13.11FC.A82B.E7F8.F6EA.4AB1 |                     |                                      |

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,58 E COFINS R\$2,67 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
 DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.  
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.  
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.  
 Períodos Band. Tarif.: Amarela: 17/04-30/04 Vermelha P1: 01/05-17/05

Autenticação Mecânica

51907623  
 05/2021

Vencimento 10/06/2021  
 Valor a Pagar 156,39





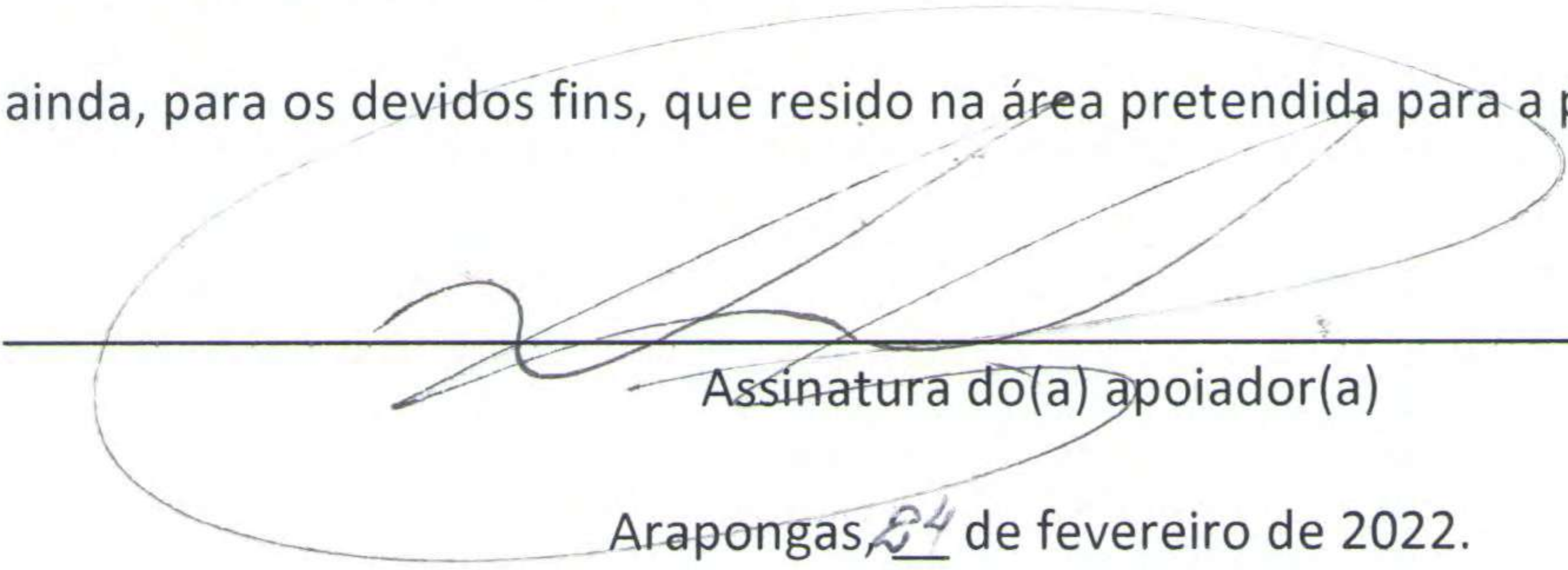
Vou  
mandar

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR |                         |                |      |      |                |
|--------------------------|-------------------------|----------------|------|------|----------------|
| Nome Completo:           | Gustavo Rodrigo Rogério |                |      |      |                |
| Endereço:                | RUA MANARIÃO DO SUL 88  |                |      |      |                |
| Município:               | Arapongas               | UF:            | PR   | CEP: | 86702-081      |
| RG:                      | 12875422-9              | Órgão Emissor: | SSPR | CPF: | 112.108.869-44 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do(a) apoiador(a)  
Arapongas, 24 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**  
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME  
**GUSTAVO RODRIGO ROGERIO**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**12875422-9 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**112.108.869-44 20/09/1996**

FILIAÇÃO  
**CELIO AUGUSTO ROGERIO**  
**ROSANA PEREIRA**  
**RODRIGUES ROGERIO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**06279460849 02/10/2024 14/01/2015**

OBSERVAÇÕES

*Gustavo Rodrigo Rogerio*

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO  
**ARAPONGAS, PR 02/10/2019**

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO EMISSOR

**99406644825**  
**PR917016385**

**PARANÁ**

DEPARTAMENTO NACIONAL  
1936522161

1936522161







**COPEL**  
Companhia Paranaense de Energia



Via do cliente

Unidade Consumidora: 89586425

Endereço: R MANDRIO DO SUL, 88

Data de vencimento: 10/04/2022

Valor: R\$ 185,87

Documento para pagamento impresso pelo site da Copel.

Utilize os Serviços Online - <http://www.copel.com/AgenciaWeb/>

Atendimento Copel - 0800 51 00 116



**COPEL**  
Companhia Paranaense de Energia



Via do estabelecimento

Unidade Consumidora: 89586425

Data de vencimento: 10/04/2022

Valor: R\$ 185,87

Linha digitável: 83650000001 0 85870111000 0 00101020222 2 69465680066 1



83650000001858701110000010102022269465680066



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7

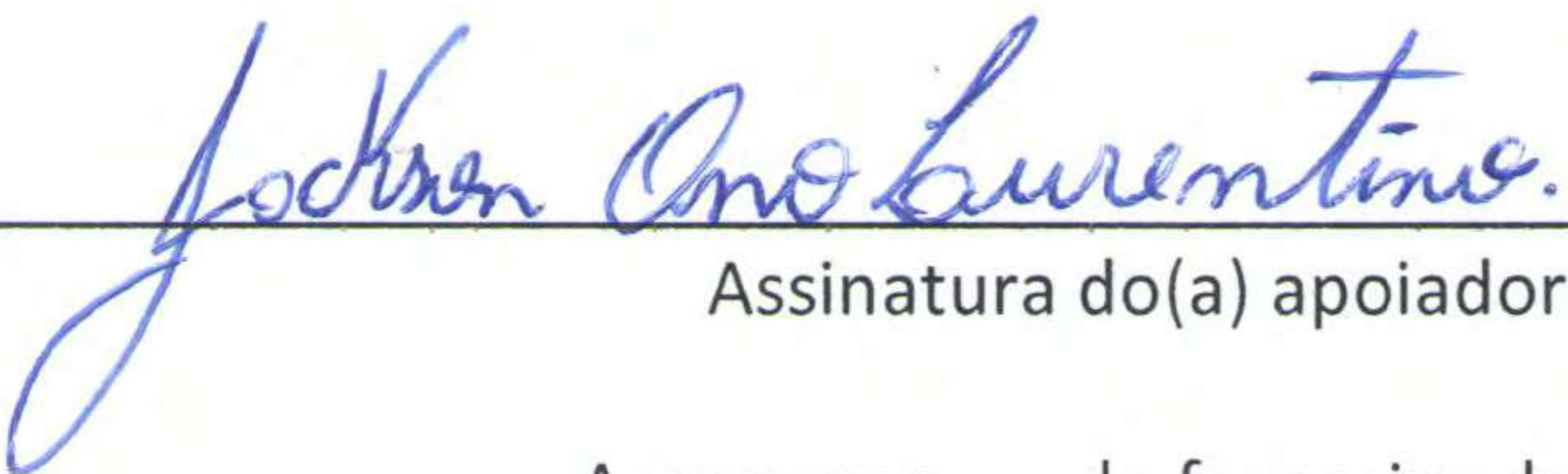


**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR |                                      |                |       |      |                |
|--------------------------|--------------------------------------|----------------|-------|------|----------------|
| Nome Completo:           | Jackson Ono Lucentino                |                |       |      |                |
| Endereço:                | Rua Cravinha Azul nº 167 Columbia 4. |                |       |      |                |
| Município:               | Arapongas                            | UF:            | PR    | CEP: | 86707-775      |
| RG:                      | 14.271.534-1                         | Órgão Emissor: | Susp. | CPF: | 111.827.059-28 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Arapongas, \_\_ de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.271.534-1



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Joakim Mo Luxentino*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.271.534-1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/10/2014

NOME: JACKSON ONO LAURENTINO

FILIAÇÃO: MAURICIO DA SILVA LAURENTINO

ELISABETE ONO

NATURALIDADE: ARAPONGAS/PR

DATA DE NASCIMENTO: 16/07/2000

DOC. ORIGEM:

COMARCA=ARAPONGAS/PR, DA SEDE

C.NASC=38103, LIVRO=45A, FOLHA=561

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83  
NEWTON TADEU ROCHA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado em: 08/10/2014 às 14:27:15

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>



|                                                                                                 |               |              |        |                       |                                                                                                                                         |  |                                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|--------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------|------------|
| Local de Pagamento                                                                              |               |              |        |                       | Pagavel em qualquer Banco até o Vencimento. Após, somente nas agências do Banco do Brasil.                                              |  | Vencimento                                    | 14/03/2022 |
| Beneficiário                                                                                    |               |              |        |                       | LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 10.442.435/0001-40<br>AV CAPITAO INDIO BANDEIRA, 1836, SALA 02 - CEP: 87300-005 - CAMPO MOURÃO - PR |  | Agência/Código Beneficiário<br>0406-5/53875-2 |            |
| Data do Documento                                                                               | Nro.Documento | Espécie Doc. | Aceite | Data do Processamento | Nosso Número                                                                                                                            |  |                                               |            |
| 26/02/2022                                                                                      | CTR144656004  | DM           | N      | 14/03/2022            | 30533580000267                                                                                                                          |  |                                               |            |
| Carteira                                                                                        | Espécie       | Quantidade   | Valor  | Valor do Documento    |                                                                                                                                         |  |                                               |            |
| 17/019                                                                                          | R\$           |              |        | 112,24                |                                                                                                                                         |  |                                               |            |
| Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) |               |              |        |                       | (-)Desconto/Abatimento                                                                                                                  |  |                                               |            |
| Após o vencimento cobrar multa de R\$ 2,24.                                                     |               |              |        |                       | (-)Outras Deduções                                                                                                                      |  |                                               |            |
| Após Vencimento Mora Diária de R\$ 0,04.                                                        |               |              |        |                       | (+Mora/Multa                                                                                                                            |  |                                               |            |
|                                                                                                 |               |              |        |                       | (+Outros Acréscimos                                                                                                                     |  |                                               |            |
|                                                                                                 |               |              |        |                       | (=)Valor Cobrado                                                                                                                        |  |                                               |            |
| Pagador                                                                                         |               |              |        |                       |                                                                                                                                         |  |                                               |            |
| JACKSON ONO LAURENTINO (111827059-001)                                                          |               |              |        |                       |                                                                                                                                         |  |                                               |            |
| RUA ARARINHA AZUL ,167 - JARDIM COLUMBIA IV                                                     |               |              |        |                       |                                                                                                                                         |  |                                               |            |
| CEP: 86707775 - ARAPONGAS - PR                                                                  |               |              |        |                       |                                                                                                                                         |  |                                               |            |
| CPF: 111.827.059-28                                                                             |               |              |        |                       |                                                                                                                                         |  |                                               |            |

Pagador/Avalista

Autenticação Mecânica

00190.00009 03053.358002 00267.605178 6 89200000010990

|                                                                                                 |               |              |        |                       |                                                                                                                                         |  |                                               |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|--------|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------|------------|
| Local de Pagamento                                                                              |               |              |        |                       | Pagavel em qualquer Banco até o Vencimento. Após, somente nas agências do Banco do Brasil.                                              |  | Vencimento                                    | 14/03/2022 |
| Beneficiário                                                                                    |               |              |        |                       | LIGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ: 10.442.435/0001-40<br>AV CAPITAO INDIO BANDEIRA, 1836, SALA 02 - CEP: 87300-005 - CAMPO MOURÃO - PR |  | Agência/Código Beneficiário<br>0406-5/53875-2 |            |
| Data do Documento                                                                               | Nro.Documento | Espécie Doc. | Aceite | Data do Processamento | Nosso Número                                                                                                                            |  |                                               |            |
| 26/02/2022                                                                                      | CTR144656004  | DM           | N      | 14/03/2022            | 30533580000267                                                                                                                          |  |                                               |            |
| Carteira                                                                                        | Espécie       | Quantidade   | Valor  | Valor do Documento    |                                                                                                                                         |  |                                               |            |
| 17/019                                                                                          | R\$           |              |        | 112,24                |                                                                                                                                         |  |                                               |            |
| Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) |               |              |        |                       | (-)Desconto/Abatimento                                                                                                                  |  |                                               |            |
| Após o vencimento cobrar multa de R\$ 2,24.                                                     |               |              |        |                       | (-)Outras Deduções                                                                                                                      |  |                                               |            |
| Após Vencimento Mora Diária de R\$ 0,04.                                                        |               |              |        |                       | (+Mora/Multa                                                                                                                            |  |                                               |            |
|                                                                                                 |               |              |        |                       | (+Outros Acréscimos                                                                                                                     |  |                                               |            |
|                                                                                                 |               |              |        |                       | (=)Valor Cobrado                                                                                                                        |  |                                               |            |
| Pagador                                                                                         |               |              |        |                       |                                                                                                                                         |  |                                               |            |
| JACKSON ONO LAURENTINO (111827059-001)                                                          |               |              |        |                       |                                                                                                                                         |  |                                               |            |
| RUA ARARINHA AZUL ,167 - JARDIM COLUMBIA IV                                                     |               |              |        |                       |                                                                                                                                         |  |                                               |            |
| CEP: 86707775 - ARAPONGAS - PR                                                                  |               |              |        |                       |                                                                                                                                         |  |                                               |            |
| CPF: 111.827.059-28                                                                             |               |              |        |                       |                                                                                                                                         |  |                                               |            |

Pagador/Avalista

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR |                                |                |    |      |             |
|--------------------------|--------------------------------|----------------|----|------|-------------|
| Nome Completo:           | Juliane de Souza Lobo de Paula |                |    |      |             |
| Endereço:                | Casa nº 250 qd 23 torre 01     |                |    |      |             |
| Município:               | Arapongas                      | UF:            | PR | CEP: | 86702580    |
| RG:                      | 9.359.583-1                    | Órgão Emissor: | PR | CPF: | 04935369906 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



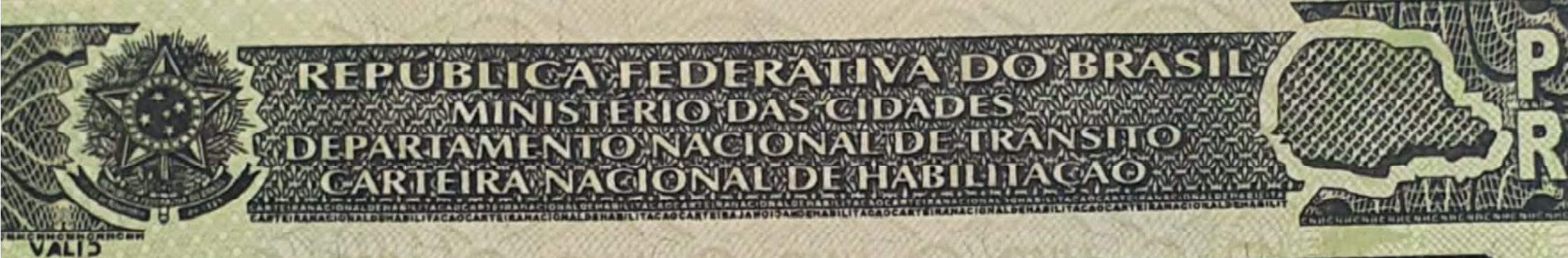
Assinatura do(a) apoiador(a)

Arapongas, \_\_ de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





NOME  
**JULIANE DE SOUZA LOBO DE PAULA**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**9359583-1 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**049.353.699-06 29/03/1983**

FILIAÇÃO  
**JOSE ROCHA LOBO**  
  
**RUTE DE SOUZA LOBO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
  **AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**04533380043 31/08/2022 18/12/2008**

VÁLIDA EM TODO  
TERRITÓRIO NACIONAL  
**1321451360**

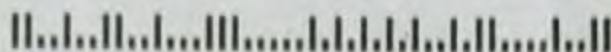
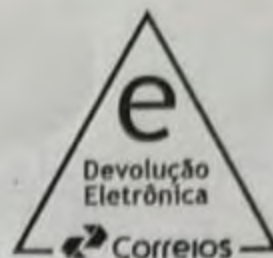


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg.audiotrade.com.br/leg/8724c03a-1dad-483d-b76c-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b76c-97ed9e5c25a7



# Sicredi



CTCE CURITIBA PR PL8  
ADENILSON DE PAULA  
RUA TACHA 250, APTO 23 BL 1 COND CIDADE  
86702-580 ARAPONGAS-PR

Data de Postagem  
24/01/2022

Vencimento: 20/02/2022



0067231209003150000000869831240122

**CONECTIVA TELECOM LTDA**  
**DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA – CEDO**  
**R. GARCAS, 830**  
**86700-285 ARAPONGAS-PR**  
**43030563399**



## PARA USO DOS CORREIOS

|                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 05 - DESCONHECIDO<br><input type="checkbox"/> 06 - RECUSADO<br><input type="checkbox"/> 07 - AUSENTE<br><input type="checkbox"/> 08 - NÃO PROCURADO | <input type="checkbox"/> 10 - OBJETO DANIFICADO<br><input type="checkbox"/> 11 - END. DESCONHECIDO NA LOCALIDADE<br><input type="checkbox"/> 12 - FALTA COMPLEMENTO (COLETIV. / GU)<br><input type="checkbox"/> 13 - CAIXA POSTAL CANCELADA | Reintegrado ao Serviço Postal em:<br>____/____/____ | Rubrica do Responsável:<br>_____<br>Matrícula: _____ |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------|

por Telefone - 3003 4770 - Capitais e Regiões Metropolitanas (custo de uma ligação local) - 0800 724 4770 - Demais regiões  
0 724 7220 / Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 724 0525

sicredi.com.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

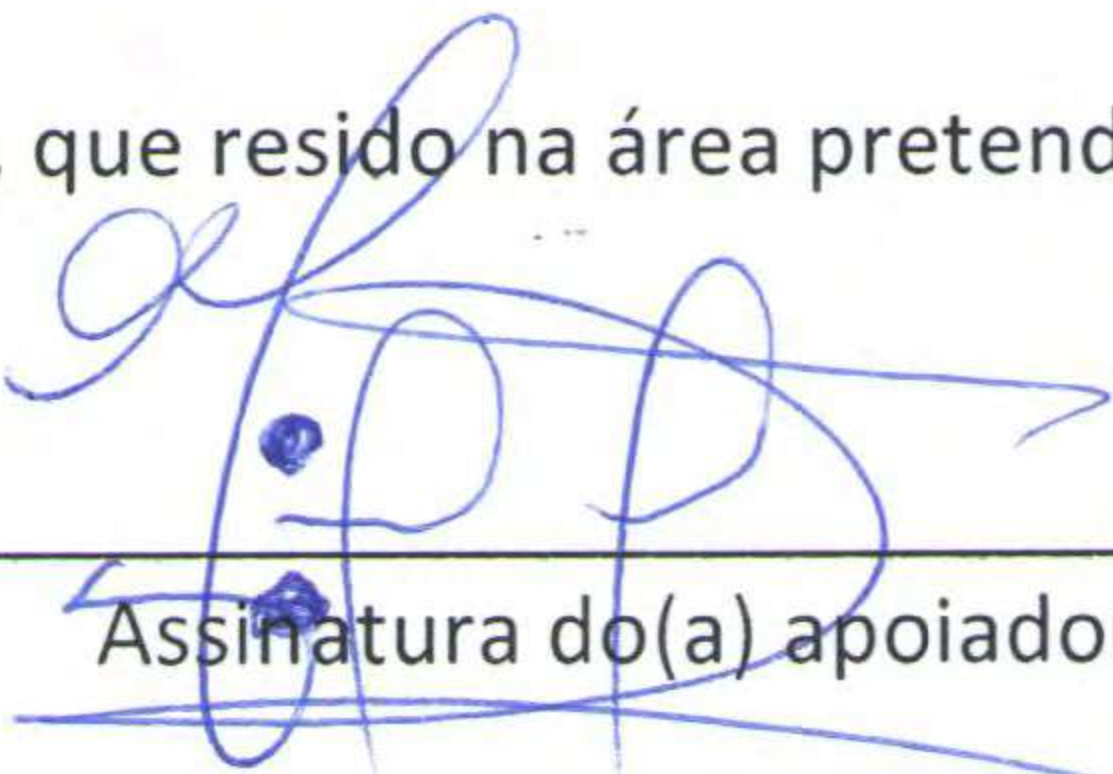


**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR |                                    |                |      |      |                |
|--------------------------|------------------------------------|----------------|------|------|----------------|
| Nome Completo:           | João Aparecido da Silva            |                |      |      |                |
| Endereço:                | Estrada nº 103 - Ulisses Guimarães |                |      |      |                |
| Município:               | Arapongas                          | UF:            | PR   | CEP: | 86706-655      |
| RG:                      | 3.321.398-0                        | Órgão Emissor: | Serp | CPF: | 520 477.769-53 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Arapongas, \_\_ de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





CEDULA DE IDENTIDADE



POLEGAR DIREITO



João Aparecido de Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<http://infoleg.br/validade.asp?url=maradeg.br/8724c03a-1dad-483d-b7ba-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7ba-97ed9e5c25a7





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
DO PARANÁ

REGISTRO GERAL

3.321.398

CÓDIGO

0

NOME

JOÃO APARECIDO DA SILVA

FILIAÇÃO

JOSE GONSALVES DA SILVA

VICENTINA DA SILVA SANTOS

DATA DE NASCIMENTO

05/06/1962

NATURALIDADE

JAGUAPITA/PR

CURITIBA - PARANÁ

03/07/1981

*Hermes Machado Maltus*  
HERMES MACHADO MALTUS  
DIRETOR DO I. I.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticacao@curitiba.pr.gov.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Biazetto, 158  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.898/0001-06  
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

JOAO APARECIDO DA SILVA

R ESTALINHO, 103

CEP: 86706665

ARAPONGAS - PR

CPF: 52047776953

30173248

Vencimento

15/01/2022

Valor a Pagar

R\$ 237,89

Responsável pela manutenção da iluminação pública: Município 0800 600 1428

### Reaviso de Vencimento

### Informações Técnicas

No. Medidor: 0943202030 - MONOFASICO

Mes Referência: 12/2021

| Leitura Anterior | Leitura Atual | Medido  | Constante de Multiplicação | Total Faturado | Consumo Médio/Dia | Data Apresentação |
|------------------|---------------|---------|----------------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| 23/11/2021       | 22/12/2021    | 29 dias | 1,00                       | 200 kWh        | 6,90 kWh          | 22/12/2021        |
| 63347            | 63547         | 200 kWh |                            |                |                   |                   |

Próxima Leitura Prevista: 21/01/2022

RESIDE/RESIDENCIAL

### Informações Suplementares

AS [15.138,7]

ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,558810

Tensão Contratada:  
127 volts

Limite faixa adequada de Tensão:  
117 - 133 / 117 - 133 volts

### Historico de Consumo e Pagamento Média 3 meses: 189 kWh

| MES  | 11/21 | 10/21 | 09/21 | 08/21 | 07/21 | 06/21 | 05/21 | 04/21 | 03/21 | 02/21 | 01/21 | 12/20 |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| CONS | 192   | 188   | 190   | 177   | 155   | 175   | 186   | 224   | 223   | 221   | 242   | 240   |
| PGTO |       | 30/11 | 01/11 | 30/09 | 30/07 | 30/06 | 31/05 | 03/05 | 31/03 | 26/02 | 29/01 | 30/12 |

### Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 229356274 Serie B  
Emitida em 21/12/2021

| Produto Descrição               | Un. | Consumo | Valor Unitario | Valor Total | Base de Calculo | Aliq ICMS |
|---------------------------------|-----|---------|----------------|-------------|-----------------|-----------|
| 01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO     | kWh | 200     | 0,861050       | 172,21      | 172,21          | 29,00%    |
| 02 ENERGIA CON B ESCASSEZ HID   | kWh |         |                | 43,77       | 43,77           | 29,00%    |
| 03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI |     |         |                | 15,87       |                 |           |
| 04 ACRESCIMO MORATORIO          |     |         |                | 1,17        |                 |           |
| 05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT |     |         |                | 3,95        |                 |           |
| 06 JUROS CONTA ANTERIOR         |     |         |                | 0,92        |                 |           |

Base de Calculo do ICMS: 215,98 || Valor ICMS: 62,63 || Valor Total da Nota Fiscal: 237,89

Reservado ao Fisco

86F2.4372.D5B1.DB60.FC69.E636.1E48.8026

L 20554/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza.  
INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 2,35 E COFINS R\$ 10,84, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados  
a prestação do serviço de energia elétrica, como convenios e doações.

DEBITOS: 11/2021 R\$ 229,44

Períodos Band Tarif.: Escas Hidri: 24/11-22/12

Programa de Redução Voluntária do Consumo. Sua média mensal em 2020 foi 246 kWh.

A redução de set a dez foi de 224 kWh, correspondente a 22,60% da sua média.  
Para ter direito ao bonus, a redução deve ser igual ou superior a 10%.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR |                                      |                |         |      |                |
|--------------------------|--------------------------------------|----------------|---------|------|----------------|
| Nome Completo:           | Karla Heloisa Ataíde da Silva        |                |         |      |                |
| Endereço:                | Rua Dutra, nº 223, Ulisses Guimarães |                |         |      |                |
| Município:               | Arapongas                            | UF:            | PR      | CEP: | 86706650       |
| RG:                      | 14 6565310                           | Órgão Emissor: | SESP-PR | CPF: | 124 528 133 21 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Karla Heloisa Ataíde da Silva  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Arapongas, \_\_ de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





# Habilitação

Atualizada em: 03/08/2021 - 16:23:30

Verifique autenticidade do QR Code com o app [Vio](#)

**VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL**

**2174532517**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME** KARLA HELOISA ATAIDE DA SILVA



**Nº REGISTRO** 07360438445

**DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF** 146565310 SESP PR

**CPF** 124.528.199-21

**DATA NASCIMENTO** 10/05/2001

**FLIAÇÃO** NILSON ATAIDE DA SILVA

**PERMISSÃO** DINEIDE DO CARMO BENEDITO D A SILVA

**VALIDADE** 16/05/2024

**1ª HABILITAÇÃO** 30/10/2019

**ACC**

**CAT. HAB.** B

**P**

**R**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





## Habilitação

Atualizada em: 03/08/2021 - 16:23:30

Verifique autenticidade do QR Code com o app [Vio](#)

2174532517

OBSERVAÇÕES

LOCAL

ARAÇONGAS, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO

09/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARANÁ

06205550315

PR919023197

DENATRAN

CONTRAN



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





COPEL

Copel Distribuição S.A.  
Av. Antônio Bazzoni, 1500 - Jd. América - Curitiba/PR - CEP 81100-340  
CNPJ: 04.388.838/0001-06 - IE 00.733.073/0001 - IN 073.082-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

NILSON ATAIDE DA SILVA  
R DITUI, 221 QD09 LTO15  
ULISSES GUIMARAES  
ARAPONGAS - PR - 06706-650  
CPF: 628 802 409-34

Mês de Referência

Fevereiro/2022

Unidade Consumidora

29975271

VENCIMENTO

15/03/2022

VALOR A PAGAR

R\$ 85,86

FAT-01-20222641918785-61

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública:  
Município 0800 600 1428

DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

### Informações Técnicas

RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

Nº Medidor: 0412276364 / BIFASICO

| Leitura Anterior  | Leitura Atual     | Medido             | Constante de Multiplicação | Total Faturado | Consumo Médio Diário | Data de Emissão | Próxima Leitura Prevista |
|-------------------|-------------------|--------------------|----------------------------|----------------|----------------------|-----------------|--------------------------|
| 21/01/2022<br>214 | 22/02/2022<br>402 | 32 dias<br>188 kWh | 1                          | 50 kWh         | 5,88 kWh             | 07/03/2022      | 24/03/2022               |

### Histórico de Consumo e Pagamento

| Mês     | kWh | Dt. Pgto.  | Valor  |
|---------|-----|------------|--------|
| 01/2022 | 148 | 14/02/2022 | 82,55  |
| 12/2021 | 206 | 10/01/2022 | 97,49  |
| 11/2021 | 280 | 29/11/2021 | 328,68 |
| 10/2021 | 280 | 16/11/2021 | 322,92 |
| 09/2021 | 254 | 13/10/2021 | 288,45 |
| 08/2021 | 300 | 09/09/2021 | 317,75 |
| 07/2021 | 326 | 09/08/2021 | 334,58 |
| 06/2021 | 324 | 02/07/2021 | 296,82 |
| 05/2021 | 300 | 01/06/2021 | 267,35 |
| 04/2021 | 282 | 17/05/2021 | 244,15 |
| 03/2021 | 281 | 05/04/2021 | 245,47 |
| 02/2021 | 271 | 10/03/2021 | 238,22 |

### Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA Nº. 239.970.344 SÉRIE - B  
Emitida em: 23/02/2022

| Produto Descrição               | Unid. | Consumo | Valor Unitário | Valor Total | Base Cál. | Aliq. ICMS |
|---------------------------------|-------|---------|----------------|-------------|-----------|------------|
| Energia Elet Consumo            | kWh   | 50      | 0,431600       | 21,58       | 21,58     | 29,00%     |
| Energia Elet Uso Sistema        | kWh   | 50      | 0,403200       | 20,16       | 20,16     | 29,00%     |
| Energia Tribut Diferenciada Te  | kWh   | 138     | 0,288841       | 39,86       | 0,00      | 0,00%      |
| Energ Tribut Diferenciada TUSD  | kWh   | 138     | 0,380072       | 52,45       | 52,45     | 29,00%     |
| Energia Con B Escassez Hid      | kWh   |         |                | 10,61       | 10,61     | 29,00%     |
| Energia Equiv. Inj. Band. Esc.H | kWh   |         |                | 19,59       | 0,00      | 0,00%      |
| Total - Preço (1)               |       |         |                | 164,25      |           |            |
| Cont Ilumin Publica Município   |       |         |                | 17,30       |           |            |
| Pastoral Crianca-0800410084     |       |         |                | 1,00        |           |            |
| Comp Cons Micro/Mini Geracao    |       |         |                | -96,69      |           |            |
| Total - Outros (2)              |       |         |                | -78,39      |           |            |

### Informações Suplementares

ENERGIA ELET CONSUMO  
Tarifas  
0,558810

Tensão Contratada: 127/220 volts.  
Limite Adequado de Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts.

### Reaviso de Vencimento

| Base de Cálculo do ICMS                 | Valor ICMS | Valor Total da Nota Fiscal |
|-----------------------------------------|------------|----------------------------|
| 104,80                                  | 30,38      | R\$ 85,86                  |
| Reservado ao Fisco                      |            |                            |
| DC64.DDA7.0EB5.26AE.2808.4228.E889.D96A |            |                            |

Unidade consumidora cadastrada como Micro/MiniGeradora - ReN Aneel 482/12  
Energia Injetada no mês, na RD Copel, pela Mini/MicroGeração Geral: 346 kWh.  
L 20554/21, aliq. ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP. Autorização RE 7139/22  
Demonstrativo de saldos desta unidade consumidora, em kWh - REN 482/2012. Saldo  
Mês no (TP) Todos os Períodos 208, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos  
458, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0. Obs.: o saldo de  
cada beneficiária será apresentado em suas respectivas faturas.  
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO  
INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,39 E COFINS R\$1,76 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados  
à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
A PARTIR DE 01/02/2022 - PIS/PASEP 0,90% e COFINS 4,15%.

Unidade Consumidora  
29975271

Mês  
02/2022

Autenticação Mecânica

Vencimento  
15/03/2022

Valor a Pagar  
R\$ 85,86

83660000000 1 85360111000 1 00101020222 2 64191878561 0



COPEL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



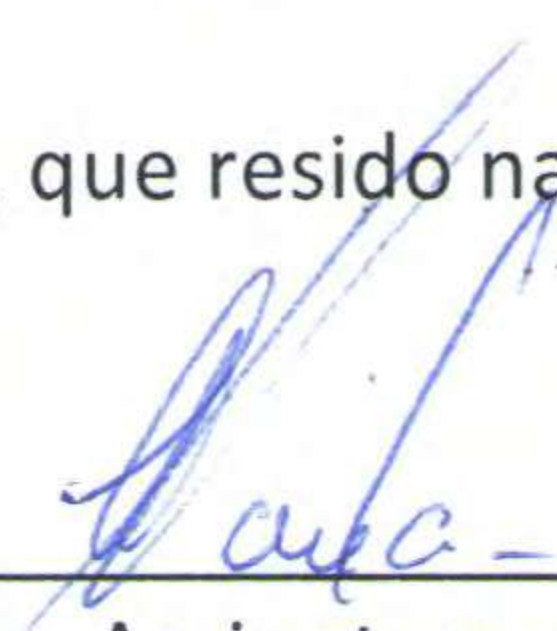
foto

**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR |                                    |                |        |      |                |
|--------------------------|------------------------------------|----------------|--------|------|----------------|
| Nome Completo:           | Leandro M de Paula                 |                |        |      |                |
| Endereço:                | Rua Sai-Andorinha nº 20 Id. MÔNACO |                |        |      |                |
| Município:               | Arapongas                          | UF:            | PR     | CEP: | 86702-701      |
| RG:                      | 28.467.145-9                       | Órgão Emissor: | SSPJRG | CPF: | 178.803.918-19 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Arapongas, 25 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

LEANDRO MOLERO DE PAULA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

284671459

SESP

SP

CPF

178.803.918-19

DATA NASCIMENTO

24/06/1977

FILIAÇÃO

CICERO DE PAULA

MARIA AP MOLERO DE  
PAULA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

D

Nº REGISTRO

01433218859

VALIDADE

20/09/2023

1ª HABILITAÇÃO

25/07/1995

OBSERVAÇÕES



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

1728505323



VALIDO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1728505323

LOCAL

ASSINATURA DO PORTADOR

ARAPONGAS, PR

DATA EMISSÃO

20/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

58893218184

PR914938581

PARANÁ



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





COPEL

Copel Distribuição S.A.  
José Izidoro Biazetto, 158 bl.C - Mossungué - Curitiba PR - CEP 81200-240  
CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

LEANDRO MOLERO DE PAULA  
R SAI ANDORINHA, 20 - J MONACO  
MONACO - ARAPONGAS - PR - CEP: 86702-781

80516 01 020 710800  
CPF 178.803.918-19

Mês de referência

Março/2022

Vencimento

27/03/2022

Unidade Consumidora

85665258

VALOR A PAGAR

R\$ 416,99

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 0800 600 1428

FAT-01-20222701288657-39

ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA

### Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0324032463 - BIFASICO

Reside/Residencial

Leitura Anterior

08/02/2022  
20853

Leitura Atual

10/03/2022  
21220

Medido

30 dias  
367 kWh

Constante de  
Multiplicação

1

Total Faturado

367 kWh

Consumo  
Médio Diário

12,23 kWh

Data de Emissão

11/03/2022

Próxima Leitura  
Prevista

08/04/2022

### Histórico de Consumo e Pagamento

| Mês     | kWh | Dt.Pgto.   | Valor  |
|---------|-----|------------|--------|
| 02/2022 | 321 | 23/02/2022 | 367,12 |
| 01/2022 | 416 | 14/01/2022 | 482,23 |
| 12/2021 | 368 | 10/12/2021 | 429,45 |
| 11/2021 | 432 | 16/11/2021 | 495,68 |
| 10/2021 | 356 | 19/10/2021 | 416,06 |
| 09/2021 | 353 | 16/09/2021 | 384,00 |
| 08/2021 | 393 | 03/09/2021 | 413,84 |
| 07/2021 | 392 | 20/07/2021 | 380,98 |
| 06/2021 | 135 | 20/07/2021 | 127,25 |
| 05/2021 | 0   |            |        |
| 04/2021 | 0   |            |        |
| 03/2021 | 0   |            |        |

### Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 242.285.577 - SÉRIE B

Emitida em 11/03/2022

| Produto                       | Un. | Consumo | Valor Unitário | Valor Total | Base Cál. | Aliq. ICMS |
|-------------------------------|-----|---------|----------------|-------------|-----------|------------|
| ENERGIA ELETTRICA CONSUMO     | kWh | 367     | 0,830000       | 304,61      | 304,61    | 29,00%     |
| ENERGIA CONS B ESCASSEZ HID   | kWh |         |                | 77,41       | 77,41     | 29,00%     |
| CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO |     |         |                | 34,97       |           |            |

### Informações Suplementares

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,558810

Tensão Contratada: 127/220 volts  
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

### Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS  
382,02

Valor ICMS  
110,78

Valor Total da Nota Fiscal  
416,99

Reservado ao Fisco

5370.A46C.E8D2.4499.3AC2.7ACD.6C0D.F734

L 20554/21, aliq. ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP. Autorização RE 7139/22  
INCLUSO NA FATURA PIS R\$2,50 E COFINS R\$11,56 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados  
à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.  
A PARTIR DE 01/03/2022 - PIS/PASEP 0,97% e COFINS 4,49%.  
Períodos Band. Tarif.: Escas. Hidri: 09/02-10/03

Unidade Consumidora  
85665258

Mês  
03/2022

Vencimento  
27/03/2022

Valor a Pagar  
416,99

Autenticação Mecânica

PAGUE COM PIX



COPEL

83620000004 7 16990111000 0 00101020222 2 70128865739 1





**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR |                                   |                |    |      |                |
|--------------------------|-----------------------------------|----------------|----|------|----------------|
| Nome Completo:           | Luiz Marcos Fedrigo               |                |    |      |                |
| Endereço:                | Sitio São Luiz Estrada Ponte seca |                |    |      |                |
| Município:               | Arapongas                         | UF:            | PR | CEP: |                |
| RG:                      | 1.809.360-0                       | Órgão Emissor: |    | CPF: | 331.565.579-00 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Luiz Marcos Fedrigo  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Arapongas, \_\_ de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.809.360-0



POLEGAR DIREITO



*Luiz Marcos Furligo*

ASSINATURA

CARTEIRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Verificar a autenticidade da assinatura: [leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7](http://leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7)

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.809.360-0

DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/11/2018

NOME: LUIZ MARCOS FEDRIGO

FILIAÇÃO: LUIZ FEDRIGO

ALICE GONÇALVES FEDRIGO

NATURALIDADE: GETULINA/SP

DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1958

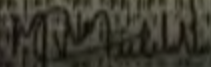
**IDOSO**

DOC. ORIGEM: COMARCA=R.M. LONDRINA/PR, ROLANDIA

C.CAS=952, LIVRO=2BAUX, FOLHA=176

CPF: 331.565.679-00

CURITIBA/PR

  
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA SIGURDITO

**É PROIBIDO PLANTILHAR**

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





COPEL

Copel Distribuição S.A.  
Rua Trilho, 156 - Jd. C. - Maringá - Paraná - CEP 81200-240  
CNPJ: 04.389.899/0001-08. IE: 80.333.073.99 - IN: 433.992.4



www.copel.com  
0800 51 00 116

LUIZ FEDRIGO  
EST. PONTE BECA  
RURAL - ARAPONGAS - PR - CEP: 86700-870

80516 01 852 411200  
CPF 041.152.529-87

Mês de referência

Fevereiro/2022

Vencimento

01/03/2022

Unidade Consumidora

20197292

VALOR A PAGAR

R\$ 567,08

FAT-01-20222570225812-2

Responsabilidade da Manutenção de Iluminação Pública: Município 0800 800 1428

ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA

### Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0272242690 - TRIFÁSICO

Rural/Cultivo Outros Cereais Não Especif

| Leitura Anterior    | Leitura Atual       | Medido             | Constante de Multiplicação | Total Faturado | Consumo Médio Diário | Data de Emissão | Próxima Leitura Prevista |
|---------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|----------------|----------------------|-----------------|--------------------------|
| 07/01/2022<br>11036 | 07/02/2022<br>11616 | 31 dias<br>580 kWh | 1                          | 580 kWh        | 18,70 kWh            | 07/02/2022      | 09/03/2022               |

### Histórico de Consumo e Pagamento

| Mês     | kWh | DI Pgto.   | Valor  |
|---------|-----|------------|--------|
| 01/2022 | 667 | 20/01/2022 | 634,91 |
| 12/2021 | 849 | 20/01/2022 | 843,77 |
| 11/2021 | 793 | 17/11/2021 | 774,15 |
| 10/2021 | 874 | 17/11/2021 | 830,14 |
| 09/2021 | 863 | 15/10/2021 | 752,18 |
| 08/2021 | 720 | 16/09/2021 | 621,91 |
| 07/2021 | 907 | 30/07/2021 | 705,82 |
| 06/2021 | 895 | 09/07/2021 | 611,59 |
| 05/2021 | 711 | 11/06/2021 | 494,46 |
| 04/2021 | 859 | 05/05/2021 | 552,82 |
| 03/2021 | 872 | 12/04/2021 | 595,40 |
| 02/2021 | 843 | 02/03/2021 | 563,91 |

### Valores Faturados

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 236.066.405 - SÉRIE

Emitida em 01/02/2022

| Produto Descrição             | Un. | Consumo | Valor Unitário | Valor Total | Base Cálculo |
|-------------------------------|-----|---------|----------------|-------------|--------------|
| ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO      | kWh | 580     | 0,703466       | 408,01      | 408,01       |
| SUBSIDIO TARIFARIO            |     |         |                | 55,64       | 55,64        |
| ENERGIA CONS B ESCASSEZ HID   | kWh |         |                | 117,82      | 117,82       |
| ACRESCIMO MORATORIO           |     |         |                | 3,37        |              |
| JUROS CONTA ANTERIOR          |     |         |                | 4,87        |              |
| MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO |     |         |                | 16,46       |              |
| SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO    |     |         |                | -38,89      |              |

### Informações Suplementares

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,491750

Tensão Contratada: 127/220 volts  
Linha Adequada: Tensão

### Reaviso de Vencimento

Unidade Consumidora  
20197292

Mês  
02/2022

Vencimento  
01/03/2022

Valor a Pagar  
567,08

PAGUE COM PIX



Autenticação Mecânica



COPEL

83650000005 1 67080111000 8 00101020222 2 57022581220



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7

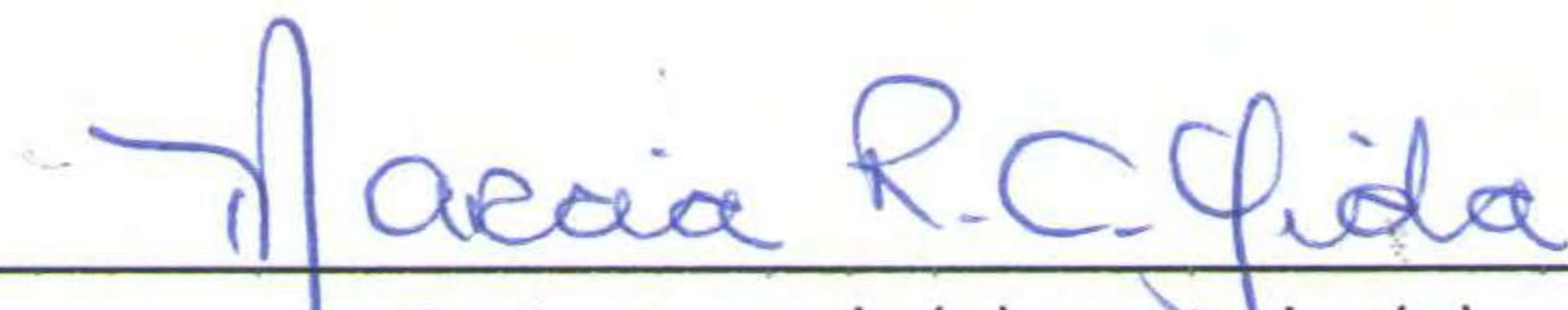


**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR |                            |                |         |      |             |
|--------------------------|----------------------------|----------------|---------|------|-------------|
| Nome Completo:           | Marcia R. Chianfa Yida     |                |         |      |             |
| Endereço:                | RUA FORMIGUEIRO RAIADO, 80 |                |         |      |             |
| Município:               | Arapongas                  | UF:            | PR      | CEP: | 86706689    |
| RG:                      | 6112548-5                  | Órgão Emissor: | SESP PR | CPF: | 87842050910 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Arapongas, 19 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.112.548-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.112.548-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/09/2018

NOME: MÁRCIA REGIANE CHIANFA YIDA

FILIAÇÃO: JOSÉ CHIANFA  
ADELAIDE COSTA CHIANFA

NATURALIDADE: ARAPONGAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/03/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA=ARAPONGAS/PR, DA SEDE  
C.CAS=6410, LIVRO=13B, FOLHA=34

CPF: 878.420.509-10

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



IPTU/TSU - 2022

IMPOSTO PREDIAL  
COLETA DE LIXO

405,57  
276,44

VALOR TOTAL LANÇADO

682,01

Proprietário/contribuinte/enderectocomplemento  
MARCIA REGIANE CHIANFA YIDA  
RUA FORMIGUEIRO-RAJADO 80

Ed.: .

Quadra: 001  
Lote: 005  
JC CASA GRANDE



IMPOSTO PREDIAL - 2022  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

DADOS CADASTRAIS

|                            |                     |                       |                |
|----------------------------|---------------------|-----------------------|----------------|
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA      | 01.07.0104.0060.001 | CADASTRO ATUAL        | 87799707       |
| VALOR VENAL TERRITORIAL    | 5.056,57            | VALOR VENAL DO PRÉDIO | 35.500,75      |
| VALOR VENAL TOTAL          | 40.557,32           | ÁREA DO LOTE          | 396,15         |
| ÁREA CONSTRUIDA DA UNIDADE | 220,89              | ÁREA TOTAL CONSTRUIDA | 341,59         |
| DESTINAÇÃO                 | 86 - Residência     | ESTRUTURA             | 75 - Alvenaria |



**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR |                                 |                |        |      |                |
|--------------------------|---------------------------------|----------------|--------|------|----------------|
| Nome Completo:           | Neiris Aparecida Theodoro Neves |                |        |      |                |
| Endereço:                | Rua arinhado, 550 Vila nova     |                |        |      |                |
| Município:               | Arapongas                       | UF:            | PR     | CEP: | 86707-035      |
| RG:                      | 15.517.407-1                    | Órgão Emissor: | SSP SP | CPF: | 250.400.058 89 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

*Neiris G. S. Neves*

Assinatura do(a) apoiador(a)

Arapongas, \_\_ de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

1687721265

NOME  
NEIRIS APARECIDA THEODORO NEVES



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
155174071 SESP SP

CPF  
250.400.058-81 DATA NASCIMENTO  
06/10/1965

FILIAÇÃO  
GENTIL AGOSTINHO  
THEODORO  
CAROLINA ROSSINI  
THEODORO

PERMISSÃO  
ACC CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
02873194696 VALIDADE  
18/07/2023 1ª HABILITAÇÃO  
17/02/1993

OBSERVAÇÕES

*Neiris Cyr. S. Neves*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ARAPONGAS, PR

DATA EMISSÃO  
18/07/2018

*[Assinatura]*

ASSINATURA DO EMISSOR

14901561175  
PR914757009

PARANÁ



PROIBIDO PLASTIFICAR

87721265



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.de.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

Ligue

NEIRIS APARECIDA THEODORO NEVES CTR164681 001  
RUA AVINHADO ,550  
VILA NOVA  
CEP 86707-035 ARAPONGAS - PR

### DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS COBRADOS

|               | Quant | Valor | Total |
|---------------|-------|-------|-------|
| 00 MBPS - SCM | 1,00  | 13,01 | 13,01 |
| 13,01         |       |       | 13,01 |
| ERVICES       |       |       |       |
| 1,00          | 3,85  | 3,85  |       |
| 1,00          | 2,55  | 2,55  |       |
| 1,00          | 2,55  | 2,55  |       |
| 1,00          | 3,85  | 3,85  |       |
| 1,00          | 2,55  | 2,55  |       |
|               |       | 16,35 |       |

28,36

Precisa falar  
Conheça nossos

Supo  
0800 7



**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR |                               |                |    |      |                |
|--------------------------|-------------------------------|----------------|----|------|----------------|
| Nome Completo:           | Paulo Roberto Ferreira Araujo |                |    |      |                |
| Endereço:                | Rua Corredor nº 91            |                |    |      |                |
| Município:               | Arapongas                     | UF:            | PR | CEP: |                |
| RG:                      | 3116772/8                     | Órgão Emissor: | PR | CPF: | 363 409 019 72 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Arapongas, \_\_ de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

1249086511

VALID

NOME  
PAULO ROBERTO FERREIRA ARAUJO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
3116772-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
363.409.019-72 25/11/1960

FILIAÇÃO  
ILDEBRANDO DE ARAUJO  
LOURDES FERREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO  
03755125718

VALIDADE  
21/03/2021

1ª HABILITAÇÃO  
27/09/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ARAPONGAS, PR

DATA EMISSÃO  
21/03/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

17097515246  
PR910401068

DETRAN-PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

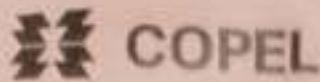
1249086511



Autenticado eletronicamente. Confira conferência com original.  
<https://ptfleg-autenticidade-assinatura.camara-leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Brazetto, 156  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.365.808/0001-06  
IE 00.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

PAULO ROBERTO FERREIRA ARAUJO

R CORREDOR, 91 - Q20 LT21

CEP: 86706640

CPF: 36340901972

ARAPONGAS - PR

30172241

Vencimento

15/04/2022

Valor a Pagar

R\$ 292,10

Responsável pela manutenção da iluminação Pública - Município 0800.600.1428

### Reaviso de Vencimento

### Informações Técnicas

No. Medidor: 0864102322 - MONOFASICO

Mes Referência: 03/2022

| Leitura Anterior | Leitura Atual | Medido  | Constante de  | Total    | Consumo   | Data         |
|------------------|---------------|---------|---------------|----------|-----------|--------------|
| 22/02/2022       | 24/03/2022    | 30 dias | Multiplicação | Faturado | Médio/Dia | Apresentação |
| 75170            | 75414         | 244 kWh | 1,00          | 244 kWh  | 8,13 kWh  | 24/03/2022   |

Proxima Leitura Prevista: 25/04/2022

RESIDE/RESIDENCIAL

### Informações Suplementares

AS [1.6140.4]

ENERGIA ELETRICA CONSUMO  
Tarifas: 0,558810

Tensão Contratada:  
127 volts

Limite faixa adequada de Tensão:  
117 - 133 / 117 - 133 volts

### Historico de Consumo e Pagamento

Media 3 meses: 259 kWh

| MES  | 02/22 | 01/22 | 12/21 | 11/21 | 10/21 | 09/21 | 08/21 | 07/21 | 06/21 | 05/21 | 04/21 | 03/21 |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| CONS | 294   | 251   | 232   | 268   | 198   | 204   | 209   | 177   | 202   | 222   | 264   | 269   |
| PGTO | 02/03 | 04/02 | 04/01 | 01/12 | 04/11 | 07/10 | 02/09 | 04/08 | 05/07 | 02/06 | 04/05 | 05/04 |

### Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 244248879 Serie B  
Emitida em 22/03/2022

| Produto                         | Un. | Consumo | Valor Unitario | Valor Total | Base de Calculo | Aliq. ICMS |
|---------------------------------|-----|---------|----------------|-------------|-----------------|------------|
| 01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO     | kWh | 244     | 0,831680       | 202,93      | 202,93          | 29,00%     |
| 02 ENERGIA CON B ESCASSEZ HID   | kWh |         |                | 51,56       | 51,56           | 29,00%     |
| 03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI |     |         |                | 27,61       |                 |            |
| 04 DOACAO LBV-0800 0666099      |     |         |                | 10,00       |                 |            |

|                          |        |             |       |                             |        |
|--------------------------|--------|-------------|-------|-----------------------------|--------|
| Base de Calculo do ICMS: | 254,49 | Valor ICMS: | 73,79 | Valor Total da Nota Fiscal: | 292,10 |
|--------------------------|--------|-------------|-------|-----------------------------|--------|

Reservado ao Fisco

DBEA.2B2E.E6A5.CA8B.64DA.85B8.EF83.4987

L 20554/21, aliq. ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP. Autorização RE 7139/22  
INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,73 E COFINS R\$ 7,99, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados  
a prestação do serviço de energia elétrica, como convenios e doações.  
A PARTIR DE 01/03/2022 - PIS/PASEP 0,97% e COFINS 4,49%.  
Periodos Band Tarif.: Escas. Hidri. 23/02-24/03

PIX



Vencimento: 15/04/2022

Valor a pagar: R\$ 292,10

Controle: 01-20222766361249-84  
Numero de identificação: 30172241

Mes: 03/2022

AS [1.6140.4]

3620000002 1 92100111000 3 00101020222 2 76636124984 6



Autenticado eletronicamente, confira com o original  
<https://infoleg-autenticadocasiatua.com.br/leg/013714330-03043030176636124984>



**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR |                             |                |         |      |                |
|--------------------------|-----------------------------|----------------|---------|------|----------------|
| Nome Completo:           | Ralph Dias de Oliveira      |                |         |      |                |
| Endereço:                | Rua: Sabia - Trindade nº 99 |                |         |      |                |
| Município:               | Arapongas                   | UF:            | PR      | CEP: | 86703-420      |
| RG:                      | 8666444-5                   | Órgão Emissor: | SESP PR | CPF: | 061.625.979-46 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Arapongas, \_\_ de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CADEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
RALPH DIAS DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
8666444-5 BEBP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
061.625.979-46 14/10/1986

FILIAÇÃO  
MANOEL DIAS DE  
OLIVEIRA  
MARIA EVA DA SILVA DE  
OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
04077579367 21/12/2022 16/04/2007

OBSERVAÇÕES



*Ralph Dias de O*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ARAPONGAS, PR

DATA EMISSÃO  
21/12/2017

*José Grand*  
ASSINATURA DO EMISSOR

42468848280  
PR913717353

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

1578211306



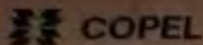
PROIBIDO PLASTIFICAR

1578211306



8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Biazetto, 156  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.366.898/0001-06  
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

MANOEL DIAS DE OLIVEIRA

R SABIATINGA, 99

CEP: 86703420

ARAPONGAS - PR

CPF: 32325223949

12041297

Vencimento

20/03/2022

Valor a Pagar

R\$ 272,77

Responsável pela manutenção da iluminação Pública - Município 0800 600 1428

## Reaviso de Vencimento

## Informações Técnicas

Nº Medidor: 0810107272 - MONOFASICO

Mes Referência: 03/2022

| Leitura Anterior | Leitura Atual | Medido  | Constante de  | Total    | Consumo   | Data         |
|------------------|---------------|---------|---------------|----------|-----------|--------------|
| 01/02/2022       | 03/03/2022    | 30 dias | Multiplicação | Faturado | Médio/Dia | Apresentação |
| 948              | 1178          | 230 kWh | 1,00          | 230 kWh  | 7,67 kWh  | 03/03/2022   |

Próxima Leitura Prevista: 01/04/2022

RÉSIDE/RESIDENCIAL

## Informações Suplementares

AS [1.5.140.4]

ENERGIA ELETRICA CONSUMO Tarifas 0,558810

Tensão Contratada: 127 volts

Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 117 - 133 volts

## Histórico de Consumo e Pagamento

Média 3 meses: 226 kWh

| MES  | 02/22 | 01/22 | 12/21 | 11/21 | 10/21 | 09/21 | 08/21 | 07/21 | 06/21 | 05/21 | 04/21 | 03/21 |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| CONS | 214   | 236   | 229   | 239   | 234   | 219   | 234   | 218   | 218   | 238   | 264   | 208   |
| PGTO | 21/02 | 20/01 | 20/12 | 22/11 | 20/10 | 16/11 | 09/09 | 18/08 | 16/07 | 21/06 | 18/05 | 20/04 |

## Parcelas Faturadas

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA nº. 240619060 Serie B

Emitida em 01/03/2022

| Produto                         | Un. | Consumo | Valor Unitario | Valor Total | Base de Calculo | Aliq. ICMS |
|---------------------------------|-----|---------|----------------|-------------|-----------------|------------|
| 01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO     | kWh | 230     | 0,829130       | 190,70      | 190,70          | 29,00%     |
| 02 ENERGIA CON B ESCASSEZ HID   | kWh |         |                | 48,46       | 48,46           | 29,00%     |
| 03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI |     |         |                | 27,61       |                 |            |
| AO LBV-0800 0555099             |     |         |                | 6,00        |                 |            |



Cálculo do ICMS: 239,16 | Valor ICMS: 69,35 | Valor Total da Nota Fiscal: 272,77

Autenticado eletronicamente, após comparecimento com original:  
<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>



**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR |                            |                |         |      |             |
|--------------------------|----------------------------|----------------|---------|------|-------------|
| Nome Completo:           | Rômulo André Silva Maziero |                |         |      |             |
| Endereço:                | Rua Guriel. 259 C          |                |         |      |             |
| Município:               | Arapongas                  | UF:            | PR      | CEP: | 86702-020   |
| RG:                      | 8041817-2                  | Órgão Emissor: | SESP PR | CPF: | 03774138958 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

Arapongas, \_\_ de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



de cópi

NOME  
**ROMULO ANDRE SILVA MAZIERO**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**8241817-2** **SESP** **PR**

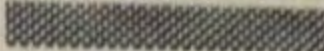
CPF  
**037.741.389-58**

DATA NASCIMENTO  
**14/03/1982**

FILIAÇÃO  
**MILTON MAZIERO**

**ANTONIA JOSE DA SILVA  
MAZIERO**

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

**AD**

Nº REGISTRO  
**01276560881**

VALIDADE  
**03/03/2025**

1ª HABILITAÇÃO  
**23/05/2000**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
**18/05/2020**

LOCAL  
**ARAPONGAS, PR**

**62568611828  
PR917710059**

ASSINATURA DO EMISSOR

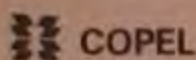
**PARANA**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<http://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





Copel Distribuição S.A.  
Rua José Lázaro Biazotto, 158  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.898/0001-05  
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

LUCIANA ALVES DOS SANTOS

R ORIOL, 25 - C

CEP 86702020

CPF 04194288955

ARAPONGAS - PR

12163783

Vencimento

26/03/2022

Valor a Pagar

R\$ 256,91

Responsável pela manutenção da iluminação Pública - Município 0800.600.1428

### Reaviso de Vencimento

O débito sujeito ao corte a partir de 26/03/2022. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeito ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere

| Referência | Valor  |
|------------|--------|
| 02/2022    | 276,11 |

### Informações Técnicas

No Medidor: 0743235036 - BIFASICO

Mes Referência: 03/2022

| Leitura Anterior | Leitura Atual | Medido  | Constante de Multiplicação | Total Faturado | Consumo Médio/Dia | Data Apresentação |
|------------------|---------------|---------|----------------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| 07/02/2022       | 09/03/2022    | 30 dias | 1,00                       | 211 kWh        | 7,03 kWh          | 09/03/2022        |
| 9635             | 9846          | 211 kWh |                            |                |                   |                   |

Próxima Leitura Prevista: 07/04/2022

RESIDE/RESIDENCIAL

### Informações Suplementares

AG [1.5 140 4]

ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,556810

Tensão Contratada:  
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensão:  
117 - 133 / 202 - 231 volts

### Histórico de Consumo e Pagamento

Media 3 meses: 211 kWh

| MES  | 02/22 | 01/22 | 12/21 | 11/21 | 10/21 | 09/21 | 08/21 | 07/21 | 06/21 | 05/21 | 04/21 | 03/21 |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| CONS | 225   | 186   | 222   | 205   | 218   | 210   | 222   | 363   | 376   | 277   | 267   | 212   |
| PGTO |       |       | 01/02 | 03/01 | 03/12 | 01/11 | 14/10 | 09/09 | 02/08 | 01/07 | 01/06 | 07/05 |

### Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 241302336 Serie B

Emitida em 07/03/2022

| Produto Descrição               | Un. | Consumo | Valor Unitário | Valor Total | Base de Cálculo | Aliq ICMS |
|---------------------------------|-----|---------|----------------|-------------|-----------------|-----------|
| 01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO     | kWh | 211     | 0,829857       | 175,10      | 175,10          | 29,00%    |
| 02 ENERGIA COM ESCASSEZ HID     | kWh |         |                | 44,49       | 44,49           | 29,00%    |
| 03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI |     |         |                | 27,61       |                 |           |
| 04 acrescimo MORATORIO          |     |         |                | 2,03        |                 |           |
| 05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT |     |         |                | 4,79        |                 |           |
| 06 JUNTADA CONTA ANTERIOR       |     |         |                | 2,69        |                 |           |

|                         |        |            |       |                            |        |
|-------------------------|--------|------------|-------|----------------------------|--------|
| Base de Cálculo de ICMS | 219,59 | Valor ICMS | 63,68 | Valor Total da Nota Fiscal | 256,91 |
|-------------------------|--------|------------|-------|----------------------------|--------|

Reservado ao Fisco

FOCF.FB43.3B00.C870.AC13.D717.4187.BFE0

L 20554/21, aliq ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP. Autorização RE 7139/22 INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 1,43 E COFINS R\$ 6,62. CONFORME RES. ANEEL 130/2006 ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações A PARTIR DE 01/03/2022 - PIS/PASEP 0,97% e COFINS 4,49% DEBITOS: 01/2022 R\$ 121,66 02/2022 R\$ 276,11 Períodos Band.Tarif. Escas.Hidr: 08/02-09/03

PIX



Vencimento: 26/03/2022

Valor a pagar: R\$ 256,91

Controle 01-20222694674653-15

Número de identificação 12163783

Mes 03/2022

AG [1.5 140 4]

83610000002 2 56910111000 9 00101020222 2 69467465315 9



autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR |                                    |                |           |      |                |
|--------------------------|------------------------------------|----------------|-----------|------|----------------|
| Nome Completo:           | Suzana Aparecida da Silva de Mello |                |           |      |                |
| Endereço:                | Quetzal 206                        |                |           |      |                |
| Município:               | Arapongas                          | UF:            | PR        | CEP: | 86705-560      |
| RG:                      | 1.35087246                         | Órgão Emissor: | SESP - PR | CPF: | 038.539.169.29 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

Arapongas, 18 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2136187424

|                                                                           |                                      |                                     |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| NOME<br><b>SUZANA APARECIDA DA SILVA DE MELLO</b>                         |                                      |                                     |
| DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF<br><b>13508724-6 SESP PR</b>          |                                      |                                     |
| CPF<br><b>038.539.169-29</b>                                              | DATA NASCIMENTO<br><b>08/06/1980</b> |                                     |
| FILIAÇÃO<br><b>AIRTON APARECIDO DA SILVA</b><br><b>ANA MARIA DA SILVA</b> |                                      |                                     |
| PERMISSÃO<br><b>AB</b>                                                    | ACC<br><b>AB</b>                     | CAT. HAB.<br><b>AB</b>              |
| Nº REGISTRO<br><b>03589232633</b>                                         | VALIDADE<br><b>08/10/2025</b>        | 1ª HABILITAÇÃO<br><b>06/04/2005</b> |



PROIBIDO PLASTIFICAR  
2136187424

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**ARAPONGAS, PR**

DATA EMISSÃO  
**08/10/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR

**83564016610**  
**PR918946077**

**PARANÁ**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



SUZANA APARECIDA DA SILVA  
R QUETZAL, 206 - BL02 AP 58  
BERNARDES - ARAPONGAS - PR - CEP: 86705-062  
  
CPF 038.539.169-29

Mês de referência

Fevereiro/2022

Vencimento

19/03/2022

Unidade Consumidora

97724050

VALOR A PAGAR

R\$ 263,48

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 0800 600 1428

FAT-01-20222657639183-53

**ALERTA: ECONOMIZE ENERGIA. BRASIL EM BANDEIRA DE ESCASSEZ HÍDRICA**

### Informações Técnicas

Nº Medidor: MD 0350333259 - BIFASICO

Reside/Residencial

| Leitura Anterior    | Leitura Atual       | Medido             | Constante de Multiplicação | Total Faturado | Consumo Médio Diário | Data de Emissão | Próxima Leitura Prevista |
|---------------------|---------------------|--------------------|----------------------------|----------------|----------------------|-----------------|--------------------------|
| 26/01/2022<br>18399 | 25/02/2022<br>18619 | 30 dias<br>220 kWh | 1                          | 220 kWh        | 7,33 kWh             | 26/02/2022      | 29/03/2022               |

### Histórico de Consumo e Pagamento

| Mês     | kWh | Dt.Pgto.   | Valor  |
|---------|-----|------------|--------|
| 01/2022 | 248 | 02/03/2022 | 170,12 |
| 12/2021 | 216 | 31/01/2022 | 265,87 |
| 11/2021 | 248 | 13/12/2021 | 293,10 |
| 10/2021 | 242 | 30/11/2021 | 288,79 |
| 09/2021 | 269 | 04/10/2021 | 311,51 |
| 08/2021 | 247 | 28/09/2021 | 272,39 |
| 07/2021 | 243 | 30/08/2021 | 263,98 |
| 06/2021 | 280 | 02/08/2021 | 262,97 |
| 05/2021 | 240 | 30/06/2021 | 224,65 |
| 04/2021 | 279 | 24/05/2021 | 247,73 |
| 03/2021 | 325 | 08/04/2021 | 285,02 |
| 02/2021 | 278 | 31/03/2021 | 242,47 |

### Valores Faturados

#### NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 239.507.505 - SÉRIE B

Emitida em 21/02/2022

| Produto Descrição             | Un. | Consumo | Valor Unitário | Valor Total | Base Cál. | Aliq. ICMS |
|-------------------------------|-----|---------|----------------|-------------|-----------|------------|
| ENERGIA ELETTRICA CONSUMO     | kWh | 220     | 0,832136       | 183,07      | 183,07    | 29,00%     |
| ENERGIA CONS B ESCASSEZ HID   | kWh |         |                | 46,52       | 46,52     | 29,00%     |
| ACRESCIMO MORATORIO           |     |         |                | 0,67        |           |            |
| JUROS CONTA ANTERIOR          |     |         |                | 0,93        |           |            |
| MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO |     |         |                | 4,68        |           |            |
| CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO |     |         |                | 27,61       |           |            |

### Informações Suplementares

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,558810

Tensão Contratada: 127/220 volts  
Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

### Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS  
229,59

Valor ICMS  
66,57

Valor Total da Nota Fiscal  
263,48

Reservado ao Fisco

D6FE.05E9.ED56.16F1.C4EE.B6C3.1977.3A70

L 20554/21, aliq. ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP. Autorização RE 7139/22 INCLUSO NA FATURA PIS R\$1,58 E COFINS R\$7,27 CONFORME RES. ANEEL 130/2005. A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. A PARTIR DE 01/02/2022 - PIS/PASEP 0,90% e COFINS 4,15%. DEBITOS: 01/2022 R\$ 170,12 Períodos Band. Tarif.: Escas. Hidr.: 27/01-25/02

Unidade Consumidora  
97724050

Mês  
02/2022

Vencimento  
19/03/2022

Valor a Pagar  
263,48

Autenticação Mecânica

PAGUE COM PIX



83660000002 7 63480111000 4 00101020222 2 65763918353 9

NÃO RECEBER - FATURA ARRECADADA



**COPEL**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7

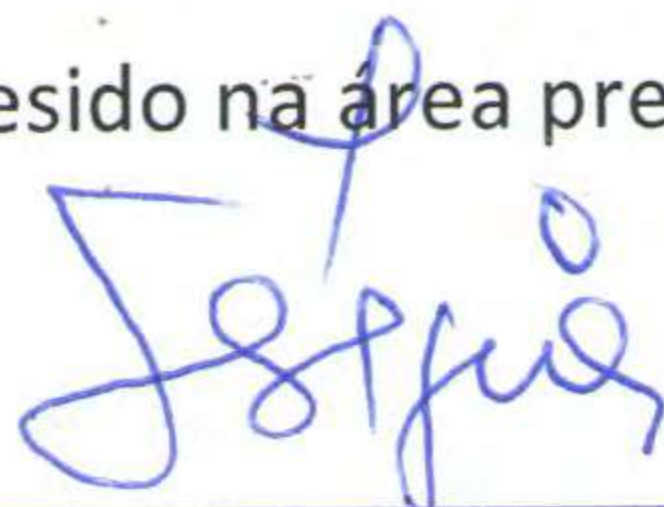


**ANEXO 4**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA**

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR |                                       |                |     |      |                |
|--------------------------|---------------------------------------|----------------|-----|------|----------------|
| Nome Completo:           | Sergio Antônio Pariz                  |                |     |      |                |
| Endereço:                | RUA ESTALINHO Nº 42 ULISSÉS GONÇALVES |                |     |      |                |
| Município:               | Arapongas                             | UF:            | PR  | CEP: | 86706-655      |
| RG:                      | J.030.351-9                           | Órgão Emissor: | SSP | CPF: | J35.346.629-20 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do(a) apoiador(a)

Arapongas, \_\_ de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1454762019

NOME  
SERGIO ANTONIO PARIZ



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
5030351-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
535.346.629-20 26/05/1969

FILIAÇÃO  
JOSE BISPO DE PARIZ  
  
ELZA CANDIDA DE PARIZ

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL  
[Hachurado] [Hachurado] AH

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
02439023091 27/06/2022 27/11/1990

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL ARAPONGAS, PR DATA EMISSÃO 27/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR 61143104665  
PR912931580

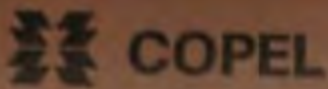
PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
454762019



8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





Copel Distribuição S.A.  
Rua José Leodoro Blazetto, 158  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.898/0001-06  
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

SERGIO ANTONIO PARIZ

R ESTALINHO - Q16 L4 LADO DO N 54

CEP: 86706655

ARAPONGAS - PR

CPF: 53534662920

29851130  
Vencimento

26/03/2022  
Valor a Pagar

R\$ 256,98

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 0800 600 1428

### Reaviso de Vencimento

O débito sujeita ao corte a partir de 10/03/2022. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

| Referencia | Valor  |
|------------|--------|
| 12/2021    | 210,98 |

### Informações Técnicas

No. Medidor: 0943208970 - MONOFASICO

Mes Referencia: 02/2022

| Leitura Anterior | Leitura Atual | Medido  | Constante de Multiplicacao | Total Faturado | Consumo Medio/Dia | Data Apresentacao |
|------------------|---------------|---------|----------------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| 21/01/2022       | 22/02/2022    | 32 dias | 1,00                       | 204 kWh        | 6,38 kWh          | 22/02/2022        |
| 44961            | 45165         | 204 kWh |                            |                |                   |                   |

Proxima Leitura Prevista: 24/03/2022

RESIDE/RESIDENCIAL

### Informações Suplementares

AS [1.5.140.4]

ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,558810

Tensao Contratada:  
127 volts

Limite faixa adequada de Tensao:  
117 - 133 / 117 - 133 volts

### Historico de Consumo e Pagamento

Media 3 meses: 185 kWh

| MES  | 01/22 | 12/21 | 11/21 | 10/21 | 09/21 | 08/21 | 07/21 | 06/21 | 05/21 | 04/21 | 03/21 | 02/21 |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| CONS | 186   | 177   | 192   | 176   | 137   | 134   | 111   | 73    | 173   | 190   | 193   | 186   |
| PAGO |       |       |       | 28/01 |       |       |       |       | 30/08 |       | 12/07 | 12/05 |

### Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 239367679 Serie B  
Emitida em 20/02/2022

| Produto                      | Un. | Consumo | Valor Unitario | Valor Total | Base de Calculo             | Allo |
|------------------------------|-----|---------|----------------|-------------|-----------------------------|------|
| ENERGIA ELETRICA CONSUMO     | kWh | 204     | 0,835000       | 170,34      | 170,34                      |      |
| ENERGIA CON B ESCASSEZ HID   | kWh |         |                | 43,27       | 43,27                       |      |
| CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI |     |         |                | 27,61       |                             |      |
| ACRESCIMO MORATORIO          |     |         |                | 2,87        |                             |      |
| MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT |     |         |                | 4,89        |                             |      |
| FUND PRO-RENAL 0800416002    |     |         |                | 4,00        |                             |      |
| JUROS CONTA ANTERIOR         |     |         |                | 4,00        |                             |      |
| se de Calculo do ICMS:       |     | 213,61  | Valor ICMS:    | 61,94       | Valor Total da Nota Fiscal: |      |

Reservado ao Fisco

AA7B.6BE1.CD80.E081.B42C.96FA.3F2D.8338



206... ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP. Autorizacao RE 7139/22  
NCL... AFATURA PIS R\$ 1,55 E COFINS R\$ 7,17. CONFORME RES. ANEEL 130/2005  
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



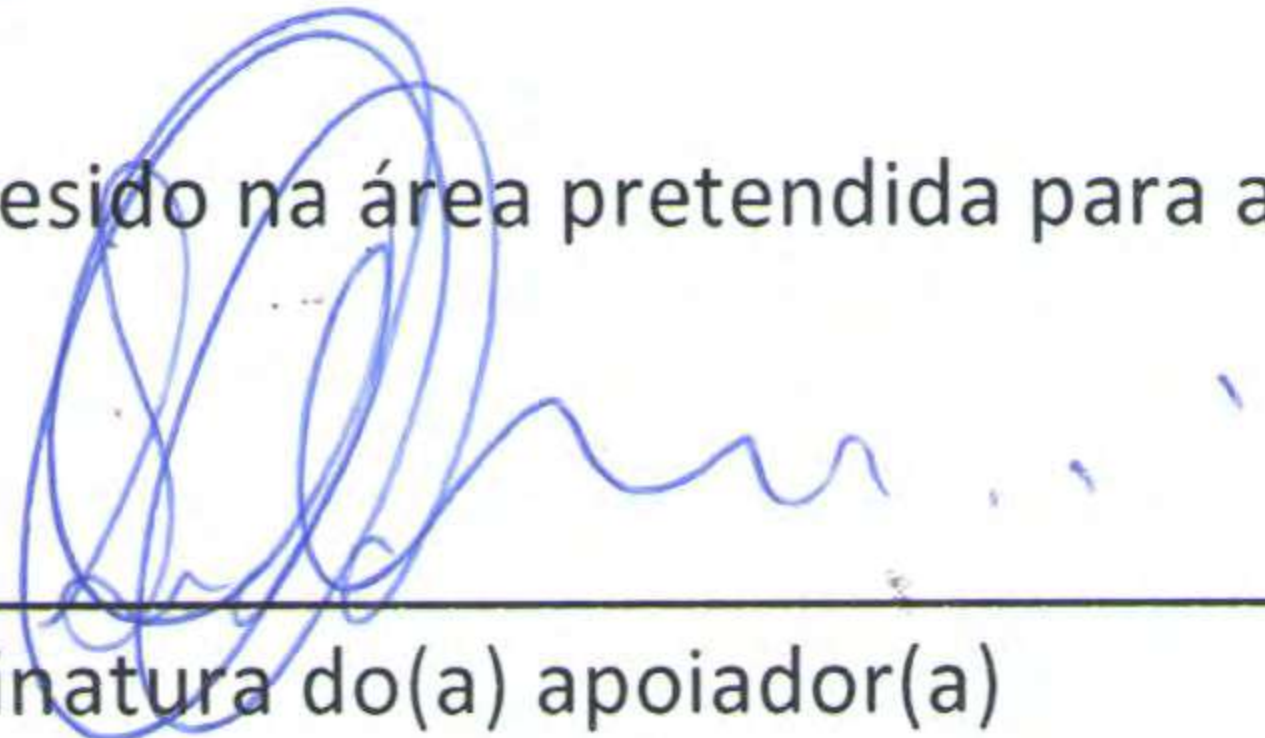
foto

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR |                                     |                |      |      |              |
|--------------------------|-------------------------------------|----------------|------|------|--------------|
| Nome Completo:           | Sidnei dos Santos                   |                |      |      |              |
| Endereço:                | Rua Santanao n=286 - Com. Bussadani |                |      |      |              |
| Município:               | Arapongas                           | UF:            | PR   | CEP: | 86706406     |
| RG:                      | 6.853413-5                          | Órgão Emissor: | SSPP | CPF: | 606719479-15 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Arapongas, 24 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**  
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1623917882

NOME  
SIDNEI DOS SANTOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
6853413-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
606.719.479-15 28/06/1971

FILIAÇÃO  
ANTONIO DOS SANTOS  
MARIA ALICE DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
[blank] [blank] AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
00374030484 14/05/2023 11/08/1998

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1623917882

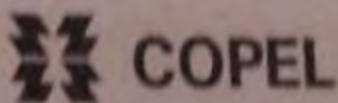
ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL ARAPONGAS, PR DATA EMISSÃO 14/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR  
44499179984  
PR914387314

PARANÁ







Copel Distribuição S.A.  
Rua José Izidoro Blazetto, 158  
81200-240 Curitiba - PR  
CNPJ 04.368.898/0001-06  
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com  
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

LUIZ DA CRUZ

R SERTANEJO, 286

CEP: 86706406

CPF: 60678224900

ARAPONGAS - PR

32723687

Vencimento

24/03/2022

Valor a Pagar

R\$ 195,80

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio 0800 600 1429

### Reaviso de Vencimento

O debito sujeita ao corte a partir de 24/03/2022. O contrato e encerrado se mantido 3 meses em corte, alem das demais cobranças conforme legislacao. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades acessorias podem ser excluidos. Eventual reaviso anterior permanece valido. Se pago, desconsidere.

| Referencia | Valor  |
|------------|--------|
| 02/2022    | 210,99 |

### Informações Técnicas

No. Medidor: 0821004713 - MONOFASICO

Mes Referencia: 03/2022

| Leitura Anterior | Leitura Atual | Medido  | Constante de Multiplicacao | Total Faturado | Consumo Medio/Dia | Data Apresentacao |
|------------------|---------------|---------|----------------------------|----------------|-------------------|-------------------|
| 04/02/2022       | 08/03/2022    | 32 dias | 1,00                       | 167 kWh        | 5,22 kWh          | 08/03/2022        |
| 2814             | 2981          | 167 kWh |                            |                |                   |                   |

Proxima Leitura Prevista: 06/04/2022

RESIDE/RESIDENCIAL

### Informações Suplementares

AS [1.5.140.4]

ENERGIA ELETRICA CONSUMO Tarifas 0,668810

Tensao Contratada: 127 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 117 - 133 volts

### Historico de Consumo e Pagamento

Media 3 meses: 157 kWh

| MES  | 02/22 | 01/22 | 12/21 | 11/21 | 10/21 | 09/21 | 08/21 | 07/21 | 06/21 | 05/21 | 04/21 | 03/21 |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| CONS | 177   | 141   | 164   | 167   | 170   | 169   | 139   | 143   | 161   | 133   | 216   | 171   |
| PGTO |       | 14/02 | 19/01 | 20/12 | 22/11 | 18/10 | 20/09 | 23/08 | 21/07 | 16/06 | 21/05 | 08/04 |

### Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 241152310 Serie B  
Emitida em 06/03/2022

| Produto                         | Un. | Consumo | Valor Unitario | Valor Total | Base de Calculo | Aliq. ICMS |
|---------------------------------|-----|---------|----------------|-------------|-----------------|------------|
| 01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO     | kWh | 167     | 0,829640       | 138,55      | 138,55          | 29,00%     |
| 02 ENERGIA CON B ESCASSEZ HID   | kWh |         |                | 36,21       | 36,21           | 29,00%     |
| 03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI |     |         |                | 17,30       |                 |            |
| 04 ACRESCIMO MORATORIO          |     |         |                | 0,61        |                 |            |
| 06 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT |     |         |                | 3,06        |                 |            |
| 06 JUROS CONTA ANTERIOR         |     |         |                | 1,07        |                 |            |

|                          |        |             |       |                             |        |
|--------------------------|--------|-------------|-------|-----------------------------|--------|
| Base de Calculo do ICMS: | 173,76 | Valor ICMS: | 50,38 | Valor Total da Nota Fiscal: | 195,80 |
|--------------------------|--------|-------------|-------|-----------------------------|--------|

Reservado ao Fisco

3377.2B1D.53AE.C752.9E2C.BEDD.CD7F.EBAF



21, alio ICMS composta por 27% ICMS e 2% FECOP. Autorizacao RE 7139/22  
Autenticado eletronicamente, apos conferir o valor e a data de emissao.  
https://infoleg-autenticidade-e-sinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7  
O tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



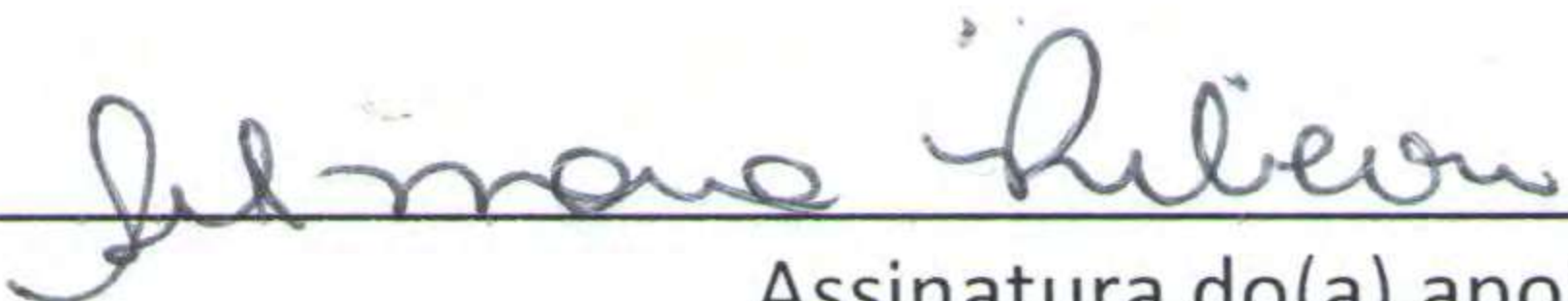
foto

ANEXO 4  
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

| QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR |                  |                |       |      |                |
|--------------------------|------------------|----------------|-------|------|----------------|
| Nome Completo:           | Silmara Ribeiro  |                |       |      |                |
| Endereço:                | Beija Flor mamon |                |       |      |                |
| Município:               | Arapongas        | UF:            | PR    | CEP: | 86703510       |
| RG:                      | 7.150420-4       | Órgão Emissor: | SS PD | CPF: | 032.804.419.05 |

Eu, acima qualificado(a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do(a) apoiador(a)

Arapongas, 24 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**  
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

SILMARA RIBEIRO

LAÇÃO

MARCO RIBEIRO

ILANIEROBOM RIBEIRO

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE

17/03/1979 PIRAQUARA/PR

ORGÃO EXPEDIDOR

II PR



*Silmara Ribeiro*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 7.150.420-4

REGISTRATION CARD

COMARCA=CURTTBA/PR, 3 OFICIO

C.NASC=20546, L.M.F.R.O.=A.30, FOLHA=37

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/2021

POLYMER LETTERS

ASSINATURA DO DIRETOR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTI

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

NAO PLASTIQUE



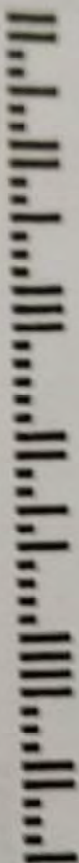
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7

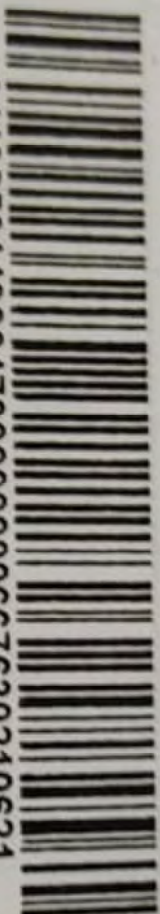


# Sicredi



CTCE CURITIBA PR PL8

SILMARA RIBEIRO  
RUA BEIJA FLOR MARRROM, 310  
86703-510 ARAPONGAS-PR



6413250140004730000000667630210621

Vencimento: 25/10

Data de Pos

21/06/20

981232773412  
SICRI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97569e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97569e5c25a7

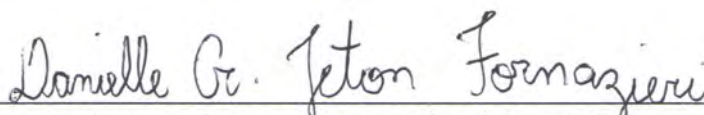


**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA |                                                            |     |    |       |                    |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----|----|-------|--------------------|
| Razão Social:                      | Danielle Cristina Jeton Fornazieri (empresário individual) |     |    |       |                    |
| Endereço:                          | Rua Sana Vermelha, 228, Jd. Columbia IV                    |     |    | CNPJ: | 42.072.962/0001-04 |
| Município:                         | Arapongas                                                  | UF: | PR | CEP:  | 86707-770          |
| Nome do representante legal:       | Danielle Cristina Jeton Fornazieri                         |     |    |       |                    |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Arapongas, 15 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também Certificado de microempreendedor individual e documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>42.072.962/0001-04</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>25/05/2021</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DANIELLE CRISTINA JETON FORNAZIERI 06174587908</b> |
|---------------------------------------------------------------------------|

|                                                                         |                    |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>DREF EDUCACIONAL</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b><br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|

|                                      |                      |                             |
|--------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R SANA VERMELHA</b> | NÚMERO<br><b>228</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|--------------------------------------|----------------------|-----------------------------|

|                          |                                              |                               |                 |
|--------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>86.707-770</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM COLUMBIA IV</b> | MUNICÍPIO<br><b>ARAPONGAS</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                                                   |                                   |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>DANIJETON@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(43) 9695-4917</b> |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>25/05/2021</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **09:57:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

DANIELLE CRISTINA JETON FORNAZIERI 06174587908

### Nome do Empresário

DANIELLE CRISTINA JETON FORNAZIERI

### Nome Fantasia

DREF EDUCACIONAL

### Capital Social

2.000,00

### Número Identidade

109469793

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

061.745.879-08

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/05/2021

## Número de Registro

### CNPJ

42.072.962/0001-04

## Endereço Comercial

### CEP

86707-770

### Logradouro

RUA SANA VERMELHA

### Número

228

### Bairro

JARDIM COLUMBIA IV

### Município

ARAPONGAS

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

25/05/2021

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo, Internet

### Ocupação Principal

Professor(a) particular, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

### Ocupações Secundárias

Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Comerciante independente de móveis

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldosempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

### Número do Recibo

ME74939699

### Número do Identificador

6174587908

### Data de Emissão

25/05/2021







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME  
**DANIELLE CRISTINA JETON FORNAZIERI**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**10946979-3 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**061.745.879-08 08/06/1996**

FILIAÇÃO  
**ALFREDO JETON**

**JOANICE APARECIDA  
JETON**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**06194550761**

VALIDADE  
**18/06/2024**

1ª HABILITAÇÃO  
**03/10/2014**

OBSERVAÇÕES

*Danielle C. Jeton Fornazieri*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**ARAPONGAS, PR**

DATA EMISSÃO  
**18/06/2019**

*[Assinatura]*

ASSINATURA DO EMISSOR

**48152143616  
PR916457934**

**PARANÁ**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7

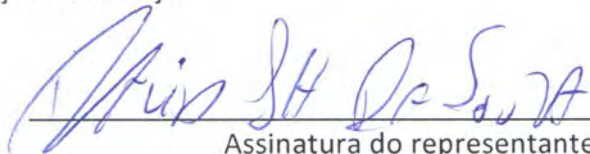


**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA |                                                 |     |    |       |                    |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|-----|----|-------|--------------------|
| Razão Social:                      | David Jhonatan de Souza (empresário individual) |     |    |       |                    |
| Endereço:                          | Rua Avestruz, 120, Centro                       |     |    | CNPJ: | 13.652.269/0001-02 |
| Município:                         | Arapongas                                       | UF: | PR | CEP:  | 86700-095          |
| Nome do representante legal:       | David Jhonatan de Souza                         |     |    |       |                    |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Arapongas, 29 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também Certificado de microempreendedor individual e documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>13.652.269/0001-02</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>17/05/2011</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                |
|----------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>DAVID JHONATAN DE SOUZA 04925881981</b> |
|----------------------------------------------------------------|

|                                                       |                    |
|-------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>ME</b> |
|-------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>96.09-2-06 - Serviços de tatuagem e colocação de piercing</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|

|                                 |                      |                      |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R AVESTRUZ</b> | NÚMERO<br><b>120</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|

|                          |                                  |                               |                 |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>86.700-095</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>ARAPONGAS</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br><b>(43) 3252-6368</b> |
|---------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>17/05/2011</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **09:24:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

DAVID JHONATAN DE SOUZA 04925881981

### Nome do Empresário

DAVID JHONATAN DE SOUZA

### Nome Fantasia

### Capital Social

2.000,00

### Número Identidade

102587740

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

049.258.819-81

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/05/2011

## Número de Registro

### CNPJ

13.652.269/0001-02

## Endereço Comercial

### CEP

86700-095

### Logradouro

RUA AVESTRUZ

### Número

120

### Bairro

CENTRO

### Município

ARAPONGAS

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

17/05/2011

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Cabeleireiro(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

96.02-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de

cosméticos e artigos de perfumaria

Tatuador(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de

higiene pessoal

96.09-2/06 - Serviços de tatuagem e colocação de piercing

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2219182846

NOME  
**DAVID JHONATAN DE SOUZA**



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
10258774-0 SESP PR

CNPJ  
049.258.819-81 DATA NASCIMENTO  
29/06/1990

FILIAÇÃO  
**EEZEQUIEL DE SOUZA**

**JANE CRISTINA CORDEIRO**

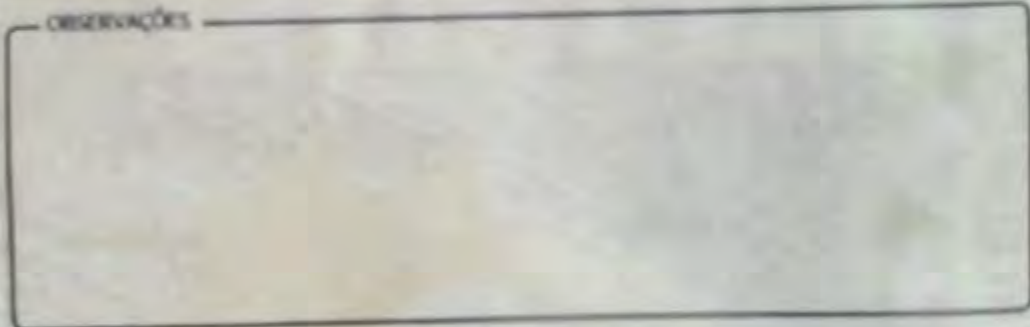
PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
**AB**

Nº REGISTRO  
**04614282377**

VALIDADE  
**14/05/2031**

1ª HABILITAÇÃO  
**29/11/2011**

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**ARAPONGAS, PR**

DATA EMISSÃO  
**14/05/2021**

*[Assinatura]*

ASSINATURA DO EMISSOR

84090599873  
PR919703825

**PARANÁ**

**DENATRAN CONT**



Autenticada eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7

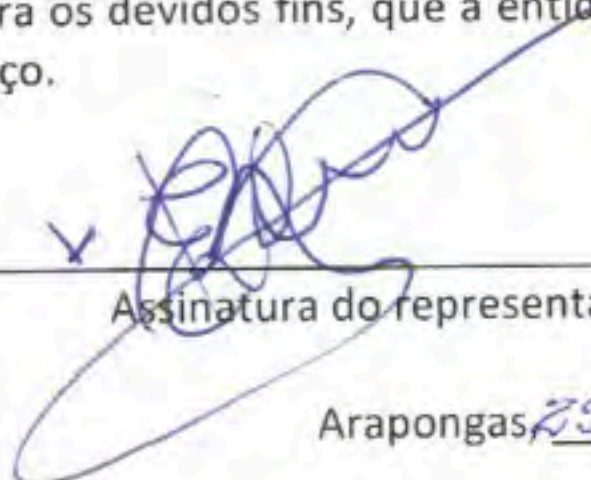


**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA |                                                              |     |    |       |                    |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----|----|-------|--------------------|
| Razão Social:                      | Edson Rezende de Oliveira Lanchonete (empresário individual) |     |    |       |                    |
| Endereço:                          | Rua Uirapuru, 1775, Centro                                   |     |    | CNPJ: | 28.720.460/0001-03 |
| Município:                         | Arapongas                                                    | UF: | PR | CEP:  | 86701-010          |
| Nome do representante legal:       | Edson Rezende de Oliveira                                    |     |    |       |                    |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Arapongas, 25 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também Certificado de microempreendedor individual e documento de identidade do titular.







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>28.720.460/0001-03</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>25/09/2017</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>EDSON REZENDE DE OLIVEIRA LANCHONETE</b> |
|-----------------------------------------------------------------|

|                                                                                           |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>LANCHONETE E PETISCARIA KI-DELICIA</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b><br><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|

|                                 |                       |                             |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R UIRAPURU</b> | NÚMERO<br><b>1775</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------------------|

|                          |                                  |                               |                 |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>86.701-010</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>ARAPONGAS</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br><b>(43) 9931-9993</b> |
|---------------------|-----------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>25/09/2017</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2022** às **14:56:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
EDSON REZENDE DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
337975619 SESP SP

CPF DATA NASCIMENTO  
306.261.318-12 31/12/1980

FILIAÇÃO  
APARECIDO REZENDE DE  
OLIVEIRA  
ROSA DOS SANTOS DE  
OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO  
05236924978

VALIDADE  
19/08/2021

1ª HABILITAÇÃO  
28/06/2011

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ARAPONGAS, PR

DATA EMISSÃO  
19/08/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

59561589200  
PR911444131

DETRAN-PR (PARANÁ)





**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA |                                                    |     |    |       |                    |
|------------------------------------|----------------------------------------------------|-----|----|-------|--------------------|
| Razão Social:                      | Eduardo Fernandes da Silva (empresário individual) |     |    |       |                    |
| Endereço:                          | Rua Rolinhas, 965, Sala 202, Centro                |     |    | CNPJ: | 33.002.057/0001-89 |
| Município:                         | Arapongas                                          | UF: | PR | CEP:  | 86700-110          |
| Nome do representante legal:       | <i>Eduardo Fernandes da Silva</i>                  |     |    |       |                    |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

*Eduardo Fernandes da Silva*

Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Arapongas, 25 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também Certificado de microempreendedor individual e documento de identidade do titular.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>33.002.057/0001-89</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>12/03/2019</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>EDUARDO FERNANDES DA SILVA 07050560901</b> |
|-------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                             |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>FULLVIDEOS TRANSMISSOES AO VIVO E PRODUcoes EM VIDEO</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b><br><b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b><br><b>74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|

|                                 |                      |                                        |
|---------------------------------|----------------------|----------------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R ROLINHAS</b> | NÚMERO<br><b>965</b> | COMPLEMENTO<br><b>ANDAR 2;SALA 202</b> |
|---------------------------------|----------------------|----------------------------------------|

|                          |                                  |                               |                 |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>86.700-110</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>ARAPONGAS</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                                                   |                                   |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>WEB.ESATV@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(43) 9116-4601</b> |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/03/2019</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **09:37:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

EDUARDO FERNANDES DA SILVA 07050560901

### Nome do Empresário

EDUARDO FERNANDES DA SILVA

### Nome Fantasia

FULLVIDEOS TRANSMISSOES AO VIVO E PRODUÇÕES EM VIDEO

### Capital Social

50.000,00

### Número Identidade

105751613

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

070.505.609-01

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/03/2019

## Número de Registro

### CNPJ

33.002.057/0001-89

## Endereço Comercial

| CEP       | Logradouro   | Número | Complemento      |
|-----------|--------------|--------|------------------|
| 86700-110 | RUA ROLINHAS | 965    | ANDAR 2;SALA 202 |
| Bairro    | Município    | UF     |                  |
| CENTRO    | ARAPONGAS    | PR     |                  |

## Atividades

### Data de Início de Atividades

12/03/2019

### Forma de Atuação

Internet, Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Editor(a) de vídeo, independente

### Atividade Principal (CNAE)

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de discos, cds, dvds e fitas

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Fotógrafo(a) independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.62-8/00 - Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do município de Arapongas para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**

ME85311189

**Número do Identificador**

33002057000189

**Data de Emissão**

11/03/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**EDUARDO FERNANDES DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**10575161-3 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**070.505.609-01 03/04/1992**

FILIAÇÃO  
**CARLOS BENEDITO  
FERNANDES DA SILVA  
NELCI MARIA DA SILVA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**05042685338 18/11/2025 28/09/2010**

OBSERVAÇÕES

*Eduardo Fernandes da Silva*

LOCAL  
**ARAPONGAS, PR**

DATA EMISSÃO  
**18/11/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR

**PARANÁ**

**68866511012  
PR918074578**

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2174959674**



PROIBIDO PLASTIFICAR  
**2174959674**



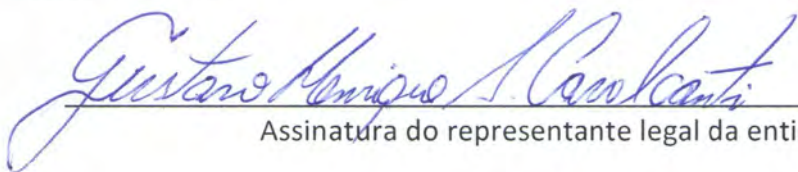


**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA |                                                              |     |    |       |                    |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----|----|-------|--------------------|
| Razão Social:                      | Gustavo Henrique de Souza Cavalcanti (empresário individual) |     |    |       |                    |
| Endereço:                          | Rua Albatroz, 20, Ap. 4, Vila Nova                           |     |    | CNPJ: | 37.523.601/0001-99 |
| Município:                         | Arapongas                                                    | UF: | PR | CEP:  | 86707-170          |
| Nome do representante legal:       | Gustavo Henrique de Souza Cavalcanti                         |     |    |       |                    |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Arapongas, 15 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também Certificado de microempreendedor individual e documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>37.523.601/0001-99<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>25/06/2020 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA CAVALCANTI 04481242973 |
|----------------------------------------------------------------------|

|                                                                                           |             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>GC SERVICOS ADMINISTRATIVOS E EMPRESARIAL | PORTE<br>ME |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>49.24-8-00 - Transporte escolar<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>73.19-0-02 - Promoção de vendas<br>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                          |              |                      |
|--------------------------|--------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R ALBATROZ | NÚMERO<br>20 | COMPLEMENTO<br>APT 4 |
|--------------------------|--------------|----------------------|

|                   |                              |                        |          |
|-------------------|------------------------------|------------------------|----------|
| CEP<br>86.707-170 | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA NOVA | MUNICÍPIO<br>ARAPONGAS | UF<br>PR |
|-------------------|------------------------------|------------------------|----------|

|                                        |                            |
|----------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>GHSC@UOL.COM.BR | TELEFONE<br>(43) 9699-0676 |
|----------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>25/06/2020 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 10:05:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA CAVALCANTI 04481242973

### Nome do Empresário

GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA CAVALCANTI

### Nome Fantasia

GC SERVICOS ADMINISTRATIVOS E EMPRESARIAL

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

8.013.798.2

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

044.812.429-73

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

25/06/2020

## Número de Registro

### CNPJ

37.523.601/0001-99

## Endereço Comercial

### CEP

86707-170

### Bairro

VILA NOVA

### Logradouro

RUA ALBATROZ

### Município

ARAPONGAS

### Número

20

### UF

PR

### Complemento

APT 4

## Atividades

### Data de Início de Atividades

25/06/2020

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Digitador(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

### Ocupações Secundárias

Promotor(a) de vendas, independente

Cobrador(a) de dívidas independente

Transportador(a) escolar independente

Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de artigos esportivos

Transportador(a) municipal de cargas não perigosas(carreto), independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

73.19-0/02 - Promoção de vendas

82.91-1/00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais

49.24-8/00 - Transporte escolar

47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

49.30-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do município de Arapongas, para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**

ME78044225

**Número do Identificador**

37523601000199

**Data de Emissão**

11/03/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA CAVALCANTI**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**8013798-2 SESP PR**

CPF DATA NASCIMENTO  
**044.812.429-73 31/01/1984**

FILIAÇÃO  
**DORGIVAL FERREIRA  
CAVALCANTI  
MARIA MADALENA DE  
SOUZA CAVALCANTI**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**03539232881**

VALIDADE  
**13/03/2025**

1ª HABILITAÇÃO  
**25/02/2005**

OBSERVAÇÕES

*Gustavo Henrique de Souza Cavalcanti*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**ARAPONGAS, PR**

DATA EMISSÃO  
**13/03/2020**

*[Signature]*

ASSINATURA DO EMISSOR

**06803145003  
PR917699499**

**PARANÁ**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7

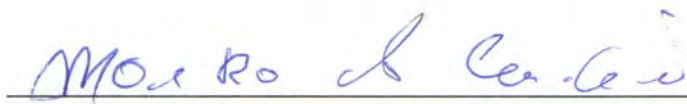


**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA |                                               |     |    |       |                    |
|------------------------------------|-----------------------------------------------|-----|----|-------|--------------------|
| Razão Social:                      | Mauro da Conceição (empresário individual)    |     |    |       |                    |
| Endereço:                          | Rua Furriel, 233, Salas1 e 2, Vila Industrial |     |    | CNPJ: | 25.081.987/0001-47 |
| Município:                         | Arapongas                                     | UF: | PR | CEP:  | 86706-020          |
| Nome do representante legal:       | Mauro da Conceição                            |     |    |       |                    |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Arapongas, 15 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também Certificado de microempreendedor individual e documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                           |                                                            |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>25.081.987/0001-47</b><br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                         | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>    | DATA DE ABERTURA<br><b>27/06/2016</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MAURO DA CONCEICAO 94558612915</b>                                                                                                                                                                 |                                                            |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                     | PORTE<br><b>ME</b>                                         |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>                            |                                                            |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure</b><br><b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b><br><b>82.99-7-07 - Salas de acesso à internet</b> |                                                            |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                                                                                                                         |                                                            |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R FURRIEL</b>                                                                                                                                                                                            | NÚMERO<br><b>233</b>                                       | COMPLEMENTO<br><b>SALA 1 e 2</b>      |
| CEP<br><b>86.706-020</b>                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA INDUSTRIAL</b>                  | MUNICÍPIO<br><b>ARAPONGAS</b>         |
| UF<br><b>PR</b>                                                                                                                                                                                                           | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>MAUROCABELEREIRO@HOTMAIL.COM</b> |                                       |
| TELEFONE<br><b>(43) 3055-4309</b>                                                                                                                                                                                         |                                                            |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                |                                                            |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/06/2016</b>            |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                              |                                                            |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                         |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **10:49:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

MAURO DA CONCEICAO

**CPF**

945.586.129-15

**CNPJ**

25.081.987/0001-47

**Data de Abertura**

27/06/2016

**Nome Empresarial**

MAURO DA CONCEICAO 94558612915

**Nome Fantasia****Capital Social**

20.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

27/06/2016

## Endereço Comercial

**CEP**

86706-020

**Logradouro**

RUA FURRIEL

**Número**

233

**Complemento**

SALA 1 e 2

**Bairro**

VILA INDUSTRIAL

**Município**

ARAPONGAS

**UF**

PR

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

27/06/2016

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo, Internet

**Ocupação Principal**

Caminhoneiro(a) de cargas não perigosas, Intermunicipal e Interestadual, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

**Ocupações Secundárias**

Proprietário(a) de sala de acesso à internet, independente

Comerciante independente de bebidas

**Atividades Secundárias (CNAE)**

8299-7/07 - Salas de acesso à internet

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2292126980

NOME  
**MAURO DA CONCEICAO**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
6433013-6 SESP PR

CPF  
945.586.129-15 DATA NASCIMENTO  
09/04/1973

FILIAÇÃO  
JOSE ARTUR DA  
CONCEICAO  
SEVERINA NUNES PEREIRA  
DA CONCEICAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
01637395532 VALIDADE  
07/04/2026 1ª HABILITAÇÃO  
09/04/1996

OBSERVAÇÕES

LOCAL  
ARAPONGAS, PR DATA EMISSÃO  
02/12/2021

ASSINATURA DO EMISSOR  
00771139366  
PR920894717

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2292126980



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA |                                             |     |    |       |                    |
|------------------------------------|---------------------------------------------|-----|----|-------|--------------------|
| Razão Social:                      | José Maria da Silva (empresário individual) |     |    |       |                    |
| Endereço:                          | Rua Avestruz, 110, Sala 1                   |     |    | CNPJ: | 27.301.749/0001-25 |
| Município:                         | Arapongas                                   | UF: | PR | CEP:  | 86700-095          |
| Nome do representante legal:       | José Maria da Silva                         |     |    |       |                    |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Arapongas, 10 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também Certificado de microempreendedor individual e documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>27.301.749/0001-25<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>14/03/2017 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                     |
|-----------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>JOSE MARIA DA SILVA 59259655900 |
|-----------------------------------------------------|

|                                                                      |             |
|----------------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>ZE MARIA CABELEREIRO | PORTE<br>ME |
|----------------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>Não informada |
|---------------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |
|----------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|----------------------------------------------------------------------------|

|                          |               |                        |
|--------------------------|---------------|------------------------|
| LOGRADOURO<br>R AVESTRUZ | NÚMERO<br>110 | COMPLEMENTO<br>SALA 01 |
|--------------------------|---------------|------------------------|

|                   |                           |                        |          |
|-------------------|---------------------------|------------------------|----------|
| CEP<br>86.700-095 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>ARAPONGAS | UF<br>PR |
|-------------------|---------------------------|------------------------|----------|

|                                        |                            |
|----------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>ghsc@uol.com.br | TELEFONE<br>(43) 9699-9060 |
|----------------------------------------|----------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>14/03/2017 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2022 às 10:02:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

JOSE MARIA DA SILVA

**CPF**

592.596.559-00

**CNPJ**

27.301.749/0001-25

**Data de Abertura**

14/03/2017

**Nome Empresarial**

JOSE MARIA DA SILVA 59259655900

**Nome Fantasia**

ZE MARIA CABELEREIRO

**Capital Social**

15.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

14/03/2017

## Endereço Comercial

**CEP**

86700-095

**Logradouro**

RUA AVESTRUZ

**Número**

110

**Complemento**

SALA 01

**Bairro**

CENTRO

**Município**

ARAPONGAS

**UF**

PR

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

14/03/2017

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Cabeleireiro(a) independente

**Atividade Principal (CNAE)**

9602-5/01 - Cabeleireiros



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME

JOSE MARIA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

3661835-3

SESP

PR

CPF

592.596.559-00

DATA NASCIMENTO

24/03/1963

FILIAÇÃO

JOSE JACINTO DA SILVA

MARIA FERREIRA DA  
SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

02809621500

VALIDADE

05/07/2023

1ª HABILITAÇÃO

24/10/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ARAPONGAS, PR

DATA EMISSÃO

05/07/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

65200712552

PR914487471

PARANÁ



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7

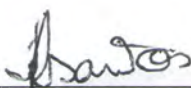


**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA |                                                          |     |    |       |                    |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----|----|-------|--------------------|
| Razão Social:                      | Taisa Fernanda Santos Fornazieri (empresário individual) |     |    |       |                    |
| Endereço:                          | Rua Uirapuru, 29, Centro                                 |     |    | CNPJ: | 40.375.630/0001-65 |
| Município:                         | Arapongas                                                | UF: | PR | CEP:  | 86700-060          |
| Nome do representante legal:       | Taisa Fernanda Santos Fornazieri                         |     |    |       |                    |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Arapongas, 15 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também Certificado de microempreendedor individual e documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>40.375.630/0001-65</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>13/01/2021</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TAISA FERNANDA SANTOS FORNAZIERI 06784195906</b> |
|-------------------------------------------------------------------------|

|                                                       |                    |
|-------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>ME</b> |
|-------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|

|                                 |                     |                      |
|---------------------------------|---------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R UIRAPURU</b> | NÚMERO<br><b>29</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|---------------------------------|---------------------|----------------------|

|                          |                                  |                               |                 |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>86.700-060</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>ARAPONGAS</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                                                          |                                   |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>TAISA_F_SANTOS@HOTMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(43) 9937-0089</b> |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>13/01/2021</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **09:59:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

TAISA FERNANDA SANTOS FORNAZIERI 06784195906

### Nome do Empresário

TAISA FERNANDA SANTOS FORNAZIERI

### Nome Fantasia

### Capital Social

2.000,00

### Número Identidade

103757444

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

067.841.959-06

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/01/2021

## Número de Registro

### CNPJ

40.375.630/0001-65

## Endereço Comercial

### CEP

86700-060

### Logradouro

RUA UIRAPURU

### Número

29

### Bairro

CENTRO

### Município

ARAPONGAS

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

13/01/2021

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Manicure/pedicure independente

### Atividade Principal (CNAE)

96.02-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.



do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.375.744-4

POLEGAR DIREITO



CITIA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com o sistema

<https://portal-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/validacao/assinatura/18386766-97cd5c5c25a7>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.375.744-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/08/2017

NOME: TAÍSA FERNANDA SANTOS FORNAZIERI

FILIAÇÃO: JOSÉ ACIR SANTOS

EDNEIA DOS REIS SANTOS

NATURALIDADE: ARAPONGAS/PR

DATA DE NASCIMENTO: 28/03/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=ARAPONGAS/PR, DA SEDE  
C.CAS=16250, LIVRO=41B, FOLHA=8

CPF: 067.841.959-06

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO  
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



**ANEXO 3**  
**MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA**

| QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA |                                                  |     |    |       |                    |
|------------------------------------|--------------------------------------------------|-----|----|-------|--------------------|
| Razão Social:                      | William Douglas de Souza (empresário individual) |     |    |       |                    |
| Endereço:                          | Rua Tapera, 34, Vila Nova                        |     |    | CNPJ: | 26.042.915/0001-53 |
| Município:                         | Arapongas                                        | UF: | PR | CEP:  | 86707-100          |
| Nome do representante legal:       | William Douglas de Souza                         |     |    |       |                    |

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Cultural e Artística de Arapongas - ACAAR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Assinatura do representante legal da entidade apoiadora

Arapongas, 08 de fevereiro de 2022.

**ATENÇÃO:**

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada da cópia do comprovante de inscrição no CNPJ, da ata de eleição, termo de posse ou contrato social da entidade, que indique o representante legal da declarante (em qualquer caso, deve estar válido e devidamente registrado). No caso de empresário individual, deve apresentar também Certificado de microempreendedor individual e documento de identidade do titular.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>26.042.915/0001-53</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>26/08/2016</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA 07550373914</b> |
|-----------------------------------------------------------------|

|                                                       |                    |
|-------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>ME</b> |
|-------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|

|                               |                     |                      |
|-------------------------------|---------------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R TAPERA</b> | NÚMERO<br><b>34</b> | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------------------|---------------------|----------------------|

|                          |                                     |                               |                 |
|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>86.707-100</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA NOVA</b> | MUNICÍPIO<br><b>ARAPONGAS</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                                                         |                                   |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>wdsdesouza-19@hotmail.com</b> | TELEFONE<br><b>(43) 9657-3668</b> |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>26/08/2016</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2022** às **10:03:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA 07550373914

### Nome do Empresário

WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA

### Nome Fantasia

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

13.186.745-0

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

075.503.739-14

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

26/08/2016

## Número de Registro

### CNPJ

26.042.915/0001-53

## Endereço Comercial

### CEP

86707-100

### Logradouro

RUA TAPERA

### Número

34

### Bairro

VILA NOVA

### Município

ARAPONGAS

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

26/08/2016

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Cabeleireiro(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

96.02-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

### Número do Recibo

ME99008254

### Número do Identificador

00007550373914

### Data de Emissão

11/03/2022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

VALID

NOME

WILLIAM DOUGLAS DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

13186745-0

SESP

PR

CPF

075.503.739-14

DATA NASCIMENTO

06/07/1993

FILIAÇÃO

EZEQUIEL DE SOUZA

JANE CRISTINA CORDEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HABIL

AB

Nº REGISTRO

05542031987

VIN. EXATID

23/03/2022

1ª HABILITAÇÃO

18/07/2012

OBSERVAÇÕES

William Douglas de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

ARAPONGAS, PR

DATA EMISSÃO

23/03/2017

Aracis (RAM)

ASSINATURA DO EMISSOR

99735905244

PR912182418

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

1426390709

PROIBIDO PLASTIFICAR

426390709



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**32.355.095/0001-52**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**12/12/2018**

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**RADIO CIDADE FM 10**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO  
**R TANATAU**

NÚMERO  
**40**

COMPLEMENTO  
**\*\*\*\*\***

CEP  
**86.706-407**

BAIRRO/DISTRITO  
**CASA FAMILIA ARAPONGAS II**

MUNICÍPIO  
**ARAPONGAS**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**GHSC@UOL.COM.BR**

TELEFONE  
**(43) 9672-7684/ (43) 9644-6672**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**12/12/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2022** às **09:04:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022  
Número do Processo: 531150119332022

10/4/22 9:34 AM

Página 1 de 15

| Vizinhos       |    |            |                   |                 |          |           |         |                                                     |
|----------------|----|------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-----------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                            |
| 0.00           | PR | ARAPONGAS  | 53115.011933/2022 | 302022          | 23S2706  | 51W2534   | EMA     | ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS        |
| 0.37           | PR | ARAPONGAS  | 01250.007815/2020 | 0               | 23S2718  | 51W2535   | RAQ     | ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS        |
| 0.72           | PR | ARAPONGAS  | 53000.061270/2010 | 31              | 23S2643  | 51W2537   | ARQDE F | ASSOCIACAO CULTURAL VIDA NOVA EM CRISTO             |
| 3.57           | PR | ARAPONGAS  | 53100.000526/2004 | 19              | 23S2511  | 51W2548   | ARQDE F | ASSOCIACAO SAGRADA FAMILIA                          |
| 3.59           | PR | ARAPONGAS  | 01250.043797/2019 | 0               | 23S2510  | 51W2528   | ARQCD I | ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS        |
| 4.51           | PR | ARAPONGAS  | 53740.000771/1999 | 19              | 23S2442  | 51W2601   | PAN     | ASSOCIACAO COMUNITARIA PARANA DE RADIODIFUSAO       |
| 4.84           | PR | ARAPONGAS  | 53100.000809/2004 | 19              | 23S2432  | 51W2606   | LDE     | ASSOCIACAO COMUNITARIA PARANA DE RADIODIFUSAO       |
| 4.84           | PR | ARAPONGAS  | 53000.000584/2013 | 19              | 23S2432  | 51W2606   | ARQPO S | ASSOCIACAO COMUNITARIA PARANA DE RADIODIFUSAO       |
| 4.84           | PR | ARAPONGAS  | 01250.022062/2019 | 19              | 23S2432  | 51W2606   | ARQPO T | ASSOCIACAO COMUNITARIA PARANA DE RADIODIFUSAO       |
| 7.19           | PR | APUCARANA  | 53000.053976/2010 | 30              | 23S3058  | 51W2554   | ARQDE F | AFGV - ASSOCIACAO FILANTROPICA GERACAO VIDA         |
| 8.34           | PR | ARAPONGAS  | 53000.005993/2011 | 31              | 23S2239  | 51W2449   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ARAPONGAS FM |
| 9.40           | PR | ARAPONGAS  | 53100.000243/2004 | 19              | 23S3024  | 51W2122   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE COOPERACAO AGRICOLA DORCELINA FOLADOR |
|                | PR | APUCARANA  | 53000.090909/2006 | 30              | 23S3224  | 51W2651   | ARQDE F | FACHISA APOIO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL           |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

**DESPACHO**

**Processo nº: 53115.011933/2022-15.**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS - ACAAR.**

**Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS - ACAAR**, localizada em **ARAPONGAS/PR**, em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União em 29/03/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 23° S 27' 06" / 51° W 25' 34", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **ARAPONGAS/PR** (evento SEI nº 10439708) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 10375263); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10439711).

Desse modo, considerando que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC\_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 18 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 19/10/2022, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 19/10/2022, às 15:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 19/10/2022, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10439712** e o código CRC **672E4D83**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.011933/2022-15

SEI-MCOM nº 10439712



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





**CNPJ:** **32.355.095/0001-52**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 15:00:44 do dia 12/12/2022 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara-reg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>



Imprimir

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara-reg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7







# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

## Tarefas

### Filtros

|                                                                    |                    |                                            |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação                       | <div>todos</div>   |                                            |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo                           | <div>igual a</div> | <div>Atividade de Inspeção</div>           |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção               | <div>contém</div>  | <div>Uso do Espectro - Não Outorgado</div> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | <div>todos</div>   |                                            |
| <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade           | <div>contém</div>  | <div>32.355.095/0001-52</div>              |

### Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

## Tarefas

### Filtros

|                                                                    |                                      |                                                              |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação                       | <input type="text" value="todos"/>   |                                                              |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo                           | <input type="text" value="igual a"/> | <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/>           |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção               | <input type="text" value="contém"/>  | <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | <input type="text" value="todos"/>   |                                                              |
| <input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade           | <input type="text" value="contém"/>  | <input type="text" value="078.671.049-76"/>                  |

Adicionar filtro

### Opções

☒ Aplicar ☐ Limpar ☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no  
Avaliador

Ações - Pendentes no  
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos  
concluídas

Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

## Tarefas

### ▼ Filtros

☒ Situação

todos ▼

☒ Tipo

igual a ▼

Atividade de Inspeção ▼ +

☒ Tipo de inspeção

contém ▼

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

todos ▼

☒ CNPJ/CPF da Entidade

contém ▼

062.360.229-68

### > Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



# 4. FISCALIZAÇÃO

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

## Tarefas

▼ Filtros

☒ Situação

☒ Tipo

+

☒ Tipo de inspeção

☒ Identificação da não Outorgada

☒ CNPJ/CPF da Entidade

► Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível



8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no  
Avaliador

Ações - Pendentes no  
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos  
concluídas

Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

## Tarefas

### Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

Michael Henrique Fornazieri da Silva

### Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

### Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no  
Avaliador

Ações - Pendentes no  
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos  
concluídas

Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

### Tarefas

#### Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

☒ Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

☒ Identificação da não Outorgada

contém

Mário Rossetti

Adicionar filtro

Campo

Todos

#### Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



# 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:  4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

## Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/ Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no Avaliador
- Ações - Pendentes no Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos concluídas
- Consulta de Entidades Não Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de Entidade não Outorgada

## Tarefas

### Filtros

|                                                                    |                                      |                                                              |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Situação                       | <input type="text" value="todos"/>   |                                                              |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo                           | <input type="text" value="igual a"/> | <input type="text" value="Atividade de Inspeção"/> +         |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção               | <input type="text" value="contém"/>  | <input type="text" value="Uso do Espectro - Não Outorgado"/> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada | <input type="text" value="contém"/>  | <input type="text" value="Nivaldo Antônio de Almeida"/>      |

Adicionar filtro  Todos

### Opções

☒ Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



## 4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

### Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/  
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no  
Avaliador

Ações - Pendentes no  
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos  
concluídas

Consulta de Entidades Não  
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de  
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

### Tarefas

#### Filtros

☒ Situação

todos

☒ Tipo

igual a

☒ Tipo de inspeção

contém

☒ Identificação da não Outorgada

contém

Atividade de Inspeção

Uso do Espectro - Não Outorgado

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTIC

Adicionar filtro

Campo

Todos

#### Opções

☒ Aplicar

☐ Limpar

☐ Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: **53115.011933/2022-15**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Arapongas/PR, e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 12 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 12/12/2022, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10562628** e o código CRC **23D981E6**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.011933/2022-15

SEI-MCOM nº 10562628



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: **53115.011933/2022-15**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.011933/2022-15, de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS**, localizada de ARAPONGAS/PR, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 12 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 12/12/2022, às 16:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10562661** e o código CRC **83968C1A**.

Referência: Processo nº 53115.011933/2022-15

SEI-MCOM nº 10562661



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.355.095/0001-52  
**Razão Social:** ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPO  
**Endereço:** RUA AVESTRUZ 110 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86700-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/11/2022 a 28/12/2022

**Certificação Número:** 2022112902060069353181

Informação obtida em 13/12/2022 10:26:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS**  
**CNPJ: 32.355.095/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:57:00 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: **E257.0BAC.DE0D.F279**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.355.095/0001-52

Certidão nº: 45109042/2022

Expedição: 13/12/2022, às 08:00:18

Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.355.095/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



## CHECKLIST

Município/UF: ARAPONGAS/PR

Processo nº: 53115.011933/2022-15

CNPJ: 32.355.095/0001-52

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS

Nº do edital/ano: 30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022

Prazo de inscrição: 30/03/2022 - 30/05/2022

Canal e Frequência: 220 - 91,9 10562233

1. Data de postagem/SEI: 09/05/2022  
 2. Tempestividade: (x) SIM ( ) NÃO  
 3. Requerimento de Outorga: Fl. 01/02 9849775  
 4. Estatuto Social: Fls. 01/08 9849785 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO  
 5. Ata de constituição: Fls. 01/06 9849786 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO  
 6. Ata de eleição: Fls. 01/08 para o período de 18/08/2021 a 17/08/2025  
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO  
 7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/03 9849777 e 01/03 9849778; Fl. 01 9849779 e Fl. 01 9849781; Fl. 01 9849782 e Fl. 01 9849783  
 7.1. Diretoria:

| MEMBRO - Cargo/Nome                                 | TÍTULO/<br>NASCIMENTO       | FILIAÇÃO                                                    | CPF                | VÍNCULOS |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------|----------|
| Diretor-Geral: Michael Henrique Fornazieri da Silva | 096425040604/<br>01.12.1990 | Jose Maria da Silva<br>Claudete Gimenez Fornazieri da Silva | 078.671.049-<br>76 | NÃO      |
| Diretor Administrativo: Mário Rossetti              | 017288360639/<br>04.06.1944 | Mario Rossetti<br>Abgail Rossetti                           | 062.360.229-<br>68 | NÃO      |
| Diretor de Operações: Nivaldo Antônio de Almeida    | 017176040620/<br>16.04.1964 | Benedito Batista de Almeida<br>Maria Lourdes de Almeida     | 516.645.189-<br>91 | NÃO      |

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/72 9849800; 01/81 9849804 e 01/39 9849806  
 9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 9849788  
 10. Pesquisa Anatel 10562212 e Fiscaliza 10562427  
 11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10562628  
 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 10439610, Certidão FGTS 10564046, Certidão PGFN 10563489, Certidão CNDT 10563495  
**OBSERVAÇÕES: 12/12/2022**

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social: 9849785****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 2, Fl. 01  
 b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Art. 5, Fl. 02  
 c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 8, 'b', Fl. 02  
 d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 8, 'a', Fl. 02  
 e) Órgão administrativo e cargos: Art. 10 e 12, Fl. 03  
 f) Atribuições do Órgão administrativo: Art. 13, Fl. 04  
 g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: Art. 12, Fl. 04  
 h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Art. 14, Fl. 05

**1.2 Adequação ao Código Civil:**

- a) Denominação, fins e sede: Art. 1, Fl. 01



Itens para a admissão, demissão e exclusão dos associados: Admissão: Art. 5, Fl. 02; Demissão e exclusão: Art. 9, Fl. 03

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



- c) Direitos e deveres dos associados: Art. 8, Fls. 02/03
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: Art. 17, Fl. 06
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: Art. 11 ao 14, Fls. 03/05
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: Arts. 18 e 19, Fl. 06
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: Art. 4, Fl. 02; Art. 17, parágrafo único, Fl. 06
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: Art. 9, Fl. 03
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: Art. 11, Fl. 03
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: Art. 11, § 1
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: Art. 19, Fl. 06

## 2. Certidões:

2.1 CNPJ: 10439610

2.2 Certidão FGTS: 10564046

2.3 Certidão PGFN : 10563489

2.4 Certidão CNDT: 10563495

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10562628

3. Pesquisa Anatel 10562212 e Fiscaliza 10562661

4. Anexo 6/ART: fl. 01/09 10375264

## OBSERVAÇÕES: 13/12/2022

- Estatuto OK, Consultas TRF/TJ/TSE OK, Pesquisa de vínculos e certidões OK.

Processo encontra-se instruído e já consta no processo a apresentação do Anexo 6. O processo será encaminhado para COESA, para análise da documentação técnica, e depois seguirá para Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 13/12/2022, às 14:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10562242** e o código CRC **99138EE8**.







# Ministério das Comunicações

## RADCOM

### Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

#### Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022  
Número do Processo: 531150119332022

12/14/22 3:41 PM

Página 1 de 15

| Vizinhos       |    |            |                   |                 |          |           |         |                                                     |
|----------------|----|------------|-------------------|-----------------|----------|-----------|---------|-----------------------------------------------------|
| Distância (Km) | UF | Localidade | Processo          | Aviso Inscrição | Latitude | Longitude | Status  | Entidade                                            |
| 0.00           | PR | ARAPONGAS  | 53115.011933/2022 | 302022          | 23S2706  | 51W2534   | EMA     | ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS        |
| 0.37           | PR | ARAPONGAS  | 01250.007815/2020 | 0               | 23S2718  | 51W2535   | RAQ     | ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS        |
| 0.72           | PR | ARAPONGAS  | 53000.061270/2010 | 31              | 23S2643  | 51W2537   | ARQDE F | ASSOCIACAO CULTURAL VIDA NOVA EM CRISTO             |
| 3.57           | PR | ARAPONGAS  | 53100.000526/2004 | 19              | 23S2511  | 51W2548   | ARQDE F | ASSOCIACAO SAGRADA FAMILIA                          |
| 3.59           | PR | ARAPONGAS  | 01250.043797/2019 | 0               | 23S2510  | 51W2528   | ARQCD I | ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS        |
| 4.51           | PR | ARAPONGAS  | 53740.000771/1999 | 19              | 23S2442  | 51W2601   | PAN     | ASSOCIACAO COMUNITARIA PARANA DE RADIODIFUSAO       |
| 4.84           | PR | ARAPONGAS  | 53100.000809/2004 | 19              | 23S2432  | 51W2606   | LDE     | ASSOCIACAO COMUNITARIA PARANA DE RADIODIFUSAO       |
| 4.84           | PR | ARAPONGAS  | 53000.000584/2013 | 19              | 23S2432  | 51W2606   | ARQPO S | ASSOCIACAO COMUNITARIA PARANA DE RADIODIFUSAO       |
| 4.84           | PR | ARAPONGAS  | 01250.022062/2019 | 19              | 23S2432  | 51W2606   | ARQPO T | ASSOCIACAO COMUNITARIA PARANA DE RADIODIFUSAO       |
| 7.19           | PR | APUCARANA  | 53000.053976/2010 | 30              | 23S3058  | 51W2554   | ARQDE F | AFGV - ASSOCIACAO FILANTROPICA GERACAO VIDA         |
| 8.34           | PR | ARAPONGAS  | 53000.005993/2011 | 31              | 23S2239  | 51W2449   | ARQDE F | ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ARAPONGAS FM |
| 9.40           | PR | ARAPONGAS  | 53100.000243/2004 | 19              | 23S3024  | 51W2122   | ARQDE F | ASSOCIACAO DE COOPERACAO AGRICOLA DORCELINA FOLADOR |
|                | PR | APUCARANA  | 53000.090909/2006 | 30              | 23S3224  | 51W2651   | ARQDE F | FACHISA APOIO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL           |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>



8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

**DESPACHO****Processo nº: 53115.011933/2022-15.****Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS - ACAAR.****Assunto: FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 10562242)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS - ACAAR**, na localidade de **ARAPONGAS/PR**, constatou-se o seguinte:

| REQUISITO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | SEI                     | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|-----|---------------|
| 1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).<br><i><b>OBS.:</b> O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</i> | 10375264, págs. 01 a 04 | X   |     |               |
| 2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015:<br><i><b>OBS.:</b> Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SEI                     | SIM | NÃO | NÃO SE APLICA |
| a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10375264, pág. XX       | X   |     |               |
| b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 10375264, pág. 03       |     |     | X             |
| c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10375264, pág. 03       | X   |     |               |
| d) O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10375264, pág. 03       | X   |     |               |
| e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10375264, pág. 03       | X   |     |               |
| 3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10375264, pág. 03       | X   |     |               |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                  |   |  |   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---|--|---|
| 4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, <b>juntamente com o comprovante de pagamento</b> da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).                                                                                                                                                        | 10375264, pág. 05 a 07           | X |  |   |
| 5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada <b>guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros</b> do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação</b> em anexo.                                                                                                                        | 10375264<br>10568082<br>10568088 | X |  |   |
| 6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada <b>não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros</b> do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), <b>conforme Relação de Processos Vizinhos</b> . | 10375264<br>10568082<br>10568088 |   |  | X |

Desse modo, considerando que a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, conforme se verifica acima, restitua-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC\_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 14 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 16/12/2022, às 08:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 16/12/2022, às 09:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 16/12/2022, às 10:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10568095** e o código CRC **CEB5DC39**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.011933/2022-15

SEI-MCOM nº 10568095



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





**CNPJ:** **32.355.095/0001-52**

**Entidade não cadastrada nesta agência.**

**Emitida às 21:58:20 do dia 20/12/2022 (hora e data de Brasília).**

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://mtoleg-autenticidade-assinatura.camara-reg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>



Imprimir

Voltar







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.355.095/0001-52

Certidão nº: 46062641/2022

Expedição: 20/12/2022, às 22:01:55

Validade: 18/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.355.095/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                    |                                                         |                                                   |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                   |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>             |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                        |                                                         |                                                   |                                       |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>32.355.095/0001-52</b><br><b>MATRIZ</b>                                                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                   | DATA DE ABERTURA<br><b>12/12/2018</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS</b>                                                            |                                                         |                                                   |                                       |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>RADIO CIDADE FM 10</b>                                                          |                                                         |                                                   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                                   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>                                                   |                                                         |                                                   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - Associação Privada</b>                                                       |                                                         |                                                   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R TANATAU</b>                                                                                                     | NUMERO<br><b>40</b>                                     | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                       |                                       |
| CEP<br><b>86.706-407</b>                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CASA FAMILIA ARAPONGAS II</b>     | MUNICIPIO<br><b>ARAPONGAS</b>                     | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>GHSC@UOL.COM.BR</b>                                                                                      |                                                         | TELEFONE<br><b>(43) 9672-7684/ (43) 9644-6672</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                  |                                                         |                                                   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                 |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/12/2018</b>   |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                       |                                                         |                                                   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                  |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>         |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/12/2022** às **21:56:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS**  
**CNPJ: 32.355.095/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 22:06:55 do dia 20/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/06/2023.

Código de controle da certidão: **97E2.048C.C74B.3353**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32.355.095/0001-52  
**Razão Social:** ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPO  
**Endereço:** RUA AVESTRUZ 110 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86700-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/12/2022 a 16/01/2023

**Certificação Número:** 2022121801545855241516

Informação obtida em 20/12/2022 22:04:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

**DESPACHO**

Processo nº: **53115.011933/2022-15**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Arapongas/PR, e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 10582576.

Brasília, 20 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 20/12/2022, às 22:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10582577** e o código CRC **5FD33873**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.011933/2022-15

SEI-MCOM nº 10582577



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



## CHECKLIST

Município/UF: ARAPONGAS/PR

Processo nº: 53115.011933/2022-15

CNPJ: 32.355.095/0001-52

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS

Nº do edital/ano: 30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022

Prazo de inscrição: 30/03/2022 - 30/05/2022

Canal e Frequência: 220 - 91,9 10562233

1. Data de postagem/SEI: 09/05/2022
2. Tempestividade: (x) SIM ( ) NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fl. 01/02 10375263
4. Estatuto Social: Fls. 01/08 9849785 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO
5. Ata de constituição: Fls. 01/06 9849786 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/08 9849787 para o período de 18/08/2021 a 17/08/2025
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM ( ) NÃO
7. Comproverantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fls. 01/03 9849777 e 01/03 9849778; Fl. 01 9849779 e Fl. 01 9849781; Fl. 01 9849782 e Fl. 01 9849783
- 7.1. Diretoria:

| MEMBRO - Cargo/Nome                                 | TÍTULO/<br>NASCIMENTO       | FILIAÇÃO                                                    | CPF                | VÍNCULOS |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------------|--------------------|----------|
| Diretor-Geral: Michael Henrique Fornazieri da Silva | 096425040604/<br>01.12.1990 | Jose Maria da Silva<br>Claudete Gimenez Fornazieri da Silva | 078.671.049-<br>76 | NÃO      |
| Diretor Administrativo: Mário Rossetti              | 017288360639/<br>04.06.1944 | Mario Rossetti<br>Abgail Rossetti                           | 062.360.229-<br>68 | NÃO      |
| Diretor de Operações: Nivaldo Antônio de Almeida    | 017176040620/<br>16.04.1964 | Benedito Batista de Almeida<br>Maria Lourdes de Almeida     | 516.645.189-<br>91 | NÃO      |

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/72 9849800; 01/81 9849804 e 01/39 9849806
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 9849788
10. Pesquisa Anatel 10562212 e Fiscaliza 10562427
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10562628
- 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 10439610, Certidão FGTS 10564046, Certidão PGFN 10563489, Certidão CNDT 10563495

**OBSERVAÇÕES: 12/12/2022**

ENTIDADE HABILITADA. Não possui concorrente, dispensa a comunicação do Resultado Prévio da fase de habilitação, e o processo seguirá com a instrução.

**PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:****1. Estatuto social: 9849785****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 2, Fl. 01
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Art. 5, Fl. 02
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 8, 'b', Fl. 02
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 8, 'a', Fl. 02
- e) Órgão administrativo e cargos: Art. 10 e 12, Fl. 03
- f) Atribuições do Órgão administrativo: Art. 13, Fl. 04
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: Art. 12, Fl. 04
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Art. 14, Fl. 05



uação ao Código Civil:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



- a) Denominação, fins e sede: Art. 1, Fl. 01
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: Admissão: Art. 5, Fl. 02; Demissão e exclusão: Art. 9, Fl. 03
- c) Direitos e deveres dos associados: Art. 8, Fls. 02/03
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: Art. 17, Fl. 06
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: Art. 11 ao 14, Fls. 03/05
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: Arts. 18 e 19, Fl. 06
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: Art. 4, Fl. 02; Art. 17, parágrafo único, Fl. 06
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: Art. 9, Fl. 03
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: Art. 11, Fl. 03
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: Art. 11, § 1
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: Art. 19, Fl. 06

## REVISÃO FINAL:

### 2. Certidões:

2.1 CNPJ: 10582576

2.2 Certidão FGTS: 10582576

2.3 Certidão PGFN : 10582576

2.4 Certidão CNDT: 10582576

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10562628

3. Pesquisa Anatel 10562661 e Fiscaliza 10562427

4. Anexo 6/ART: fl. 01/09 10375264

### OBSERVAÇÕES: 20/12/2022

- Estatuto OK, Consultas TRF/TJ/TSE OK. Pesquisa de vínculos e certidões OK.

O processo em referência encontra-se instruído.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 21/12/2022, às 13:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10582579** e o código CRC **6E8ADABF**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 19418/2022/SEI-MCOM

Processo nº: 53115.011933/2022-15

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ARAPONGAS/PR**, em atendimento ao Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 09/05/2022, via plataforma LECOM, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

|                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| REQUERENTE                                                                                                                                          |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS                                                                                                        |
|                                                                                                                                                     |
| QUADRO DIRETIVO                                                                                                                                     |
| Diretor-Geral: Michael Henrique Fornazieri da Silva                                                                                                 |
| Diretor Administrativo: Mário Rossetti                                                                                                              |
| Diretor de Operações: Nivaldo Antônio de Almeida                                                                                                    |
|                                                                                                                                                     |
| LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE                                                                                                     |
| Endereço: Rua Tanatau, nº 40, Casa Família Arapongas II - Arapongas/PR<br>Coordenadas geográficas: 23°27'06"S de latitude e 51°25'34"W de longitude |
|                                                                                                                                                     |
| LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO                                                                                                                              |
| Endereço: Rua Tanatau, nº 40, Casa Família Arapongas II - Arapongas/PR                                                                              |

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/05/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

| ITEM                                                                     | FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas. | 10375263                  |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                      |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.  | Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.                  | 9849785                                                                                              |
| 3.  | Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                                        | 9849786                                                                                              |
| 4.  | Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                           | 9849787                                                                                              |
| 5.  | Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.                                                                                                                                                                                                             | Fls. 01/03 9849777 e 01/03 9849778; Fl. 01 9849779 e Fl. 01 9849781; Fl. 01 9849782 e Fl. 01 9849783 |
| 6.  | Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.                                                                                                                           | Fls. 01/72 9849800; 01/81 9849804 e 01/39 9849806                                                    |
| 7.  | Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.                                                                                                                                                                                                                          | 9849788                                                                                              |
| 8.  | Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.                                                                                                                                    | 10375264<br>Despacho técnico de aprovação: 10568095                                                  |
| 9.  | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.                                                                                                                                                                            | 10582576                                                                                             |
| 10. | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).                                                                                                                                                                     | 10582576                                                                                             |
| 11. | Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.                                                                                                                                                                           | 10582576                                                                                             |
| 12. | Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.                                                                             | 10582576                                                                                             |
| 13. | Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. | 10582576                                                                                             |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



|     |                                                           |                     |
|-----|-----------------------------------------------------------|---------------------|
| 14. | Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA. | 10562661 / 10562427 |
|-----|-----------------------------------------------------------|---------------------|

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas o Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA\_MCOM\_ENQ10568095, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos 10439711.

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Arapongas/PR, e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 10562628.

## CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 21/12/2022, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 21/12/2022, às 17:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 21/12/2022, às 18:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 21/12/2022, às 20:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10582581** e o código CRC **AB4A5D21**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.011933/2022-15, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS, inscrita no CNPJ sob 32.355.095/0001-52, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ARAPONGAS/PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19418/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA  
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.011933/2022-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS, inscrita no CNPJ sob 32.355.095/0001-52, cuja sede se situa na Rua Tanatau, nº 40, Casa Família Arapongas II, na localidade de Arapongas, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 220, cuja frequência é de 91,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações





Ofício Interno nº 29161/2022/MCOM

Brasília, 22 de dezembro de 2022

A Senhora  
**Carolina Scherer Bicca**  
Consultora Jurídica  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 19418/2022/SEI-MCOM (10582581)**

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 19418/2022/SEI-MCOM (10582581), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

**Maximiliano Salvadori Martinhão**  
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, Secretário de Radiodifusão, em 26/12/2022, às 16:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10589011** e o código CRC **6641CEF0**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 29161/2022/MCOM - Processo nº 53115.011933/2022-15 - Nº SEI: 10589011

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**PARECER n. 00018/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 53115.011933/2022-15

**INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

**ASSUNTO:** Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica.

**I – RELATÓRIO**

1. Por meio do Ofício Interno nº 29161/2022/MCOM, a extinta Secretaria de Radiodifusão deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 53115.011933/2022-15, cujo teor versa sobre a seleção pública para autorização do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Arapongas/PR.
2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a extinta Secretaria de Radiodifusão -SERAD, tornou público o Edital de Seleção Pública nº 30, de 2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 71, de 29 de março de 2022, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Arapongas/PR, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.
3. A Associação Cultural e Artística de Arapongas foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Arapongas/PR, consoante os termos da NOTA TÉCNICA Nº 19418/2022/SEI-MCOM (Doc. nº 10582581 - SEI).
4. Registre-se, ainda, que a extinta SERAD opinou: "(...)se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica.", conforme se verifica do item 8, da NOTA TÉCNICA Nº 19418/2022/SEI-MCOM (Doc. nº 10582581 - SEI).
5. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº 10582581- parte final - SEI).
6. Esse é o resumo do caso em questão.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

7. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.
8. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#) e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

#### DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

#### ANEXO

#### REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

- I - estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;
- III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;
- IV - comprovação de maioria dos diretores;
- V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
- VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.





9. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:





(...)

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(...)

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

(...)

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

11. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

## II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO

12. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

13. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 19418/2022/SEI-MCOM, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Cultural e Artística de Arapongas, na localidade de Arapongas/PR (Doc. nº 10582581 SEI), *in verbis*:

1. Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS para

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>





autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ARAPONGAS/PR**, em atendimento ao Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 09/05/2022, via plataforma LECOM, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

(...)

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/05/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

(...)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA\_MCOM\_ENG [10568095](#), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos [10439711](#).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Arapongas/PR, e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho [10562628](#).

14. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 8 e 9 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela é tempestivo, porquanto foi apresentado em 09 de maio de 2022, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 30, de 2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 29 de março de 2022, conforme consta no checklist realizado pela SERAD (Doc. nº 10582579 - SEI).

15. É oportuno registrar que a Associação Cultural e Artística de Arapongas foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Arapongas/PR, consoante os termos da NOTA TÉCNICA Nº 19418/2022/SEI-MCOM (Doc. nº 10582581 - SEI).

16. A Associação Cultural e Artística de Arapongas carrega os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes; ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária; iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório; iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; v) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes; vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento; viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico; ix) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ; x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel; xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas; xiv) informação sobre a inexistência de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR; xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga.

17. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14 e ss), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doc. nº 9849785 - SEI).

18. A extinta SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 7.1 do Checklist RADCOM (Doc. nº 10582759 - SEI).

19. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 10375263 - Proc. Administrativo nº 01245.014513/2022-10).

20. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a emissão de autorização para a Associação Cultural e Artística de Arapongas, com a finalidade de que haja a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Arapongas/PR, pelo prazo de 10 (dez) anos.

### III – CONCLUSÃO

21. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Cultural e Artística de Arapongas, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de Arapongas/PR.; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela extinta SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica verificar a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

22. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

23. A minuta de portaria acostada aos autos do Processo Administrativo deve ser ajustada em razão da alteração recente do Ministro de Estado das Comunicações, uma vez que o Sr. Fábio Salustino Mesquita de Faria foi exonerado (vide Decreto de 20 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 239, de 21 de dezembro de 2022) e o Sr. Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho foi nomeado Ministro de Estado desta Pasta (vide Decreto de 01 de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU Edição Especial, de 01 de Janeiro de 2023).

24. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (extinta Secretaria de Radiodifusão) para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria à Presidência da República e ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 09 de janeiro de 2023.

*assinado eletronicamente*

**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115011933202215 e da chave de acesso 5475abf5

---



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1068190783 e chave de acesso 5475abf5 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-01-2023 14:59. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00024/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 53115.011933/2022-15**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

Aprovo o **PARECER n. 00018/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 10 de janeiro de 2023.

CAROLINA SCHERER  
CONSULTORA JURÍDICA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115011933202215 e da chave de acesso 5475abf5



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1069129833 e chave de acesso 5475abf5 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-01-2023 15:28. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA MCOM Nº 8155, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.011933/2022-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS, inscrita no CNPJ sob 32.355.095/0001-52, cuja sede se situa na Rua Tanatau, nº 40, Casa Família Arapongas II, na localidade de Arapongas, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 220, cuja frequência é de 91,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 27/01/2023, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10620839** e o código CRC **52F51686**.





Brasília, 16 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.011933/2022-15, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS, inscrita no CI sob nº 32.355.095/0001-52, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arapongas/PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19.418/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00018/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 8.155, de 16 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO  
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, Ministro de Estado das Comunicações, em 27/01/2023, às 14:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10620850** e o código CRC **022F2A5F**.





Ofício Interno nº 30107/2023/MCOM

Brasília, 24 de Janeiro de 2023

Ao Senhor  
**Braunner Fassheber**  
Chefe de Gabinete do Ministro  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Portaria nº 8155/2022/SEI-MCOM (10620839) e Exposição de Motivos (10620850)**

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 19418/2022/SEI-MCOM (10582581) e no Parecer Jurídico nº 00018/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10617903), encaminho a Portaria nº 8155/2022/SEI-MCOM (10620839) e Exposição de Motivos (10620850), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

**Wilson Diniz Wellisch**  
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 25/01/2023, às 18:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10641485** e o código CRC **E5786F04**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 30107/2023/MCOM - Processo nº 53115.011933/2022-15 - Nº SEI: 10641485



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias

Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 27/01/2023 17:47:12  
**Origem do Ofício:** Gabinete do Ministro  
**Operador:** Rosiane Caixeta da Silva  
**Ofício:** 9379878  
**Data prevista de publicação:** 30/01/2023  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1  
**Forma de pagamento:** Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| Matérias        |                           |                                  |              |              |
|-----------------|---------------------------|----------------------------------|--------------|--------------|
| Sequencial      | Arquivo(s)                | MD5                              | Tamanho (cm) | Valor        |
| 20296790        | PORTARIA MCOM NA 8153.rtf | f00221915becdfb34cdad1ad2d85bf6f | 10,00        | R\$ 389,20   |
| 20296791        | PORTARIA MCOM NA 8154.rtf | efb50d2d5bd2555fdcb5027a2f2bce80 | 11,00        | R\$ 428,12   |
| 20296792        | PORTARIA MCOM NA 8155.rtf | c6f3e6866e0367b275776c8034ef8684 | 8,00         | R\$ 311,36   |
| 20296793        | PORTARIA MCOM NA 8179.rtf | a327b34d432fc6b494a5dd0f39b8cbe1 | 10,00        | R\$ 389,20   |
| 20296794        | PORTARIA MCOM NA 8300.rtf | c67c10aea81c2f3621e34fcd8fa3f64e | 15,00        | R\$ 583,80   |
| TOTAL DO OFICIO |                           |                                  | 53,77        | R\$ 2.101,68 |



8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/01/2023 | Edição: 21 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 8.155, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.011933/2022-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS, inscrita no CNPJ sob nº 32.355.095/0001-52, cuja sede se situa na Rua Tanatau, nº 40, Casa Família Arapongas II, na localidade de Arapongas, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 220, cuja frequência é de 91,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





BOA TARDE  
Alicionete da Siva LuzSistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD &gt;&gt;&gt; RADCOM &gt;&gt;&gt; Consultas &gt;&gt;&gt; Geral | internet | teia | menu | ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

| Identificação do Pedido RADCOM            |                                              |                   |                           |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| UF:                                       | PR                                           | Distrito:         |                           |
| Município:                                | Arapongas                                    | Sub Distrito:     |                           |
| Canal:                                    | 220                                          | Local Específico: |                           |
| Fase:                                     | 1                                            |                   |                           |
| Dados da Entidade                         |                                              |                   |                           |
| Entidade:                                 | ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS | CNPJ:             | 32.355.095/0001-52        |
| Nome Fantasia:                            |                                              | Bairro:           | Casa Família Arapongas II |
| Logradouro:                               | Rua Tanatu                                   | Número:           | 40                        |
| Telefone:                                 | (43) 96727684                                | Fax:              | Não Informado             |
| Situação:                                 | Entidade não possui débitos                  |                   |                           |
| <input type="checkbox"/> Dados da Outorga |                                              |                   |                           |

## Dados da Entidade

|                  |                                              |                                          |
|------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------|
| CNPJ:            | 32355095000152                               | <input type="button" value="Pesquisar"/> |
| Razão Social:    | ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS |                                          |
| Tipo de Usuário: | Integral                                     |                                          |

## Endereço Sede

|                |             |              |            |              |                           |
|----------------|-------------|--------------|------------|--------------|---------------------------|
| País:          | Brasil      |              |            |              |                           |
| Número do CEP: | 86700095    | Logradouro:  | Rua Tanatu |              |                           |
| Número:        | 40          | Complemento: |            | Bairro:      | Casa Família Arapongas II |
| Município:     | Arapongas   | Distrito:    |            | SubDistrito: |                           |
| Telefone:      | 43 96727684 |              |            |              | Fax:                      |

## Endereço de Correspondência

|                |           |              |             |              |                           |
|----------------|-----------|--------------|-------------|--------------|---------------------------|
| País:          | Brasil    |              |             |              |                           |
| Número do CEP: | 86706407  | Logradouro:  | Rua Tanatau |              |                           |
| Número:        | 40        | Complemento: |             | Bairro:      | Casa Família Arapongas II |
| Município:     | Arapongas | Distrito:    |             | SubDistrito: |                           |
| Telefone:      | 43        | 96727684     | Fax:        |              | E-mail:                   |
|                |           |              |             |              | GHSC@UOL.COM.BR           |

## Dados da Outorga

|                                    |                   |                         |             |
|------------------------------------|-------------------|-------------------------|-------------|
| Data Publicação Contrato/Convênio: |                   | Data Limite Instalação: |             |
| Número do Processo:                | 53115011933202215 | Fistel:                 | 50444347445 |
| Caixa:                             |                   | Sequência:              |             |

☐ Documentos Emitidos

## Atualização de Documentos

| Protocolo Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato   | Data DOU   | Razão   | Natureza |
|--------------------|--------|-------------------|-------|------------|------------|---------|----------|
|                    | 8155   | Portaria          | MC    | 16/01/2023 | 30/01/2023 | Outorga | Jur.     |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>  
<http://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp>

30/01/2023

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



Ofício Interno nº 30651/2023/MCOM

Brasília, 30 de Janeiro de 2023

À Senhora  
**Renata Machado Moreira**  
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete  
Ministério das Comunicações

**Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10620850)**

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 8155/2022/SEI-MCOM (10658557), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10620850), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 30/01/2023, às 16:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10659947** e o código CRC **DB6E558B**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 30651/2023/MCOM - Processo nº 53115.011933/2022-15 - Nº SEI: 10659947

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>



Brasília, 3 de Fevereiro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.011933/2022-15, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.355.095/0001-52, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arapongas/PR, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19.418/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00018/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 8.155, de 16 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 30/01/2023.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,





***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 7703/2023/MCOM

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.011933/2022-15**

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/03/2023, às 14:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10807614** e o código CRC **13C8675B**.

Referência: Processo nº 53115.011933/2022-15

Documento nº 10807614



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



Brasília, 3 de Fevereiro de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.011933/2022-15, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.355.095/0001-52, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arapongas/PR, em conformidade com o que dispõe o **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19.418/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00018/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 8.155, de 16 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 30/01/2023.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,





***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

**PARECER n. 00018/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP:** 53115.011933/2022-15

**INTERESSADO:** Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

**ASSUNTO:** Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica.

**1- RELATÓRIO**

1. Por meio do Ofício Interno nº 29161/2022/MCOM, a extinta Secretaria de Radiodifusão deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo nº 53115.011933/2022-15, cujo teor versa sobre a seleção pública para autorização do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Arapongas/PR.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a extinta Secretaria de Radiodifusão -SERAD, tornou público o Edital de Seleção Pública nº 30, de 2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 71, de 29 de março de 2022, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Arapongas/PR, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. A Associação Cultural e Artística de Arapongas foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Arapongas/PR, consoante os termos da NOTA TÉCNICA Nº 19418/2022/SEI-MCOM (Doe. nº 10582581 - SEI).

4. Registre-se, ainda, que a extinta SERAD opinou: "(...)se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme check-list constante do item 4 desta Nota Técnica.", conforme se verifica do item 8, da NOTA TÉCNICA Nº 19418/2022/SEI-MCOM (Doe. nº 10582581 - SEI).

5. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doe. nº 10582581- parte final - SEI).

6. Esse é o resumo do caso em questão.

**II-FUNDAMENTAÇÃO**

**11.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

7. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela da Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

8. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Arl. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 196](#) e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. (...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#)) (...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida. (...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

#### ANEXO

#### REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído [pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.





9. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#),

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização. Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

II - estatuto social da entidade atualizado;

III - ata de constituição da entidade;

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI - comprovação de maioria de todos os diretores; e

VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:





(...)

II - formulário de Dados de funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda- CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita federal, que comprove a regularidade perante a fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(...)

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

(...)

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I - razão social da entidade;

II - número de registro no CNPJ da entidade;

III - serviço objeto da outorga;

IV - Município e Unidade da federação de execução do serviço;

V - prazo de outorga e;

VI - frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

**10.** Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

**11.** É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

## 11.2 - ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

**12.** Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico formal.

**13.** Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 19418/2022/SEI-MCOM, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Cultural e Artística de Arapongas, na localidade de Arapongas/PR (Doe. nº 10582581 SEI), *in verbis*:

I. Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ARAPONGAS/PR**, em atendimento ao Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 09/05/2022, via plataforma LECOM, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

(...)

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/05/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portmias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

(...)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA\_MCOM\_ENG [10568095](#), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos [10439711](#).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Arapongas/PR, e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho [10562628](#).

14. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 8 e 9 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela é tempestivo, porquanto foi apresentado em 09 de maio de 2022, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 30, de 2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU, de 29 de março de 2022, conforme consta no checklist realizado pela SERAD (Doe. nº 10582579 - SEI).

15. É oportuno registrar que a Associação Cultural e Artística de Arapongas foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Arapongas/PR, consoante os termos da NOTA TÉCNICA Nº 19418/2022/SEI-MCOM (Doe. nº 10582581 - SEI).

16. A Associação Cultural e Artística de Arapongas carrega os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes; ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária; iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório; iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; v) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes; vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento; viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico; ix) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ; x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatei; xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas; xiv) informação sobre a inexistência de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR; xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga.

17. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 14 e ss), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015) - (Doe. nº 9849785 - SEI).

18. A extinta SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do item 7.1 do Checklist RADCOM (Doe. nº 10582759 - SEI).

19. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doe. nº 10375263 - Proc. Administrativo nº 01245.014513/2022-10).

20. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a emissão de autorização para a Associação Cultural e Artística de Arapongas, com a finalidade de que haja a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Arapongas/PR, pelo prazo de 10 (dez) anos.

### III - CONCLUSÃO

21. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Cultural e Artística de Arapongas, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de Arapongas/PR.; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela extinta SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica verificar a





existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

22. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

23. A minuta de portaria acostada aos autos do Processo Administrativo deve ser ajustada em razão da alteração recente do Ministro de Estado das Comunicações, uma vez que o Sr. Fábio Salustino Mesquita de Faria foi exonerado (vide Decreto de 20 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 239, de 21 de dezembro de 2022) e o Sr. Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho foi nomeado Ministro de Estado desta Pasta (vide Decreto de OI de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU Edição Especial, de 01 de Janeiro de 2023).

24. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (extinta Secretaria de Radiodifusão) para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria à Presidência da República e ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 09 de janeiro de 2023.

*assinado eletronicamente*

**JOÃO PAULO SANTOS BORBA**

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RÁDIO-DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115011933202215 e da chave de acesso 5475abf5

---

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1068190783 e chave de acesso 5475abf5 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-01-2023 14:59. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE - GAB  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027- 6119/6915

**DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00024/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**

**NUP: 53115.011933/2022-15**

**INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS**

**ASSUNTOS: RÁDIO DIFUSÃO**

Aprovo o **PARECER n. 00018/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 1º de janeiro de 2023.

CAROLINA SCHERER  
CONSULTORA JURÍDICA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115011933202215 e da chave de acesso 5475abf5

1.1

Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1069129833 e chave de acesso 5475abf5 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-01-2023 15:28. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/01/2023 | Edição: 21 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MCOM Nº 8.155, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.011933/2022-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS, inscrita no CNPJ sob nº 32.355.095/0001-52, cuja sede se situa na Rua Tanatau, nº 40, Casa Família Arapongas II, na localidade de Arapongas, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 220, cuja frequência é de 91,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

**NOTA TÉCNICA Nº 19418/2022/SEI-MCOM**Processo nº: **53115.011933/2022-15**Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ARAPONGAS/PR**, em atendimento ao Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

**ANÁLISE**

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 09/05/2022, via plataforma LECOM, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

|                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| REQUERENTE                                                                                                                                          |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE ARAPONGAS                                                                                                        |
|                                                                                                                                                     |
| QUADRO DIRETIVO                                                                                                                                     |
| Diretor-Geral: Michael Henrique Fornazieri da Silva                                                                                                 |
| Diretor Administrativo: Mário Rossetti                                                                                                              |
| Diretor de Operações: Nivaldo Antônio de Almeida                                                                                                    |
|                                                                                                                                                     |
| LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE                                                                                                     |
| Endereço: Rua Tanatau, nº 40, Casa Família Arapongas II - Arapongas/PR<br>Coordenadas geográficas: 23°27'06"S de latitude e 51°25'34"W de longitude |
|                                                                                                                                                     |
| LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO                                                                                                                              |
| Endereço: Rua Tanatau, nº 40, Casa Família Arapongas II - Arapongas/PR                                                                              |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/05/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

| ITEM |                                                                                                                                                                                                                                                               | FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO                                                                            |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.   | Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.                                                                                                                                                                                         | 10375263                                                                                             |
| 2.   | Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. | 9849785                                                                                              |
| 3.   | Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                                       | 9849786                                                                                              |
| 4.   | Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.                                                                                                                                                          | 9849787                                                                                              |
| 5.   | Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.                                                                                                                                                                                            | Fls. 01/03 9849777 e 01/03 9849778; Fl. 01 9849779 e Fl. 01 9849781; Fl. 01 9849782 e Fl. 01 9849783 |
| 6.   | Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.                                                                                                          | Fls. 01/72 9849800; 01/81 9849804 e 01/39 9849806                                                    |
| 7.   | Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.                                                                                                                                                                                                         | 9849788                                                                                              |
| 8.   | Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.                                                                                                                   | 10375264<br>Despacho técnico de aprovação: 10568095                                                  |



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 9.  | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.                                                                                                                                                                            | 10582576            |
| 10. | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).                                                                                                                                                                     | 10582576            |
| 11. | Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.                                                                                                                                                                           | 10582576            |
| 12. | Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.                                                                             | 10582576            |
| 13. | Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho. | 10582576            |
| 14. | Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.                                                                                                                                                                                                                      | 10562661 / 10562427 |

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA\_MCOM\_ENG 10568095, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos 10439711.

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Arapongas/PR, e do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 10562628.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



## CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 21/12/2022, às 17:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 21/12/2022, às 17:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 21/12/2022, às 18:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 21/12/2022, às 20:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10582581** e o código CRC **AB4A5D21**.

## Minutas e Anexos

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.011933/2022-15, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS, inscrita no CNPJ sob nº 32.355.095/0001-52, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ARAPONGAS/PR, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>



3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19418/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA  
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.011933/2022-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS, inscrita no CNPJ sob nº 32.355.095/0001-52, cuja sede se situa na Rua Tanatau, nº 40, Casa Família Arapongas II, na localidade de Arapongas, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 220, cuja frequência é de 91,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA  
Ministro de Estado das Comunicações

---

Referência: Processo nº 53115.011933/2022-15

SEI nº 10582581

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 29 de março de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, SALEG e CC-PR

**ASSUNTO:** Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.355.095/0001-52, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arapongas/PR, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 7 2023 MCOM.

Att,

**Carlos Henrique T. Botelho**  
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, GSISTE NI, em 29/03/2023, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4083116** e o código CRC **2447204E** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53115.011933/2022-15

SUPER nº 4083116



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 885/2023/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

**Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 7/2023.**

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 7/2023 (4083095), juntamente com os anexos (4083105, 4083108 e 4083114), do Ministério das Comunicações, referente ao "Processo nº 53115.011933/2022-15, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS, inscrita no CI sob o nº 32.355.095/0001-52, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arapongas/PR, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998".

Atenciosamente,

*(assinado eletronicamente)*

TALITA NOBRE PESSOA

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado  
da Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 29/03/2023, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4083353** e o código CRC **2BF9D8C0** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.011933/2022-15

SUPER nº 4083353

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**Referência:** Exposição de Motivos nº 7/2023 (4083095), juntamente com os anexos (4083105, 4083108 e 4083114), do Ministério das Comunicações.

**Assunto:** Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 7/2023.

**Trâmite do Processo:**

Despacho/DIPUBL/CODOC (4083116), para os protocolos da SAJ/CC/PR, SAG/CC/PR e CC/PR.

Concluir o registro na SE/CC/PR, tendo em vista que o processo encontra-se em análise na SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR, Pastas de competência do assunto.

DUNCAN FRANK SEMPLE  
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 30/03/2023, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4085236** e o código CRC **BF531884** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)







**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**CASA CIVIL**  
**SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL**

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 2/2023/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

**PROCESSO SEI Nº:** 53115.011933/2022-15

**INTERESSADO:** Associação Cultural e Artística de Arapongas (CNPJ nº 32.355.095/0001-52)

**REFERÊNCIAS:** Exposição de Motivos nº 00007/2023 MCOM, de 03 de fevereiro de 2023 (4083095)

Parecer de Mérito I (4083114) – Nota Técnica nº 19418/2022/SEI-MCOM, de 21 de dezembro de 2022

Parecer Jurídico nº 00018/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09 de janeiro de 2023<sup>[1]</sup> (4083105)

**ASSUNTO:** Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Arapongas/PR

- Trata-se da [PORTARIA Nº 8.155, DE 16 DE JANEIRO DE 2023](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arapongas/PR, pelo prazo de dez anos, com o uso do canal 220 na frequência de 91,9 MHz, sem direito a exclusividade, para a Associação Cultural e Artística de Arapongas, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 32.355.095/0001-52, de acordo com o disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária<sup>[2]</sup>.
- O Ministério das Comunicações (MCOM)<sup>[3]</sup> manifestou-se favorável ao ato de outorga de autorização nos termos da Nota Técnica nº 19418/2022/SEI-MCOM, de 21 de dezembro de 2022 (4083114), e se posiciona pelo deferimento do pedido de outorga da Associação Cultural e Artística de Arapongas tendo em vista a completa instrução do feito.
- O Parecer Jurídico nº 00018/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09 de janeiro de 2023<sup>[4]</sup> (4083105), recomenda, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Cultural e Artística de Arapongas, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de Arapongas/PR.; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela extinta SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.
- Os registros administrativos de cadastro da Associação Cultural e Artística de Arapongas devem ser mantidos pelo MCOM no Sistema de Controle de Radiodifusão – SRD<sup>[5]</sup>, cujos dados relativos à autorização do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Arapongas/PR constam na Consulta Geral de RadCom (4079765), com o registro de situação de entidade.
- A consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA constante da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil traz a seguinte descrição:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                   |                                              |
|-------------------|----------------------------------------------|
| CNPJ:             | 32.355.095/0001-52                           |
| NOME EMPRESARIAL: | ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS |
| CAPITAL SOCIAL:   |                                              |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                        |                                      |
|------------------------|--------------------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | MICHAEL HENRIQUE FORNAZIERI DA SILVA |
| Qualificação:          | 16-Presidente                        |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.  
Emitido no dia 11/04/2023 às 13:15 (data e hora de Brasília).

- Considerando as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do então MCTIC e o checklist constante no item 4 da Nota Técnica nº 19418/2022/SEI-MCOM<sup>[4]</sup> (4083114), e ponderando que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede o prosseguimento do feito, bem como que há a necessidade de que seja providenciada a reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, esta SAG é favorável ao prosseguimento do feito, conforme disposto no art. 31 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão<sup>[5]</sup>, e sugere o encaminhamento do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, nos termos do § 3º do [art. 223 da Constituição Federal](#).

À consideração superior,

**CÍCERO COELHO DE A. ROCHA FILHO**  
Assessor

Brasília, na data da assinatura.

De acordo.

**JOÃO PAULO DE RESENDE**  
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica

Brasília, na data da assinatura.

Aprovo.

**BRUNO MORETTI**  
Secretário Especial de Análise Governamental

Brasília, na data da assinatura.

<sup>[1]</sup> Aprovado pelo Despacho nº 00024/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 10 de janeiro de 2023, da Consultoria Jurídica junto ao MCOM.

<sup>[2]</sup> Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

<sup>[3]</sup> Nos termos do Anexo I do [Decreto nº 11.164, de 08 de agosto de 2022](#), que aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações, compete à Secretaria de Radiodifusão (SERAD) coordenar e executar as atividades integrantes dos processos de outorga, pós-outorga e renovação dos serviços de radiodifusão e seus anclares.

<sup>[4]</sup> O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

<sup>[5]</sup> Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Coelho de Abreu Rocha Filho, Assessor(a)**, em 03/05/2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo de Resende, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 03/05/2023, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 09/05/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7





A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4192939** e o código CRC **BF8CDE70** no site:  
[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.011933/2022-15

SUPER nº 4192939

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958  
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.011933/2022-15

Nota SAJ - Radiodifusão nº 986 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

|              |                                                                                                                                                   |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Interessado: | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS                                                                                                      |
| Assunto:     | Serviço de Radiodifusão<br>Outorga de radio comunitária (RadCom).<br>Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição). |
| Processo nº: | 53115.011933/2022-15                                                                                                                              |

Senhora Secretária Especial Adjunta,

## I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 53115.011933/2022-15, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 8.155, de 16 de janeiro de 2023, publicada no DOU de 30/01/2023** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTISTICA DE ARAPONGAS/PR**, CNPJ nº 32.355.095/0001-52, na localidade de **Arapongas/PR**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

## II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.
- Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente s e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

### III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.011933/2022-15, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

**MYLLER KAIRO COELHO DE MESQUITA**

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

**DANIELA FERREIRA MARQUES**

Secretária Adjunta de Infraestrutura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAI/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luí. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Myller Kairo Coelho de Mesquita, Assessor**, em 01/11/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 08/11/2024, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 12/11/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6204721** e o código CRC **08B8927B** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53115.011933/2022-15

SEI nº 6204721



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



MENSAGEM Nº 1.533

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 8.155, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2023, que outorga autorização à Associação Cultural e Artística de Arapongas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Arapongas, Estado do Paraná.

Brasília, 28 de novembro de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

ASSINADO DIGITALMENTE  
**LUIZ INACIO LULA DA SILVA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Secretário Especial Adjunto

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado  
da Casa Civil da Presidência da República  
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.533, de 28 de novembro de 2024, ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 8.155, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2023, que outorga autorização à Associação Cultural e Artística de Arapongas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Arapongas, Estado do Paraná.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

**GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO**  
Secretário Adjunto de Assuntos Legislativos  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

**MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA**  
Secretário Especial  
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago**, Secretário(a) Adjunto(a), em 29/11/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, Secretário Especial, em 29/11/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6268555** e o código CRC **026DF3A9** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>



A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 8.155, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2023, que outorga autorização à Associação Cultural e Artística de Arapongas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Arapongas, Estado do Paraná.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Casa Civil  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos  
Coordenação de Documentação  
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento digital (6267626) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES  
Supervisora  
Divisão de Publicação de Atos Oficiais  
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues, Supervisor(a)**, em 29/11/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6268821** e o código CRC **F56FB0D2** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53115.011933/2022-15

SEI nº 6268821

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1754/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Luciano Bivar  
Primeiro Secretário  
Câmara dos Deputados – Edifício Principal  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Radiodifusão.**

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 8.155, de 16 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2023, que outorga autorização à Associação Cultural e Artística de Arapongas, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Arapongas, Estado do Paraná.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 29/11/2024, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6270709** e o código CRC **C52B6D73** no site: [https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.011933/2022-15

SEI nº 6270709

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7>

8724c03a-1dad-483d-b7bc-97ed9e5c25a7